

NELSON MOREIRA ANTÃO



A MESA DOS ENJEITADOS
E A FUNÇÃO ASSISTENCIAL
DA CRIAÇÃO DOS EXPOSTOS
NA LISBOA MODERNA (1657-1768):
ESTUDO ORGÂNICO-FUNCIONAL

A MESA DOS ENJEITADOS
E A FUNÇÃO ASSISTENCIAL
DA CRIAÇÃO DOS EXPOSTOS
NA LISBOA MODERNA (1657-1768):
ESTUDO ORGÂNICO-FUNCIONAL

NELSON MOREIRA ANTÃO

A MESA DOS ENJEITADOS
E A FUNÇÃO ASSISTENCIAL
DA CRIAÇÃO DOS EXPOSTOS
NA LISBOA MODERNA (1657-1768):
ESTUDO ORGÂNICO-FUNCIONAL

2.ª EDIÇÃO



Ficha técnica:

A Mesa dos Enjeitados e a função assistencial da criação dos expostos na Lisboa moderna (1657-1768): estudo orgânico-funcional

Autor: Nelson Moreira Antão

Coordenação Científica: Arquivo Histórico | Direção da Cultura da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa - arquivo.historico@scml.pt | www.scml.pt

Coordenação Editorial: Centro Editorial | Direção da Cultura da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Revisão: Francisco d'Orey Manoel

Design Gráfico: Arco da Velha

Créditos Fotográficos: João Oliveira. Núcleo de Audiovisuais e Multimédia da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Imagem da capa: Pormenor da gravura da cidade de Lisboa, da autoria de Matthäus Merian. *Olisippo = Lisabona*. [S.L.: Mattheus Merian, ca 1700]. - 1 vista: gravura aguarelada. Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Coleção de gravuras.

Impressão:

Tiragem: 300 exemplares

Depósito legal: 484010/21

ISBN: 978-989-9021-35-8

1.^a edição: 2020 (digital)

2.^a edição revista e aumentada: 2021 (papel e digital)

© Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

SUMÁRIO

Siglas e abreviaturas utilizadas nas notas e na bibliografia	06
Índice dos anexos	07
Introdução	09
PARTE I - O CONTEXTO: PRÁTICAS CARITATIVO-ASSISTENCIAIS EM LISBOA NO PERÍODO TARDO-MEDIEVAL E MODERNO	17
1.1 O Hospital Real de Todos-os-Santos e a Confraria da Misericórdia de Lisboa: caridade e práticas assistenciais face à pobreza, doença e infância abandonada	19
PARTE II - A FUNÇÃO ASSISTENCIAL DE CRIAÇÃO DOS EXPOSTOS DE LISBOA NO PERÍODO ANTERIOR À INSTITUIÇÃO DA MESA DOS ENJEITADOS (1504-1657)	33
2.1. O Hospital de Todos-os-Santos e a criação dos enjeitados: orgânica institucional, agentes, práticas administrativas e produção documental	35
2.2. O ónus da criação dos enjeitados no século XVII: reajustamento do modelo organizacional e de financiamento – a criação da Mesa dos Enjeitados	38
PARTE III – A MESA DOS ENJEITADOS OU DOS SANTOS INOCENTES	47
3.1. A Mesa dos Enjeitados e a sua função assistencial: orgânica institucional, agentes e práticas administrativas	49
3.2. Produção documental, mecanismos de gestão e controlo da documentação: o cartório da Mesa dos Enjeitados	61
3.3. Entre o grande Hospital e a principal Confraria do reino: o enquadramento orgânico da Mesa dos Enjeitados	81
PARTE IV - A EXTINÇÃO DA MESA DOS ENJEITADOS. A MISERICÓRDIA DE LISBOA E A ASSUNÇÃO DEFINITIVA DA FUNÇÃO ASSISTENCIAL DE APOIO AOS EXPOSTOS DA CIDADE (1768-1775)	93
4.1. Da criação do Hospital ou Real Casa dos Expostos à reforma pombalina de 1775	95
FONTES E BIBLIOGRAFIA	99
1. Fontes manuscritas	101
2. Fontes impressas e coletâneas documentais	106
3. Bibliografia	107
ANEXOS	117

SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS NO TEXTO, NAS NOTAS E NA BIBLIOGRAFIA

AME – Livro de registo dos acórdãos da Mesa dos Enjeitados.

Cf. – Conforme; Confira; Confronte.

CME – Compromisso da Mesa dos Enjeitados.

cód. de ref.^a – código de referência [arquivístico].

CSCML – Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

CT – Cartório.

DAO – Decretos, avisos e ordens.

doc. – documento(s).

fl. – fólio(s).

i.e. – isto é.

lv. – livro(s).

mç. – maço(s).

p. – página(s).

RDCR – Roteiro ou regimento doméstico da Casa da Roda.

RHTS – Regimento do Hospital de Todos-os-Santos.

SCML – Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

ss. – seguintes.

tít.^o – título.

v. – verso [de fólio]

Vol. – volume.

ÍNDICE DOS ANEXOS

I - FIGURAS

Figura 01 - Organograma da confraria da Misericórdia de Lisboa, século XVI.	24
Figura 02 - Organograma da confraria da Misericórdia de Lisboa, século XVII.	27
Figura 03 - Certidão da escritura de composição celebrada entre a Misericórdia de Lisboa e o Senado da Câmara da mesma cidade, sobre a dotação anual destinada ao sustento das crianças expostas do Hospital de Todos-os-Santos.	39
Figura 04 - Ofício do Senado da Câmara de Lisboa, dirigido à Mesa dos Enjeitados, comunicando a consignação de novos rendimentos para pagamento do subsídio anual de 600.000 réis destinado à criação dos expostos da cidade e respetivas dívidas acumuladas.	41
Figura 05 - Livro de registo de entradas de expostos.	62
Figura 06 - Livro de registo de “criação de leite”.	63
Figura 07 - Livro de “conhecimentos” [registo] de amas.	64
Figura 08 - Livro de termos de novas obrigações.	65
Figura 09 - Livro de registo de despesas com as amas de fora.	67
Figura 10 - Livro de registo de amas da Casa da Roda.	69
Figura 11 - Livro de registo de despesas dos expostos (despesas com amas).	69
Figura 12 - Livro de registo de receitas e despesas dos expostos.	70
Figura 13 - Livro de registo de rendimentos dos expostos.	71
Figura 14 - Livro de registo de demandas dos expostos.	73
Figura 15 - Livro dos “acórdãos” [assentos] da Mesa dos Enjeitados.	74
Figura 16 - Livro de registo de esmolas e pagamentos da criação dos expostos.	76
Figura 17 - Índices do livro de escrituras da Mesa dos Enjeitados e do livro de receitas dos expostos.	77
Figura 18 - Propinas pagas pelo Almojarifado da Imposição dos Vinhos à Mesa dos Enjeitados, 1754.	80
Figura 19 - Livro de registo de empréstimos concedidos pela Mesa dos Enjeitados.	82
Figura 20 - Gravura de Lisboa, com a representação da cidade antes e no decurso do sismo e incêndio ocorridos no dia 1 de novembro de 1755.	85
Figura 21 - Decreto de 4 de janeiro de 1768, extinção da Mesa dos Enjeitados e sua integração na Misericórdia de Lisboa.	87

II - QUADROS E GRÁFICOS

Quadro 1 - Número de crianças expostas na roda e respetiva mortalidade, no período compreendido entre 1 de agosto de 1657 e 28 de fevereiro de 1775.	119
Gráfico 1 - Evolução do número de crianças expostas na roda e respetiva mortalidade no período compreendido entre 1 de agosto de 1657 e 28 de fevereiro de 1775 (valores anuais) - extratexto.	

Gráfico 2 - Valor percentual de óbitos das crianças entregues na roda dos expostos (por momento de ocorrência). Período de 1 de agosto de 1657 a 28 de dezembro de 1775. 124

Quadro 2 - Conjuntos documentais produzidos no período de vigência da Mesa dos Enjeitados atualmente identificados como pertencentes ao fundo arquivístico “Santa Casa da Misericórdia de Lisboa”. 125

III - MAPAS CONCEPTUAIS

Mapa conceptual 1 - Estrutura orgânica da Mesa dos Enjeitados, seus agentes e conteúdos funcionais, conforme o Compromisso de 1716 – extratexto.

Mapa conceptual 2 - Procedimentos de acolhimento, sustento e criação dos expostos em prática pela Mesa dos Enjeitados – 1716 (versão simplificada) – extratexto.

INTRODUÇÃO

Existe em Portugal uma já considerável produção historiográfica em torno da temática da assistência e da caridade, dos seus modelos organizativos, das suas lógicas discursivas e dos paradigmas mentais que a enquadravam, das práticas assistenciais concretas e de algumas entidades responsáveis pela sua concretização. Os estudos e a investigação neste campo encontram-se particularmente desenvolvidos no que respeita aos períodos medieval e moderno. Porém, neste último caso, a produção científica tem-se concentrado, de um ponto de vista temático e de objeto, nas confrarias de misericórdia, nos serviços assistenciais que estas prestavam e nas várias categorias de assistidos que constituíam o seu público-alvo, tendo sido relegado para segundo plano o estudo de outras instituições coevas de beneficência caritativa, bem como a análise das dinâmicas de interação institucional que se estabeleciam entre umas e outras. Por outro lado, mesmo ao nível do escopo cronológico, a investigação académica tem dirigido o foco da sua atenção sobretudo para a assistência e as misericórdias no século XVI (primeiras décadas) e no século XVIII, secundarizando o período seiscentista e, em larga medida, boa parte do século XIX¹.

Para além destes aspetos, temos de sinalizar a carência de estudos orgânico-funcionais de âmbito arquivístico, no quadro das Ciências da Informação e Documentação, que permitam delimitar e representar o contexto de produção dos documentos, relacionando-os com as funções de cujo cumprimento resultava a criação, utilização e acumulação de documentação por parte das instituições. Metodologicamente, tal contexto não pode ser devidamente caracterizado sem se perspetivarem e compreenderem as inter-relações que se estabelecem entre três tipos de entidades: funções, agentes (indivíduos) e documentos. Estes últimos, possuem uma natureza orgânica², ou seja, a sua criação, existência, uso e

¹ Cf. SÁ (2017, p. 466; 476-477).

² Cf. IPQ – *Norma Portuguesa 4041*: 2005, p. 5.

manutenção encontram-se estritamente vinculados às funções desenvolvidas pelas respectivas entidades produtoras³, em cumprimento de um mandato que, por autoridade superior, lhes é atribuído ou delegado. Neste sentido, os documentos de arquivo são os vestígios materiais⁴ que resultam, evidenciam e refletem as funções desempenhadas pelas entidades, as suas lógicas processuais, a estrutura organizacional, as tomadas de decisão que moldaram a sua atividade, o reposicionamento das suas estratégias de atuação, as reestruturações orgânicas, as perdas ou acréscimos de funções e competências, a sua interação com as entidades externas, bem como a sua evolução no tempo. É exatamente este contexto orgânico, evidencial e informacional dos documentos que é necessário caracterizar antes de se incorrer em práticas arquivísticas de reorganização que podem levar à desarticulação dos conjuntos documentais face a critérios de ordem temática, cronológica ou geográfica, em detrimento da representação da sua origem contextual⁵.

Existem, essencialmente, dois tipos de abordagem metodológica que podem ser seguidos para alcançar uma conveniente caracterização do contexto de produção documental. Alguns autores defendem que o estudo escrupuloso dos documentos legais, regulamentares, constitutivos, definidores dos procedimentos da entidade, bem como daqueles que sintetizam a atividade desenvolvida, permite alcançar conclusões suficientemente seguras e sólidas para que se possa, a partir das mesmas, inferir, de forma bastante aproximada, o contexto de produção da totalidade da documentação de arquivo de uma entidade⁶ – defendendo, portanto, uma abordagem analítica do topo para a base. Em contraponto, determinados autores reputam como essencial partir de uma metodologia de análise centrada na caracterização formal e substantiva dos conjuntos documentais produzidos⁷ para, a partir daí, identificar as estruturas, os intervenientes e os procedimentos organizacionais invocados para dar cumprimento às funções e à missão subjacentes à atividade de determinada entidade, revelando-se, desta forma, o contexto de produção dos documentos⁸.

Não enfeitando, no geral, qualquer um destes posicionamentos metodológicos, adotámos uma metodologia assente na reciprocidade das duas abordagens e numa análise de tipo conciliatório. Isto porque, para enquadrar a documentação, cabe descortinar a missão, as funções, a organização interna da entidade produtora,

³ Cf. BEARMAN (1992, p. 35; 38-41).

⁴ Cf. DURANTI (1996, p. 96-97; 100-108).

⁵ Cf. COOK (2013, p. 106).

⁶ Cf. STORCH (1998, p. 375-382).

⁷ Cf. COOK (2013, p. 100 e 107).

⁸ Cf. DURANTI (1996, p. 145-146).

encetando um estudo institucional (ou, se quisermos, orgânico-funcional) da mesma. Este estudo pode basear-se, em larga medida, na documentação legislativa, regulamentar, constitutiva ou estratégica da entidade. Por seu turno, só através da análise direta dos documentos ou dos conjuntos documentais criados, utilizados ou mantidos pela entidade é que se logrará estabelecer, com rigor, a fronteira que existe entre o que estratégica e regulamentarmente se pretendia alcançar ou estabelecer e aquilo que realmente caracterizou a atuação da entidade produtora, já que os documentos produzidos, pelo seu caráter evidencial, constituem um reflexo mais exato da atuação da entidade e, nesse sentido, do seu próprio contexto de produção⁹.

Considerando os referidos pressupostos metodológicos, o presente estudo tem como objetivo geral efetuar uma caracterização institucional e orgânico-funcional das entidades que, na cidade de Lisboa, entre os primeiros anos de Quinhentos, até ao último quartel do século XVIII, tiveram como competência assegurar a função assistencial de acolhimento, sustento, encaminhamento e educação das crianças expostas: o Hospital Real de Todos-os-Santos, a Confraria da Misericórdia de Lisboa e a Mesa dos Enjeitados.

Tal caracterização circunscrever-se-á ao modo concreto como as referidas instituições geriam e operacionalizavam o apoio caritativo-assistencial às crianças institucionalmente abandonadas (i.e., expostas ou enjeitadas). Desta feita, e tendo como pano de fundo uma linha evolutiva diacrónica, serão alvo de análise as disposições regulamentares, a organização interna, os agentes e suas competências, os procedimentos e a produção documental – incluindo os respetivos mecanismos de gestão e de controlo – diretamente relacionados com o apoio aos expostos da cidade.

No estudo das três instituições, foram privilegiadas as fontes primárias¹⁰, algumas das quais inéditas ou pela primeira vez examinadas do ponto de vista da função de apoio institucional à infância abandonada. Recorremos à seleção e análise de literatura científica de âmbito geral para enquadrar e contextualizar o estudo que agora apresentamos e, de igual modo, para identificar recursos informativos destinados a aprofundar aspetos que, dado o alcance e a natureza deste trabalho, ficaram, necessariamente, por desenvolver. Procurámos levar a cabo, sempre que considerado pertinente, uma caracterização de tipo comparativo, procurando ultrapassar a mera exposição descritiva e estanque, instituição a

⁹ Cf. DURANTI (1996, p. 153-159).

¹⁰ As fontes primárias serão referenciadas, nas notas de rodapé e na bibliografia, exclusivamente enquanto tal (fontes documentais), ou seja, mantendo as lógicas de referência, de organização e de classificação que se encontram atribuídas às mesmas pelas respetivas entidades custodiantes, sem a assunção de qualquer juízo de caráter valorativo acerca dos critérios técnicos por elas seguidos no tratamento arquivístico dos seus fundos documentais.

instituição, permitindo identificar pontos de continuidade e de rutura nas modalidades de gestão e concretização da referida função assistencial na cidade de Lisboa.

Foi dado particular enfoque à caracterização orgânico-funcional de uma das três entidades – a Mesa dos Enjeitados –, instituição que, em larga medida, se encontra por estudar. Embora existam alguns trabalhos sobre a assistência às crianças expostas no período que nos ocupa, bem como obras de carácter geral com informação sintética (e mais ou menos contextualizada), o estudo institucional da Mesa dos Enjeitados está ainda, e largamente, por efetuar. Mesmo os conjuntos documentais produzidos por esta entidade, alguns dos quais custodiados pelo Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, encontram-se por compulsar pelos investigadores e muito do seu conteúdo informativo permanece inédito. O próprio Compromisso da Mesa dos Enjeitados, documento fundamental para o estudo da função assistencial de apoio à infância abandonada de Lisboa, entre os anos de 1657 e 1768, não foi alvo da devida atenção, apesar de ser, naturalmente, uma fonte imprescindível para o estudo daquela entidade e da referida função na cidade de Lisboa.

O objetivo específico do estudo que agora apresentamos é que o mesmo constitua um primeiro contributo para suprir a mencionada lacuna, levando a cabo uma caracterização institucional, administrativa e burocrático-procedimental do referido organismo, de forma a permitir, não só um enquadramento histórico do mesmo mas, também, uma compreensão mais aprofundada do contexto de produção dos conjuntos documentais, fator determinante do ponto de vista arquivístico, pois é imprescindível para informar a tomada de decisão técnica no momento de classificar, descrever ou representar, a vários níveis, a informação que até nós chegou.

Na primeira parte do trabalho procurámos proceder à análise do contexto de fundação (na década final do século XV), do Hospital Real de Todos-os-Santos e da Confraria da Misericórdia de Lisboa, instituições que, de forma complementar, passaram a assumir, a organizar e a assegurar boa parte das funções de cariz assistencial à população mais necessitada da urbe, na qual se incluíam as crianças enjeitadas, cujo socorro constituía, à época, especial competência do Hospital Real. Este enquadramento, essencial para a compreensão do fenómeno da assistência até, pelo menos, à segunda metade do século XIX, incidirá, sobretudo, nos aspetos doutrinários cristãos, no conceito de caridade e na forma como este último moldou o arquétipo de pobreza, bem como a definição e a organização das práticas assistenciais no período em análise.

Num segundo momento, procurámos caracterizar, a partir do Regimento de 1504 do Hospital Real de Todos-os-Santos, o modelo organizacional

implementado nesta instituição para proceder à operacionalização do apoio às crianças enjeitadas da cidade. Assim, identificámos os procedimentos previstos no seu primeiro texto regimental, os agentes institucionais (internos e externos) responsáveis, ou de alguma forma envolvidos, no apoio caritativo-assistencial às crianças. Posteriormente, procedemos à identificação da documentação de suporte a esta atividade, bem como à caracterização do seu conteúdo substantivo. Concluímos esta subdivisão do estudo, com uma breve referência à atuação que, no Compromisso da Confraria da Misericórdia de Lisboa, datado de 1618 (e impresso em 1619), se encontrava prescrita relativamente à atividade de criação dos enjeitados da cidade. Foi também nosso objetivo identificar e compreender os principais fatores que, a partir do segundo quartel do século XVII, conduziram à assunção da necessidade de se introduzirem alterações ao modelo de organização administrativa e de financiamento da atividade de assistência aos expostos de Lisboa. Desta conjuntura resultará, por um lado, o acordo alcançado, no ano de 1637, entre a Misericórdia de Lisboa e a edilidade, para pagamento de uma subvenção destinada ao sustento dos expostos e, por outro, a criação, em 1657, de um organismo exclusivamente dedicado à referida função assistencial – a Mesa dos Enjeitados (ou dos Santos Inocentes).

De seguida, na parte dedicada em exclusivo à Mesa dos Enjeitados, abordámos o processo de institucionalização desta entidade, analisando, também, a sua missão, as suas funções, as atividades desenvolvidas, os procedimentos adotados e a sua estrutura orgânica. Procurou-se caracterizar o seu órgão diretivo, a respetiva composição e competências, bem como o corpo de funcionários assalariados (internos e externos), as tarefas de que se deviam incumbir, correlacionando-as com a missão organizacional e com o modelo de criação dos enjeitados implementado pela entidade. Dedicámos uma subdivisão desta epígrafe à identificação dos conjuntos documentais resultantes da atividade assistencial da Mesa dos Enjeitados. Neste âmbito, foram alvo de estudo os documentos e o seu conteúdo informativo, a finalidade inerente à sua produção, os agentes organizacionais que se encontravam mandatados para intervir na sua criação, validação, tramitação e guarda. Concedemos especial destaque às práticas e procedimentos previstos e adotados pela entidade para a gestão, descrição e controlo da sua produção documental, cotejando as instruções que a este respeito se encontram no Compromisso de 1716, com as evidências documentais que o Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa custodia. Por fim, procurámos aferir o nível de subordinação orgânica da Mesa dos Enjeitados face às duas grandes estruturas assistenciais da cidade – o Hospital Real de Todos-os-Santos e a Confraria da Misericórdia de Lisboa. É um facto que a Mesa dos Santos Inocentes dispunha, inegavelmente, de alargada autonomia para a

gestão dos recursos (financeiros, patrimoniais e humanos) e para a prossecução das atividades associadas à criação dos expostos. No entanto, pareceu-nos fundamental esclarecer se o facto de a Mesa se sediar nas instalações do Hospital e usufruir de algumas prerrogativas pelo mesmo concedidas, constituía reflexo de uma relação de dependência administrativa. Pretendemos, de igual forma, apurar o grau de subordinação institucional da Mesa dos Santos Inocentes face à Misericórdia de Lisboa, tendo em consideração a multiplicidade de ligações e interações entre ambas, nomeadamente, o facto de o corpo dirigente da primeira ser constituído, por inerência, pelos mesários cessantes da segunda (findo o ano do seu mandato) e, através de escolha, entre os restantes confrades, bem como pelo facto de a estrutura orgânica da Mesa constituir, em larga medida, uma emulação em reduzida escala da estrutura organizativa da Misericórdia.

Terminamos o nosso estudo com uma parte dedicada à caracterização dos circunstancialismos que conduziram à extinção da Mesa dos Enjeitados (1768) e à assunção, direta e definitiva, por parte da Misericórdia de Lisboa, da função assistencial de sustento e educação das crianças expostas, através da criação de uma nova repartição, o Hospital Real dos Expostos de Lisboa (também designado na documentação como Real Casa dos Expostos de Lisboa). Concluímos com a análise das linhas gerais do modelo de criação dos enjeitados no período compreendido entre 1768 e 1774, destacando, por fim, as alterações introduzidas pela reforma pombalina ocorrida no ano de 1775.

Em síntese, este trabalho visa contribuir, em particular, para a caracterização institucional da Mesa dos Enjeitados, efetuando, no entanto, a necessária contextualização do seu surgimento, da sua missão, da sua estrutura orgânica, dos seus procedimentos administrativos, dos seus agentes organizacionais e da sua produção documental, no quadro do desempenho da função assistencial de acolhimento, sustento e educação das crianças expostas da cidade de Lisboa. Tal função foi assegurada, na longa duração, por distintas organizações e efetivada com base em diferentes modalidades, pelo que neste trabalho se revelou necessário, e até imprescindível, proceder ao estudo, ainda que comparativamente menos aprofundado, do Hospital Real de Todos-os-Santos e da Confraria da Misericórdia de Lisboa, enquanto entidades responsáveis pela criação dos expostos na Época Moderna.

Desta feita, e como proposta de desenvolvimento futuro deste estudo introdutório, será importante levar a cabo uma revisão mais aprofundada da literatura científica (de âmbito geral e específico) existente acerca das matérias abordadas. Por outro lado, a caracterização institucional que encetámos, embora baseada em fontes primárias, carece de um aprofundamento que só poderá ser alcançado

compulsando a documentação existente noutros arquivos e que complementam as fontes disponíveis no Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Pelos motivos invocados e pelo que expusemos ao longo desta introdução, esperamos que este trabalho seja perspetivado, pelo menos, como um bom ponto de partida, mas nunca como algo acabado e definitivo, já que não foi esse o desiderato nem o âmbito definidos para a sua produção. Muito fica por analisar, quer do ponto de vista historiográfico, quer na perspetiva da ciência da informação/arquivística. Se o resultado que agora apresentamos vier a constituir uma plataforma de lançamento para novas investigações, ou para alcançar uma melhor compreensão das três entidades enquanto responsáveis, em diferentes períodos, pela função assistencial da criação dos expostos e na qualidade de produtoras de documentos de arquivo resultantes do cumprimento dessa função, então o objetivo a que nos propusemos terá sido alcançado na sua totalidade.

PARTE I

O CONTEXTO: PRÁTICAS
CARITATIVO-ASSISTENCIAIS EM LISBOA
NO PERÍODO TARDO-MEDIEVAL
E MODERNO

PARTE I

O CONTEXTO: PRÁTICAS CARITATIVO-ASSISTENCIAIS EM LISBOA NO PERÍODO TARDO-MEDIEVAL E MODERNO

1.1. O Hospital Real de Todos-os-Santos e a Confraria da Misericórdia de Lisboa: caridade e práticas assistenciais face à pobreza, doença e infância abandonada

A fundação do Hospital de Todos-os-Santos e da Confraria da Misericórdia de Lisboa, na última década do século XV, enquadra-se num contexto europeu marcado, no campo da assistência, pelo conceito doutrinário de caridade cristã, cujos primórdios remontam ao período da Antiguidade tardia (c. século IV)¹¹, desenvolvendo-se a sua estruturação e sedimentação ao longo da Idade Média¹². No decurso deste período, a caridade assumiu-se como verdadeiro imperativo moral e religioso que devia moldar a ação de qualquer bom cristão, pelo que constituía uma das vias privilegiadas da redenção dos pecados terrenos e de salvação da alma, sobretudo para os grupos sociais mais afortunados¹³. Eram suscetíveis de caridade

¹¹ Na época da Igreja primitiva, a noção de caridade encontrava-se, em larga medida, relacionada com o conceito de pecado e de penitência. Os cristãos, enquanto humanos e, por inerência, pecadores reincidentes, deviam remir ou atenuar as consequências espirituais dos seus erros terrenos por intermédio do auxílio ao outro em situação de necessidade e fragilidade. Deviam procurar, pela prática de atos caritativos, minorar o seu sofrimento. A esta formulação teológica e doutrinária encontrava-se subjacente a condenação da riqueza, da acumulação excessiva de réditos e da projeção da opulência individual daí resultante. Daqui advinha a necessidade de penitência, traduzida na obrigação moral de redistribuir a riqueza e a prosperidade alcançadas através das atividades desenvolvidas “no mundo” pelos mais abastados ou remediados. Era pela penitência da prodigalidade, da dádiva e da esmola que estes últimos poderiam atenuar os efeitos nefastos inerentes à sua riqueza, redistribuindo-a pelos pobres, por outras tipologias de necessitados ou como contributo para a solvência económica da Igreja. Cf. BROWN (1999, p. 46-51; 164-176).

¹² Cf. BOCCADAMO (2011, p. 275 e ss.).

¹³ Consulte-se, a respeito das manifestações de religiosidade, da vivência religiosa dos leigos e do caráter propiciador da caridade na Idade Média, ROSA (2000, p. 423-432; 440-444; e, sobretudo, 460-505). A teologia da pobreza e o caráter transaccional do modelo de caridade cristã, no qual o conceito de salvação da alma imortal ocupava uma centralidade determinante, acabou por enquadrar o

(ou da misericórdia) dos seus semelhantes, os pobres, famintos, doentes, órfãos, enjeitados, viúvas, idosos e peregrinos. Contudo, as estruturas criadas para apoiar as franjas mais carenciadas da sociedade não conheceram grande especialização até ao advento da Idade Moderna. Hospitais, albergarias, hospícios, estalagens e conventos acolhiam e concediam esmola (em espécie ou, mais frequentemente, em género) às referidas tipologias de necessitados, constituindo, por norma, estruturas atomizadas, com parcos rendimentos, de pequeno espectro de atuação e incapazes de dar resposta e valimento a um número considerável de indivíduos carenciados.

Desta forma, podemos afirmar que as duas instituições em análise nesta primeira parte do estudo partilharam uma génese similar, marcada pela persecução de missões comuns ou complementares, bem como por um entorno moral e religioso cristão que, não obstante justificasse e enquadrasse as respetivas atividades, nunca se traduziu numa subordinação institucional face à Igreja¹⁴. Na Confraria da Misericórdia de Lisboa, este carácter doutrinário encontrava-se bem plasmado no elenco das 14 obras de misericórdia, assumidas, no seu documento estatutário (designado de Compromisso), como objetivos matriciais da atividade da instituição, verdadeiros preceitos que todos os confrades deviam levar a cabo, por constituírem um meio privilegiado de praticar a caridade¹⁵, realizar o serviço de Deus e obter alvíssaras salvíficas¹⁶.

Por seu turno, o Regimento dado, em 1504, por D. Manuel I ao Hospital de Todos-os-Santos evidencia, logo no seu preâmbulo, de forma igualmente expressiva, os fundamentos doutrinários subjacentes à sua criação e ao tipo de assistência que devia prestar junto dos mais desvalidos, “para que os pobres e pessoas miseráveis tivessem algum mais certo Recolhimento e remédio das suas

discurso e as práticas assistenciais muito para além da medievalidade (sobretudo nos países de tradição católica), prolongando-se pela época moderna e, até, contemporânea, pese embora, sobretudo a partir de meados do século XVII, e com maior incidência do século XVIII em diante, não constituísse já o discurso ou paradigma único de enquadramento da pobreza e da assistência, perdendo mesmo, embora de forma paulatina, o seu carácter hegemónico até ao advento do século XX, cf. XAVIER (2017, p. 13-41).

¹⁴ Cf. SÁ (2000, p. 141-142); PAIVA (2017, p. 279-286).

¹⁵ Cf. SÁ (2017, p. 145-152).

¹⁶ PORTUGAL, Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, SCML, Constituição, organização e regulamentação, *Compromissos*, Compromisso de 1502, fl. 1-1v. (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB SCML/CR/07/01). Trata-se do Compromisso mais antigo existente no Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, um traslado ou cópia não autenticada do primeiro Compromisso, possivelmente datado de 1498. Segundo alguns autores, o documento manuscrito remetido, em 1500, por D. Manuel I à recém-criada Confraria da Misericórdia de Coimbra constitui o traslado mais fiel do primeiro Compromisso da Misericórdia de Lisboa, texto original que o monarca pretendia fixar e multiplicar, enquanto estatuto uniforme, para as iniciativas confraternais que se pretendiam implementar noutras cidades e vilas do reino, a partir do modelo lisboeta. Cf. SOUSA (1996, p. 260-262). A citação dos Compromissos da Misericórdia de Lisboa será doravante efetuada com recurso às iniciais *CSCML*, seguidas do ano de produção do documento e do número do fólio.

necessidades (...)”¹⁷. Desta feita, pretendia-se que o grande hospital respondesse às carências dos indigentes da cidade de Lisboa e que estes últimos pudessem ser “melhor providos e curados (...)”, “para além das demais obras de caridade que nele se hão de fazer (...)”, sendo a conclusão da obra e o início do funcionamento do Hospital perspectivados pelo *Venturoso* como “cousa de grande proveito, e caridade, e em que muito serviço de Deus se podia fazer (...)”¹⁸.

A fundação destas duas estruturas assistenciais de grande dimensão insere-se, portanto, numa lógica tardo-medieval e moderna de afirmação de uma política régia caracterizada pelo apoio à constituição de organismos assistenciais e pela centralização das práticas caritativas em grandes hospitais e confrarias nas principais cidades e vilas do reino¹⁹, tendência centralizadora e reformista²⁰ que, aliás, se estendeu a outras áreas de intervenção da coroa²¹. Tanto o Hospital de Todos-os-Santos como a Confraria da Misericórdia de Lisboa detinham uma missão baseada nos valores cristãos, caracterizando-se, tanto um como a outra, pela ampla gama de serviços caritativo-assistenciais²² prestados aos mais desfavorecidos²³. Os princípios doutrinários e morais que deviam moldar a sua

¹⁷ *Regimento do Hospital de Todos-os-Santos*. SILVA, Fernando da Silva Correia (prefácio) – Lisboa: Edição Sanitas, 1946. p. 17, de futuro citado com recurso à sigla *RHTS*, seguida do número da página.

¹⁸ *RHTS*. p. 17.

¹⁹ A identificação e a proximidade do monarca relativamente à fundação destas grandes instituições assistenciais de tendência centrípeta, manifestava-se por intermédio de uma política de apoio às respetivas missões caritativas, concedendo àquelas entidades alguma capacidade de interlocução privilegiada com o poder régio, colocando-as sob a sua especial proteção, permitindo-lhes reforçar, em larga medida, a sua independência face à esfera jurisdicional eclesiástica e, em particular, episcopal.

²⁰ Cf. ABREU (2009, p. 1453-1462).

²¹ Cf. COSTA (2011, p. 187-206).

²² A fundação destas duas estruturas assistenciais foi precedida pela instituição do Hospital de Nossa Senhora do Pópulo das Caldas da Rainha, por iniciativa pioneira de D. Leonor, consorte de D. João II e irmã do futuro rei D. Manuel I, num contexto marcado pelo incremento das iniciativas fundacionais de institutos assistenciais por parte dos leigos. A construção deste hospital iniciou-se, possivelmente, em 1484-1485, tendo ficado concluída cerca de dois anos depois, em 1487-1488. Apesar de estarmos na presença de uma estrutura hospitalar com características muito próprias, na medida em que se encontrava vocacionada para a terapêutica com recurso a águas termais, não deixa, também ela, de valorizar a vertente espiritual da cura, unindo, simbioticamente, a prática das obras de misericórdia corporais e idêntica atitude face às obras de cariz espiritual, conforme surge explícito no seu Compromisso, datado de 1512. Para uma análise mais aprofundada sobre o Hospital de Nossa Senhora do Pópulo no contexto das instituições hospitalares e das práticas assistenciais em Portugal nos alvares da Idade Moderna, veja-se, por todos, RODRIGUES (2013, em especial o segundo capítulo). Para uma síntese caracterizadora da ação de D. Leonor no quadro das modalidades de vivência religiosa dos leigos, baseadas na promoção e prossecução dos atos de caridade e das obras de misericórdia, consulte-se SOUSA (2002), para além do estudo da referida autora (RODRIGUES, 2017, p. 159-187), no qual é igualmente efetuada uma contextualização da ação da rainha no âmbito das práticas assistenciais dominantes nos finais do século XV e inícios da centúria seguinte.

²³ As linhas gerais relativas aos princípios doutrinários cristãos subjacentes à missão das instituições de índole caritativo-assistencial, bem como as atinentes às iniciativas régias de reforma e uniformização da atividade das estruturas assistenciais, encontram-se sistematizadas em SÁ (2000. p. 142 e ss.),

atuação organizacional acabaram por se plasmar, também, na arquitetura e na conceção dos espaços onde as mesmas se sediaram, reservando-se, em ambos os casos, parte do perímetro do edifício para a edificação de uma igreja²⁴. As características arquitetónicas dos seus edifícios procuravam, de igual forma, projetar o poder régio, sempre que este tivesse promovido a sua construção ou, de algum modo, apoiado a mesma²⁵, no contexto de uma estratégia de projeção de uma imagem paternalista do monarca²⁶, enquanto paladino e especial protetor dos seus súbditos em situação de maior desamparo²⁷.

Para além desta génese em comum, as duas instituições partilharam um caminho conjunto durante mais de 287 anos, marcado, umas vezes, pela complementaridade e pela independência entre ambas e, noutras ocasiões, pela subordinação administrativa total, ou mais autonomizada, do Hospital de Todos-os-Santos²⁸ à Confraria da Misericórdia de Lisboa. No que respeita aos principais aspetos de interação e complementaridade, destacam-se a ação caritativa direcionada aos pobres, viajantes e peregrinos, o acolhimento e sustento das crianças enjeitadas da cidade de Lisboa e, de igual forma, a prestação de cuidados de saúde aos doentes pobres da urbe – nela residentes ou que nela se encontrassem em trânsito, no caso do grande hospital.

Refira-se que, nesta última vertente, na Confraria da Misericórdia de Lisboa, o apoio aos doentes necessitados constituiu, logo desde a sua fundação, em agosto de 1498, uma das suas principais missões. Competia a esta irmandade fazer ‘curar enfermos’, uma das sete obras de misericórdia corporais elencadas

PENTEADO (2000, p. 462) e ABREU (2009, p. 1451-1466).

²⁴ Cf. SÁ (1996, p. 101-102).

²⁵ Cf. MUCHAGATO (1999, p. 516-517 e 535).

²⁶ Cf. COSTA (2011, p. 188). Esta conceção paternalista do soberano – ou de outras figuras de autoridade temporal ou espiritual –, enquanto especiais protetores da população sob a sua alçada remonta, pelo menos, à Antiguidade, mas alcançará protagonismo e nova forma com a afirmação e desenvolvimento da civilização cristã no Ocidente e Oriente europeus nos primeiros séculos do Cristianismo. Assim, o bispo, nos primórdios da Igreja, era simbolicamente perspetivado não só como “amigo dos pobres”, mas também como “pai da cidade” e da respetiva comunidade, protegendo-a na sua generalidade e provendo, em concreto, o socorro assistencial às franjas mais desamparadas da sociedade, cf. PAIVA (2017, p. 315-318). Para BROWN (1999, p. 122-123), esta função paternal e protetora assumida, pelo menos no campo simbólico, pela autoridade temporal ou espiritual cristã constituiu, no quadro das mentalidades e das conceções político-institucionais, uma estrutura de longa duração que se sedimentará ao longo da Idade Média e do período Moderno, sobrevivendo até ao culminar do Antigo Regime, após atingir o seu zénite com o advento das teorizações e propostas de um absolutismo teocrático defendidas, entre outros filósofos políticos, por Jacques-Bénigne Bossuet, em finais do século XVII e inícios da centúria subsequente. Cf. PRÉLOT e LESCUYER (2000, p. 273-278).

²⁷ Cf. SÁ (2016, p. 182).

²⁸ Denominado, a partir de 1775, de Hospital de São José, após a conclusão das obras de adaptação a hospital do antigo colégio jesuítico de Santo Antão-o-Novo, na sequência do sismo ocorrido em Lisboa a 1 de novembro de 1755, que lançou por terra o edifício do Hospital de Todos-os-Santos. *Vide*, a este respeito, as páginas 96 e 97 deste estudo.

no seu Compromisso e, como tal, função primordial e orientadora da atividade da instituição. Note-se que, no final da Idade Média e durante boa parte da Idade Moderna, o conceito de cura englobava duas dimensões distintas, mas complementares: por um lado, a cura física, o alívio dos sintomas ou das maleitas do corpo e, por outro, tão ou mais importante, a cura e o consolo espiritual das almas²⁹. Tanto assim era que, quer pela letra do Compromisso da Misericórdia de Lisboa de 1502³⁰, como na do novo Compromisso, impresso em 1516³¹, se refere que os conselheiros da Mesa encarregues da visita aos enfermos pobres da cidade (incluindo os encarcerados), deviam pugnar por facultar-lhes, também, “mezinhas espirituais”³² como a oração, a Confissão, a Comunhão e a Extrema-unção, tanto mais que as conceções e as práticas médicas da época³³ faziam depender e associavam, *grosso modo*, a doença física com igual perturbação ou desequilíbrio espiritual³⁴.

Este aspeto assume especial relevo no Regimento de 1504 do Hospital de Todos-os-Santos, quando se exorta ao provedor³⁵, no que respeita ao serviço religioso e à cura de almas dos doentes do hospital, “que por isto, e por todo o outro serviço da Igreja delle olhe”. Parece-nos também sintomático o facto daquele documento regimental se iniciar (mesmo antes de dispor acerca do lugar de provedor e das suas responsabilidades) com as disposições relativas à composição e às competências do corpo de capelães da igreja do Hospital,

²⁹ Cf. CONFORTI (2011, p. 381).

³⁰ Cf. *CSCML*, 1502, fl. 1v. (cód. de ref.º: PT-SCMLSB SCML/CR/07/01).

³¹ Cf. *CSCML*, 1516, fl. 2-2v. Documento disponível também na sua versão fac-similada e transcrita: *O Compromisso: 1516-2016*. MANOEL, Francisco d'Orey (coord. execut.). Lisboa: Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, 2016. *Vide* figura 1.

³² Cf. *CSCML*, 1516, fl. 7v.

³³ Os conceitos e práticas médicas do Ocidente europeu tinham à época, na sua origem, os contributos hipocráticos e galénicos que, da Antiguidade Tardia, transitaram para a medievalidade e desta para boa parte da época moderna. A principal rutura introduzida, na transição da Antiguidade para a Idade Média, foi a noção de que, para além da cura corporal propriamente dita, os enfermos necessitavam de curar, de igual forma, o espírito e as suas maleitas. Esta nova perspetiva consolidou-se na sequência da influência doutrinária exercida, de modo progressivo, pelo Cristianismo na conceptualização da doença, da cura e da medicina. Cf. CONFORTI (2011, p. 381-383). Parece-nos pertinente ilustrar esta realidade, bem como as origens remotas da mesma, através de um pequeno excerto extraído de uma obra que remonta ao período da Igreja primitiva: um velho padre, sentindo-se muito enfermo, interpôs Epifânio, bispo de Salamina (310/320 – 403), sobre o modo como deveria viver o resto da sua vida: “(...) fraco, acamado, necessitando de ajuda dos outros para me mover (...) uma grande tristeza enche o meu coração noite e dia (...) por favor indica-me orações e um regime de jejuns adequados à minha doença e à minha idade, e mesmo na cama cumpri-los-ei” (*apud* BROWN, 1999, p. 136); ou seja, a panaceia para a doença física era entendida também, e sobretudo, como um esforço de cura espiritual.

³⁴ Cf. SÁ (1996, p. 87 e 96).

³⁵ Nos termos do Regimento do Hospital, o próprio provedor deveria ser, preferencialmente, um clérigo. Cf. *RHTS*, p. 35.

Irmandade ou Confraria da Misericórdia no século XVI

Representação baseada no compromisso de 1516

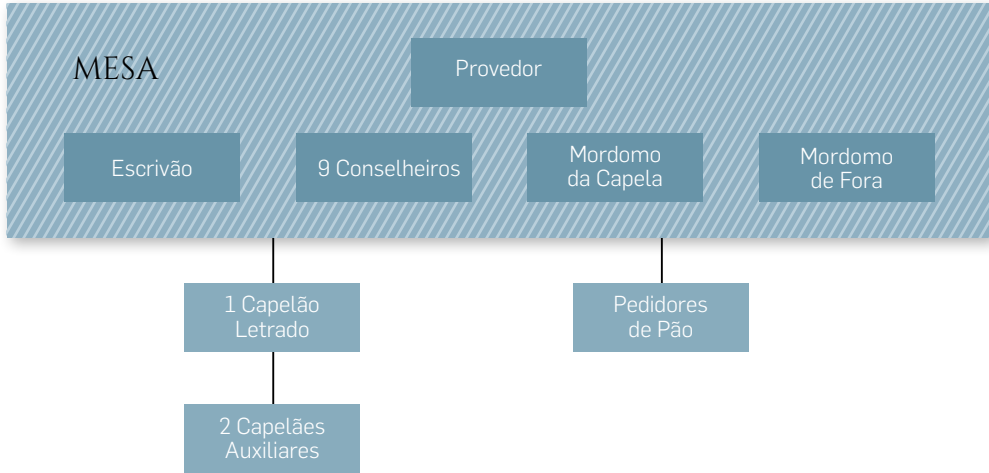


Figura 1 - Organograma da confraria da Misericórdia de Lisboa, século XVI.

nomeadamente, as relacionadas com a assistência religiosa aos enfermos³⁶. Desta feita, não é também de estranhar que logo após a avaliação do estado de saúde do indivíduo por parte do físico do Hospital, antes mesmo de o enfermo baixar à enfermaria, para tratamento e recuperação, fosse encaminhado até à igreja pelo cura, de modo a que pudesse confessar-se e comungar, antes da admissão efetiva no Hospital³⁷.

A própria configuração arquitetónica do Hospital fora planeada para que, nas enfermarias principais, os doentes, a partir do seu leito, tivessem visibilidade e pudessem ouvir e acompanhar os ofícios divinos celebrados na capela-mor da igreja, aos domingos e nos dias santos. Vicissitudes relacionadas com a exiguidade do espaço face ao número crescente de pacientes levaram a que a comunicação entre as enfermarias e a capela-mor fosse interrompida. Contudo, perante os manifestos inconvenientes que tal interrupção causara para a cura de almas dos enfermos, resolveu-se, por volta do ano de 1617, remediar provisoriamente a situação, adquirindo-se e colocando-se altares móveis em cada uma das principais enfermarias, nos quais “se diz Missa (...) de modo que todos os enfermos de febres, & feridos a ouvem”³⁸.

³⁶ Cf. *RHTS*, p. 27-29.

³⁷ Cf. COSTA (1713, p. 404).

³⁸ COSTA (1713, p. 396-397).

A ação caritativa no domínio da saúde levada a cabo pela Confraria da Misericórdia de Lisboa não se materializava, inicialmente, pela posse ou administração de qualquer instituição hospitalar (nem no sentido medieval, nem moderno do termo), como pode ser verificado pela leitura dos seus primeiros Compromissos³⁹ (datados dos anos de 1502⁴⁰, 1516 e 1520⁴¹). Esta missão era concretizada através da esmola (de distribuição semanal), tendente a dotar o enfermo de meios económicos para poder suportar as despesas médicas necessárias à sua cura ou, pelo menos, receber um tratamento que minorasse a sintomatologia. A Confraria da Misericórdia facultava também visitas de médicos ao domicílio dos doentes pobres, pagas a suas expensas, para além de pousada, roupa e cama, caso fossem necessárias à convalescença do enfermo⁴².

Parece-nos de realçar a grande ênfase concedida ao cumprimento desta obra de misericórdia. A distribuição de responsabilidades pelos mesários da Confraria, tarefa que, após a eleição anual do corpo de dirigentes, competia em exclusivo ao provedor⁴³, devia iniciar-se, antes de mais, pela nomeação dos irmãos conselheiros encarregues de servir nos hospitais e de atuar junto dos doentes pobres da cidade⁴⁴. Por outro lado, o próprio provedor devia inteirar-se presencialmente, todos os meses, se a ajuda caritativa da Confraria estava a ser concedida de forma conveniente, tanto nas visitas aos hospitais, como aos doentes pobres da cidade não hospitalizados⁴⁵.

A partir de 27 de junho de 1564, por alvará régio, a Confraria da Misericórdia de Lisboa tomou sob a sua alçada administrativa o Hospital de Todos-os-Santos. No entanto, não é de somenos importância referir que, no Compromisso de 1619 (o primeiro texto regulamentar de monta, posterior à entrega da gestão daquela estrutura hospitalar à Misericórdia)⁴⁶, se mantém como missão primordial o apoio a doentes pobres, através dos seis mesários visitantes, responsáveis por acudir os

³⁹ Cf. MANOEL e ANTÃO (2017, p. 81-88; 101-111).

⁴⁰ CSCML, 1502 (Cód. de ref.º: PT-SCMLSB SCML/CR/07/01).

⁴¹ CSCML, 1520 (Cód. de ref.º: PT-SCMLSB SCML/CR/07/02). Consultável também na sua edição fac-similada: *Um instrumento português de solidariedade social no século XVI. O Compromisso da Misericórdia de Lisboa*. Joaquim Veríssimo Serrão (introd., coment. notas). Lisboa: Chaves Ferreira Publicações, 1992.

⁴² Cf. CSCML, 1516, fl. 7.

⁴³ Cf. CSCML, 1516, fl. 6v.

⁴⁴ Cf. CSCML, 1516, fl. 7-7v.

⁴⁵ Cf. CSCML, 1516, fl. 6v.

⁴⁶ Refira-se que o Compromisso de 1577, embora constitua um importante aditamento ao texto regulamentar fixado na versão impressa de 1516, no que respeita, sobretudo, ao aumento do número de irmãos e às condições da sua admissão, nada refere relativamente ao Hospital de Todos-os-Santos, a outras estruturas hospitalares, ou acerca da criação dos meninos enjeitados. Cf. CSCML, 1577, fl. 11-17v.

mais necessitados (doentes, ou não) no respetivo distrito da sua visita⁴⁷. Ou seja, a Confraria, largos anos após tomar a seu cargo o Hospital de Todos-os-Santos, não se escusou a dar continuidade, a suas expensas, a uma das mais importantes ações caritativas – curar os enfermos (a segunda, aliás, a ser enunciada na tabuada das obras de misericórdia corporais). Todavia, devemos realçar que, na letra do Compromisso impresso em 1619, se regimenta que os visitantes, antes de concederem qualquer apoio a doentes pobres residentes na área da sua visitação, deveriam encaminhar, sempre que possível fosse, os enfermos para o Hospital de Todos-os-Santos, “para se escusarem mais gastos à Casa”⁴⁸. Contudo, este reencaminhamento apenas se efetivava caso o doente ainda se encontrasse em condições físicas para suportar a deslocação ou o transporte até àquele hospital.

No campo da assistência na doença, o Compromisso de 1619 refere já que a Misericórdia de Lisboa possuía duas instituições hospitalares: o Hospital de Santa Ana (destinado às doentes entrevadas) e o Hospital de Nossa Senhora do Amparo (para internamento de pessoas com doenças incuráveis), tendo a seu cargo a promoção e provimento das condições necessárias para a concretização dos cuidados médicos e espirituais a facultar aos doentes neles admitidos. Ao contrário das parcas referências neste Compromisso ao Hospital de Todos-os-Santos (à exceção do capítulo final), percebe-se que estas duas estruturas hospitalares eram consideradas como um prolongamento da atividade da Misericórdia, possuindo os seus próprios regimentos⁴⁹, mas sendo as suas principais regras estabelecidas pelo Compromisso da Irmandade⁵⁰, algo que não sucedia com o Hospital de Todos-os-Santos, cujo Regimento fora outorgado pela autoridade régia no ano de 1504⁵¹, encontrando-se, à data, ainda em vigor.

No decurso da Idade Média e nos alvares da modernidade, no Ocidente europeu, a instituição hospitalar respondia a um conjunto bastante alargado de necessidades caritativo-assistenciais. O próprio termo *infirmus* (doente) possuía uma abrangência conceptual bastante alargada, abarcando qualquer indivíduo em situação de fragilidade e carência corporal ou espiritual⁵². Neste sentido, os hospitais, enquanto centros de prestação de cuidados de saúde, só paulatinamente se começaram a autonomizar e a constituir como espaços especializados, diferenciando-se de outras instituições de cariz assistencial. Ou seja, de um modo geral, as estruturas hospitalares, no período que baliza o nosso

⁴⁷ Vide figura 2.

⁴⁸ Cf. *CSCML*, 1619, fl. 15v.

⁴⁹ Cf. *CSCML*, 1619, fl. 24.

⁵⁰ Cf. *CSCML*, 1619, fl. 23-23 v.

⁵¹ Cf. *RHTS*, p. 17-18.

⁵² Cf. CONFORTI (2016, p. 304).

Irmandade ou Confraria da Misericórdia no século XVII

Representação baseada no compromisso de 1618

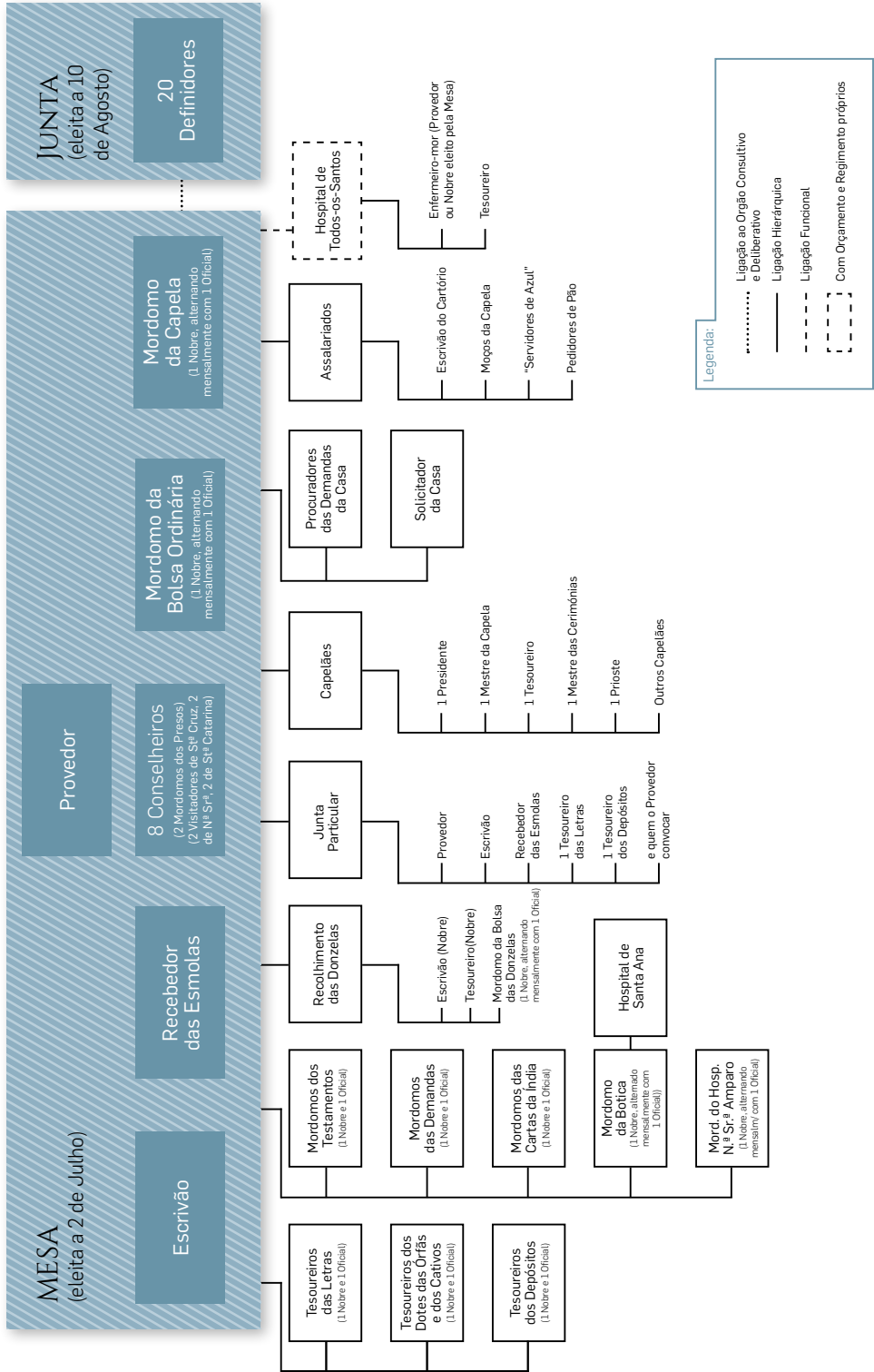


Figura 2 - Organograma da Confraria da Misericórdia de Lisboa, século XVII.

estudo, apresentavam já alguma especialização na área médica, mas continuavam a conceder outras tipologias de apoio, idênticas às que outras instituições de índole caritativa⁵³ dispensavam para debelar a pobreza, a mendicidade, a fome, procurando também, entre outros, apoiar a orfandade, a velhice, os viajantes e peregrinos pobres, a infância desvalida ou institucionalmente abandonada⁵⁴. A tendência de distinção conceptual entre a *caritas* ou *paupertas* (‘caridade’ ou ‘pobreza’) e a *infirmetas* (doença) manifestou-se na longa duração, pelo que os hospitais da modernidade manterão, ao longo de boa parte da Idade Moderna, alguns resquícios medievais no que concerne ao conjunto dos serviços disponibilizados⁵⁵. Todavia, os edifícios onde se encontravam instalados apresentavam já (e cada vez mais) uma diferenciação funcional, estando a parte destinada à assistência médica claramente delimitada enquanto tal.

O Hospital de Todos-os-Santos não constituiu exceção a esta realidade, já que, para além dos cuidados de saúde prestados aos enfermos propriamente ditos (incluindo os doentes mentais – denominados “doudos” – e os incuráveis da enfermaria ou “Casa das Boubas”⁵⁶, reservada aos portadores de sífilis), dispensava, de igual modo, acolhimento e esmola a indigentes, aos peregrinos e viandantes pobres, bem como às crianças enjeitadas ou expostas⁵⁷. No que respeita ao acolhimento, sustento e educação destas crianças, o texto matricial da Confraria da Misericórdia de Lisboa frisa que a competência do amparo aos enjeitados era da especial incumbência do Hospital de Todos-os-Santos, correndo as despesas dessa ação caritativa (de montante bastante significativo) por conta dos rendimentos próprios do Hospital, contrariamente às despesas das outras duas estruturas hospitalares da Misericórdia, que eram suportadas pela fazenda da Confraria, cabimentando a Mesa, semanalmente, os valores necessários para a sua manutenção e funcionamento⁵⁸.

Em bom rigor, convém referir que o encargo financeiro e o conjunto de responsabilidades ligadas ao sustento e à educação das crianças enjeitadas eram competência dos hospitais ou albergarias existentes nas diversas localidades. Caso não existissem estas estruturas assistenciais, deveriam os municípios tomar a seu cargo tal tarefa, como prescreviam as Ordenações, ou seja o principal *corpus* legal do reino⁵⁹. Contudo, muitos municípios procuraram escusar-se desta obra pia,

⁵³ Cf. CONFORTI (2015, p. 367).

⁵⁴ Cf. SÁ (1998, p. XI-XIII).

⁵⁵ Cf. CONFORTI (2016, p. 305).

⁵⁶ RHTS, p. 21

⁵⁷ Cf. RHTS, p. 42-43 *et passim*.

⁵⁸ Cf. CSCML, 1619, fl. 23 v.

⁵⁹ Cf. *Ordenações Manuelinas*, 1520 (Lv. 1.º, tit.º LXVII, § 10) e *Ordenações Filipinas*, 1602 (Lv. 1.º, tit.º

chegando a acordo com hospitais fundados por iniciativa particular ou, nalguns casos, com as misericórdias⁶⁰ ou outras confrarias, para que tomassem a seu cargo a tarefa, mediante o pagamento de uma subvenção destinada a suportar as despesas de criação dos expostos⁶¹. Sabemos que, no caso lisboeta, os cuidados e o apoio aos enjeitados foram confiados, pelo menos a partir de 1504, pelo rei D. Manuel I, ao Hospital de Todos-os-Santos, como facilmente se infere da leitura do seu Regimento, outorgado no referido ano. Era intenção do monarca que “no dito Espirital sejam recebidos, e recebam e mande o dito nosso Proveedor dele receber todos os meninos enjeitados, que nelle se engeitarem, e a ele forem trazidos, que enjeitados sejam (...)”⁶². Entre toda a população carenciada, as crianças expostas eram consideradas especialmente pobres e vulneráveis, pois sem alguém que as acolhesse e criasse, ficavam abandonadas à sua sorte logo após a nascença e, como tal, impossibilitadas de garantir, por qualquer meio que fosse, a sua sobrevivência⁶³.

Não abundam elementos informativos muito precisos a respeito da responsabilidade do acolhimento e educação das crianças expostas da cidade no período anterior à data do Regimento do Hospital. Provavelmente, a mesma recaía sobre algumas albergarias ou hospitais de pequena monta que, para além de outras ações caritativas, cuidavam pontualmente, e em reduzida escala, dos órfãos e dos enjeitados. Há, porém, notícia da existência, no reino, de estruturas

LXXXVIII, § 9). As *Ordenações Afonsinas*, de 1446, são omissas quanto à questão das crianças expostas ou enjeitadas.

⁶⁰ Cf. SÁ (2000, p. 143).

⁶¹ Foi este o caso de Lisboa, a partir do segundo quartel do século XVII, por acordo vertido em escritura pública datada de 23 de junho de 1637. O Alvará Régio de 28 de março de 1635, desobrigara a Câmara da cidade do sustento das crianças expostas, mediante o pagamento de uma pensão anual de 689.360 réis ao Hospital. Cf. PORTUGAL, Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, SCML, Cartório, *Escrituras*, maço 5, doc. 26 – Certidão da escritura de composição sobre a dotação anual para o sustento das crianças expostas do Hospital de Todos-os-Santos (Cód. de ref.º: PT-SCMLSB SCML/CT/04/05/26). É de realçar que a controvérsia em redor do atraso nos pagamentos ou, até mesmo, do não pagamento cabal, conduziram a inúmeras ações intentadas em juízo para que as verbas em atraso e os respetivos juros vencidos fossem, efetivamente, pagos, nos termos do acordo celebrado. Cf., entre outros, PORTUGAL, Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, SCML, Cartório, *Ações*, mç. 5, doc. 10 – Ação cível de penhora interposta contra o Senado da Câmara de Lisboa para o pagamento de 4.982.906 réis de juros vencidos, desde o ano 1720 até setembro de 1740, por conta das adições e consignações que a Câmara da cidade era obrigada a pagar para o sustento das crianças expostas (Cód. de ref.º: PT-SCMLSB SCML/CT/01/05/10). Doravante, os documentos pertencentes à secção documental “Cartório”, do fundo arquivístico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, serão referenciados através da sigla CT, seguida da designação da série arquivística, dos números do maço, do documento e, caso se justifique, do fólio. A especificidade e caraterísticas desta secção arquivística que, porventura, pela sua designação, se pode confundir com a totalidade dos documentos à guarda da entidade custodiante, já foram alvo de análise em MANOEL e ANTÃO (2009, p. 99-101).

⁶² RHTS, p. 42.

⁶³ Cf. ANDRADE (2019, p. 205).

mais direcionadas para esta tipologia de carenciados, como os orfanatos, hospitais e recolhimentos para crianças⁶⁴ ou “criandários”. Na Lisboa medievá, o mais conhecido e melhor documentado é aquele que, segundo a tradição, foi instituído, no ano de 1273, pela rainha D. Beatriz⁶⁵, consorte de D. Afonso III, sob a designação de Hospital dos Meninos de Lisboa⁶⁶, também referenciado como Hospital dos Meninos Enjeitados, ou Hospital dos Meninos Órfãos. A investigação mais recente aponta algumas reservas no que concerne à atribuição da iniciativa fundacional desta instituição à rainha⁶⁷, colocando também em perspectiva a data que, tradicionalmente, surge associada à sua fundação (1273)⁶⁸. Todavia, independentemente da responsabilidade pela sua criação, o certo é (e as fontes documentais comprovam-no), que o hospital existia, efetivamente, pelo menos desde meados do século XIII⁶⁹, sendo considerado, por isso, o mais

⁶⁴ Cf. TAVARES (2000, p. 137, 139).

⁶⁵ Cf., entre outros, NETO (2002, p. 235), SILVA (2002, p. 511), ARNAUT (2002, p. 318), RELVAS (1994, p. 108), TAVARES (2000, p. 137) e RIBEIRO (1998, p. 391).

⁶⁶ A bibliografia e os estudos que contemplam um levantamento ou uma caracterização genérica das instituições assistenciais lisboetas, de fundação anterior à do Hospital de Todos-os-Santos, apontam para a existência de apenas uma estrutura caritativa dedicada, em exclusivo, à assistência às crianças enjeitadas da cidade – o Hospital dos Meninos de Lisboa. Cf. OLIVEIRA (2010, p. 292-295), LOPES (2015, p. 28-31), SALGADO e SALGADO (1994, p. 444).

⁶⁷ Cf. OLIVEIRA (2012, p. 387-388).

⁶⁸ Cf. OLIVEIRA (2012, p. 388). Para este autor é manifesta a impossibilidade da iniciativa da rainha D. Beatriz, uma vez que dificilmente a poderia ter levado a cabo, acabada de chegar ao reino e não possuindo, à data, mais do que 11 anos. Por seu turno, LOPES (2015, p. 29), refere, baseado num documento publicado no segundo volume da coletânea documental *Portugaliae monumenta misericordiarum* (PAIVA, coord. cient.). Vol. 2. *Antes da fundação das misericórdias*. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas, 2003. p. 424, que o Hospital dos Meninos de Lisboa se encontrava instituído, pelo menos, desde 5 de março de 1254, por lhe ter sido restituído, por carta régia de D. Afonso III, datada do mesmo dia e ano, um casal sito no lugar da Verdelha, nas imediações de Vila Franca de Xira. Esta hipótese baseia-se na assunção de que a entidade referenciada no documento em latim medieval – *Hospitali Puerorum Vlixbonensis*, corresponde, de facto, ao Hospital dos Meninos de Lisboa, cuja fundação tem sido atribuída à rainha D. Beatriz. Verificando mais atentamente a transcrição patente na referida coletânea, deparamo-nos com o que parece ser uma incongruência na datação do documento: a data 5 de março de 1254 não corresponde à data do documento na era de Cristo. Ao compulsarmos o registo original na Chancelaria de D. Afonso III – cf. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Chancelarias régias, Chancelaria de D. Afonso III, *Ofícios e mercês* (1248-1279), Lv. 1, fl. 8 –, constatámos que o mesmo se encontra datado de 5 de março de 1262 da era de César, o que, subtraindo os 38 anos necessários à conversão da data para a era de Cristo, nos remete para igual dia e mês do ano de 1224. Contudo, esta data não é consistente com as balizas cronológicas do reinado do referido monarca (1248-1279). Neste sentido, registamos a necessidade de averiguação e esclarecimento desta questão cronológica.

⁶⁹ Para além do que ficou referenciado na nota *supra*, sabemos que o Hospital dos Meninos de Lisboa foi contemplado nos testamentos de D. Dinis. Num primeiro, datado de Santarém, 8 de abril de 1299, o soberano legava ao hospital 200 libras, às quais acrescentou outras 100 nas disposições testamentárias estipuladas a 20 de junho de 1322, valor que se manteve inalterado no derradeiro testamento do *Lavrador*, feito a 31 de dezembro de 1324, cf. PIZARRO (2012, p. 268 e ss). A sua consorte, D. Isabel, contemplou, de igual modo, nos seus dois testamentos conhecidos (datados de 1314 e 1327), o Hospital dos Meninos de Lisboa, legando, em ambos, 100 libras, cf. ANDRADE (2019, p.

antigo hospital do reino especializado no apoio aos meninos enjeitados. Algumas décadas mais tarde, a 12 de dezembro de 1321, a rainha D. Isabel fundou em Santarém, com o auxílio de D. Martinho, bispo da Guarda, o Hospital dos Inocentes, estabelecimento com características e missão semelhantes ao dos Meninos de Lisboa. Por este facto, alguns autores consideram provável que o regimento do Hospital dos Inocentes, outorgado na referida data⁷⁰, tenha sido inspirado no regimento do seu congénere lisboeta⁷¹ ou – não existindo esse documento regulamentador – nas modalidades de funcionamento e no modelo organizacional forjados pela prática da gestão quotidiana daquela estrutura hospitalar. No quadro da tendência centrípeta resultante da política tardo-medieval e moderna de centralização das várias valências da assistência caritativa em grandes estruturas, nas principais cidades e vilas do reino, tanto o Hospital dos Meninos de Lisboa como o dos Inocentes de Santarém foram anexados, respetivamente, ao Hospital de Todos-os-Santos e ao Hospital de Jesus Cristo⁷².

Para além dos fundamentos doutrinários que, como vimos, davam forma e sentido às práticas caritativo-assistenciais direcionadas à infância desvalida, começou a manifestar-se, a partir da fase inicial da modernidade e, de forma expressiva, durante o período do Antigo Regime, uma fundamentação de tipo diferente. A promoção do apoio institucional concedido à infância abandonada passou a inserir-se, também, numa lógica de potencialização demográfica da sociedade⁷³. As soluções assistenciais no geral e, em específico, as tendentes a evitar ou a reduzir a mortalidade das crianças enjeitadas começaram, cada vez mais, a ser perspectivadas pelo poder central como vertentes essenciais da construção e afirmação do Estado moderno⁷⁴, na suas dimensões económico-financeira (acréscimo de braços para trabalhar e mais indivíduos para tributar) e político-militar (maior

200). Estas deixas dos régios testadores constituem montantes reduzidos, quando comparados com a quase sumptuosidade de outros legados que os mesmos instituíram. No entanto, para o hospital legatário, tais verbas permitiriam, por certo, algum desafogo na quase sempre deficitária situação financeira que caracterizava as instituições de apoio à infância desvalida. Sabe-se, aliás, que em 1467 (cerca de 130 anos após o falecimento de D. Isabel), o Hospital dos Meninos Enjeitados de Lisboa se encontrava em grande precariedade económica, possuindo apenas recursos para sustentar seis crianças, cf. RIBEIRO (1998, p. 392).

⁷⁰ Não se enquadra no âmbito deste trabalho uma pormenorização das regras de funcionamento previstas neste texto regimental, contudo, remetemos o leitor para a consulta de um traslado do mesmo, datado de 1415, publicado na coletânea de fontes documentais *Portugaliae monumenta misericordiarum* (PAIVA, José Pedro, coord. cient.) – Vol. 2. *Antes da fundação das misericórdias*. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas, 2003, p. 425-428. Uma síntese dos principais aspetos regulamentares (da missão, do público-alvo e das modalidades de intervenção) pode ser compulsada em ANDRADE (2019, p. 205-207).

⁷¹ Cf. LOPES (2015, p. 29-30).

⁷² Cf. ANDRADE (2019, p. 207).

⁷³ Cf. SÁ (1998, p. XII).

⁷⁴ Cf. ABREU (2009, p. 1451-1458 *et passim*), ABREU (2017, p. 251-253) e XAVIER (2017, p. 23-26).

número de súbditos e de soldados disponíveis)⁷⁵. O Compromisso da Mesa dos Enjeitados, documento datado de 1716, é bastante elucidativo, no seu preâmbulo, relativamente a estes aspetos⁷⁶. Devemos destacar, também, que no caso dos países católicos, acrescia uma terceira vertente, de cariz religioso, relacionada com a necessidade imperiosa de salvar as crianças vítimas de abandono de uma morte sem receber a água batismal, propiciadora da salvação da alma do neófito, no quadro do reforço pós-tridentino da crença no Purgatório.

⁷⁵ Consulte-se, a propósito das esferas de atuação do Estado moderno SCHULZE (1997, p. 66-70) e ABREU (2009, p. 1451-1453).

⁷⁶ "A criação dos Engeytados hé hua obra de tanta charidade, e Mizericordia, que per sy se esta recomendando a todos os Fieis, e ainda aos que o não forem, poys por ella se acode a huas Criaturas as mais necessitadas, e dezemparradas; e se exercita o amor do Proximo, comprindo se nisto o preceyto da Ley de Deos; e por isso foy sempre muyto recomendada esta obra de Charidade, assim nas leys Divinas, como Humanas (...), que redunda em vtilidade publica, que he a conservação, e augmento das Criaturas", PORTUGAL, Biblioteca Nacional de Portugal, *Compromisso da Meza dos Engeytados sita no Hospital Real de Todos-os-Santos, que se fez sendo provedor o excelentissimo senhor D. João d' Almeida conde de Assumar, dos Conselhos de Estado, e Guerra* [manuscrito], 1716, fl. 2v.; documento futuramente referenciado pelas iniciais CME, seguidas da indicação do fólio. A versão transcrita deste documento poderá ser consultada na coletânea *Portugaliae monumenta misericordiarum* (PAIVA, José Pedro, coord. cient.). Vol. 6. *Estabilidade, grandeza e crise: da Restauração ao final do reinado de D. João V*. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas, 2007, p. 310-319.

PARTE II

A FUNÇÃO ASSISTENCIAL DE CRIAÇÃO DOS EXPOSTOS DE LISBOA NO PERÍODO ANTERIOR À INSTITUIÇÃO DA MESA DOS ENJEITADOS (1504-1657)

PARTE II

A FUNÇÃO ASSISTENCIAL DE CRIAÇÃO DOS EXPOSTOS DE LISBOA NO PERÍODO ANTERIOR À INSTITUIÇÃO DA MESA DOS ENJEITADOS (1504-1657)

2.1. O Hospital de Todos-os-Santos e a criação dos enjeitados: orgânica institucional, agentes, práticas administrativas e produção documental

Como já tivemos oportunidade de referir, o texto regulamentar do Hospital de Todos-os-Santos não deixa dúvidas em relação àquele que era o primeiro responsável pelo acolhimento, sustento e educação das crianças expostas – o próprio provedor⁷⁷. Devia o responsável máximo da instituição apurar e fazer constar se as crianças entradas na roda tinham já recebido a água do batismo e, não o tendo, providenciar a realização imediata do primeiro sacramento cristão. Após o ingresso solene das crianças na comunidade dos crentes, tratava-se de contratar as amas que pudessem amamentá-las e cuidá-las nos três primeiros anos de vida⁷⁸. Competia ao almoxarife do Hospital, após mandado e supervisão do provedor, operacionalizar a angariação das amas e efetuar os pagamentos que lhe eram devidos, com base no salário estabelecido pelo provedor e mediante a entrega de um recibo por ele assinado⁷⁹.

Findo o período da criação de leite, fazia-se recolher os enjeitados ao Hospital

⁷⁷ Este oficial superior devia ter "muy grande cuidado (...) de os [enjeitados] fazer curar e reparar como possam ser bem criados, e providos enquanto no Espirital estiverem", *RHTS*, p. 43.

⁷⁸ O Regimento exorta o provedor do Hospital e deixa bem explícito que lhe competia diretamente diligenciar para que as amas fossem justa e atempadamente remuneradas pelos serviços prestados, garantindo que "aquillo que com ellas assentar lhe mandará muy bem pagar, e em maneira que ellas devam ser contentes, e tenham razam de com amor e boa vontade criarem os taes enjeitados", *RHTS*, p. 42. Podemos, assim, concluir que a modalidade de acolhimento e criação dos meninos enjeitados constituía matéria da superintendência direta e exclusiva do provedor, tal como nos dá a conhecer o Regimento de 1504, que integra instruções muito precisas e pormenorizadas dirigidas àquele oficial superior.

⁷⁹ Cf. *RHTS*, p. 59.

para nele se continuar o seu sustento e educação até atingirem os sete anos de idade, voltando a frisar-se que, também nesta fase da criação, o provedor “tera muy grande cuidado dellas por eles, e de o fazer curar e reparar como possam ser criados, e providos em quanto no Espirital estiverem”⁸⁰. As crianças, após alcançarem a referida faixa etária, poderiam ser dadas a servir, mediante o pagamento de uma soldada, ou colocadas a aprender um ofício mecânico. Elaborava-se sempre, em ambos os casos, escritura pública entre o Hospital e o futuro patrão ou mestre da criança⁸¹. O regimento previa, ainda, a possibilidade de os enjeitados (em qualquer momento da sua criação), serem entregues aos pais, ou a qualquer terceiro que delas quisesse cuidar⁸² (com a condição de ser cristão-velho⁸³). Tal prescrição regimental sugere uma certa defesa institucional relativamente aos elevados gastos decorrentes do pagamento a amas para a criação de um número significativo de enjeitados, que onerava sobremaneira o orçamento da instituição.

A produção documental de suporte a esta atividade hospitalar encontrava-se, também ela, prescrita nas disposições regimentais, deixando antever um aparato burocrático-administrativo de alguma monta para a época, proporcional ao quantitativo de crianças assistidas e à importância conferida a esta missão caritativo-assistencial. Desta feita, recaía no escrivão do almoxarife do Hospital de Todos-os-Santos a tarefa de abrir, todos os anos, um livro para o registo nominal individualizado das crianças expostas que dessem entrada na instituição. Nesse livro, o referido oficial procedia ao assento do nome da criança, da data completa em que dava entrada, da data de batismo (caso se soubesse que tinha ingressado sem esse sacramento e fosse batizada no Hospital, por ordem do provedor). À margem de cada assento, devia aquele escrivão lançar os averbamentos relativos ao percurso do enjeitado durante a sua criação, nomeadamente, o nome das amas a que fora entregue, com discriminação da morada, do nome do marido (caso o tivesse), do salário acordado, das datas de entrega da criança e de devolução da mesma ao Hospital, após os três anos da criação de leite⁸⁴.

No caso do encaminhamento das crianças maiores de sete anos de idade, para servirem terceiros (mediante pagamento de salário), ou que com terceiros fossem aprender um ofício, todas as condições, garantias, deveres e obrigações

⁸⁰ Cf. *RHTS*. p. 43.

⁸¹ Cf. *RHTS*. p. 62-63.

⁸² *RHTS*. p. 43.

⁸³ Sobre as práticas iniciais de discriminação e interdição sócio-religiosa impostas pela coroa, nomeadamente no reinado de D. Manuel I, cf. MARCOCCI e PAIVA (2016, p. 25-27); COSTA (2011, p. 120-126 e, em especial, 206-210).

⁸⁴ Cf. *RHTS*. p. 43; 62.

que precediam a entrega da criança, eram devidamente acautelados, por escrito, lavrando-se escritura pública entre o Hospital e os futuros patrões ou mestres dos expostos. Após a redação e validação do documento por um tabelião da cidade, o escrivão do almoxarife efetuava o traslado do conteúdo informativo da escritura para um livro próprio, aberto especificamente para esse efeito⁸⁵. Tratava-se, pois, de assegurar um meio de coligir todos os contratos, monitorizar o seu cumprimento e dispor de um sistema que permitisse, de forma célere, consultar os elementos informativos necessários a eventuais tomadas de decisão sobre as crianças e a proteção dos seus interesses.

No campo da assistência à infância, a leitura do Compromisso da Misericórdia de Lisboa deixa antever que, considerando o número elevado de enjeitados existente na cidade, a Confraria não se eximia por completo do amparo a estas crianças. A Irmandade podia tomar a seu cargo os casos em que o auxílio e sustento não estavam devidamente assegurados, efetuando o pagamento a amas durante a primeira infância e, posteriormente, apoiando a aprendizagem e o desenvolvimento de qualquer ocupação profissional pelas crianças⁸⁶. De certa forma, esta ação (digamos, complementar) levada a cabo pela confraria lisboeta era facilmente enquadrável em, pelo menos, duas obras de misericórdia: uma, alimentar os famintos, de natureza corporal, e, outra, ensinar os simples, de cariz espiritual.

Esta disponibilidade dos irmãos da Misericórdia era ainda mais significativa se tomarmos em linha de conta que, no último capítulo do seu documento estatutário de 1618, dedicado à modalidade de gestão do Hospital de Todos-os-Santos, é estabelecido que o provedor da Confraria deveria também ser o provedor do Hospital, nele residir e nele fazer reunir a Mesa da Irmandade num dos quatro dias da semana reservados para o efeito⁸⁷. Uma fonte impressa datada de 1713 dá-nos também conta que, pelo menos por volta desse ano, o provedor da Misericórdia realizava uma ronda matinal diária⁸⁸ às enfermarias e outras dependências do Hospital, acompanhado por físicos, cirurgiões, enfermeiros e pelos mordomos, com o objetivo de vistoriar e de prover o que de necessário fosse detetado⁸⁹. Na qualidade de cabeça das duas instituições seria, porventura, fácil aos

⁸⁵ O livro devia corresponder aos contratos celebrados num ano ou dois, sendo bastantes as folhas remanescentes. Cf. *RHTS*, p. 63.

⁸⁶ Cf. *CSCML*, 1619, fl. 31v.-32.

⁸⁷ Cf. *CSCML*, 1619, fl. 14 e 38v. No Compromisso impresso em 1516, prescrevia-se apenas a realização de "conselho e cabijdo" duas vezes por semana. Cf. *CSCML*, 1516, fl. 6v. Esta duplicação, tida como necessária em 1618, constitui uma das evidências da complexificação organizacional e do desenvolvimento burocrático resultante de uma acentuada extensão da atividade confraternal na cidade de Lisboa, já em larga medida refletida, de resto, no Compromisso aprovado no ano de 1577.

⁸⁸ Às seis horas, nos meses de Verão, e pelas sete horas, durante o Inverno.

⁸⁹ Cf. COSTA (1713, p. 403-404).

diferentes provedores e sucessivas Mesas da Confraria justificar institucionalmente uma escusa da Misericórdia em atuar e despender recursos económicos próprios nestes domínios, uma vez que a cura dos doentes e o sustento das crianças enjeitadas⁹⁰ eram da competência do grande Hospital de Lisboa, obrigado a concretizar, entre outras, estas duas ações caritativo-assistenciais, nos termos do seu documento regimental.

2.2. O ónus da criação dos enjeitados no século XVII: reajustamento do modelo organizacional e de financiamento – a criação da Mesa dos Enjeitados

A partir do primeiro quartel do século XVII, assistiu-se a um incremento significativo do número de crianças colocadas na roda do Hospital de Todos-os-Santos, situação que se fez acompanhar pelo proporcional aumento das já elevadas despesas suportadas pela instituição⁹¹. Estas ultrapassavam, em muito, os rendimentos que se encontravam adstritos ao sustento daquelas crianças, causando uma situação deficitária que não só consumia os recursos financeiros destinados a curar os enfermos e a financiar outras atividades assistenciais do Hospital, como, a longo prazo (e de ano para ano), conduziram a um estado de dívida financeira estrutural e galopante.

Após várias representações da Mesa da Misericórdia de Lisboa⁹², a Coroa procurou inteirar-se da situação e, por fim, obrigou a Câmara da cidade a assumir, por inteiro, as atividades inerentes ao acolhimento, sustento e educação das crianças expostas. Contudo, a edilidade argumentou que, nos termos das Ordenações do reino⁹³, possuindo Lisboa um hospital encarregue da criação dos enjeitados, a Câmara se eximia de semelhante tarefa.

Todavia, o poder régio não foi sensível a tal argumento e, por Alvará de 28 de março de 1635, obrigou o município a chamar a si a globalidade daquela função assistencial, ou, em alternativa, a contribuir com uma dotação de 689.360 réis⁹⁴,

⁹⁰ Cf. *RHTS*. p. 42-43; 59-62.

⁹¹ Cf. MEA (1999, p. 444).

⁹² Cf. CT, *Escrituras*, mç. 5 doc. 6 – Certidão da escritura de composição celebrada entre a Misericórdia de Lisboa e o Senado da Câmara da mesma cidade sobre a dotação anual destinada ao sustento das crianças expostas do Hospital de Todos-os-Santos, fl. 8v. (cód. de ref.^ª: PT-SCMLSB/SCML/CT/04/05/26). *Vide* figura 3.

⁹³ Cf. *Ordenações Manuelinas*, 1521 (Lv. 1.^º, tit.^º LXVII, § 10) e *Ordenações Filipinas*, 1602 (Lv. 1.^º, tit.^º LXXXVIII, § 9).

⁹⁴ Cf. CT, *Escrituras*, mç. 5, doc. 6 – Certidão da escritura de composição celebrada entre a Misericórdia de Lisboa e o Senado da Câmara da mesma cidade sobre a dotação anual destinada ao sustento das crianças expostas do Hospital de Todos-os-Santos, fl. 8v.-10v. (cód. de ref.^ª: PT-SCMLSB/SCML/



Figura 3 - Certidão da escritura de composição celebrada entre a Misericórdia de Lisboa e o Senado da Câmara da mesma cidade, sobre a dotação anual destinada ao sustento das crianças expostas do Hospital de Todos-os-Santos.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Cartório, *Escrituras*, mç. 5, doc. 6, fl. 3 v.-4 (cód. de ref.^ª: PT-SCMLSB/SCML/CT/04/05/26).

valor à época estimado para cobrir as despesas anuais da criação de expostos no Hospital⁹⁵. Após largas disputas entre o Senado da Câmara e a Misericórdia de Lisboa, “e considerando elles partes os incertos fins das demandas, e largos gastos

CT/04/05/26).

⁹⁵ O referido alvará esclarece que o montante da consignação a pagar pelo Senado da Câmara de Lisboa fora orçado pelo provedor e por um contador da Casa dos Contos do Reino, sem especificar os respetivos nomes ou o momento em que tal cálculo fora efetuado, embora possamos admitir que, à data da celebração da escritura, os 600.000 réis acordados correspondiam a um valor considerado suficiente pela Misericórdia de Lisboa, a ponto de a Junta da Confraria se conformar com os termos propostos pela Câmara. Cf. CT, *Escrituras*, mç. 5, doc. 6 – Certidão da escritura de composição celebrada entre a Misericórdia de Lisboa e o Senado da Câmara da mesma cidade sobre a dotação anual destinada ao sustento das crianças expostas do Hospital de Todos-os-Santos, fl. 3-3v. (cód. de ref.^ª: PT-SCMLSB/SCML/CT/04/05/26).

delas”⁹⁶, o conflito foi dirimido por intermédio de uma escritura de composição celebrada a 23 de junho de 1637⁹⁷, na qual, ambas as partes aceitaram os termos do referido diploma régio, optando a Câmara pelo pagamento da dotação anual e assumindo a Misericórdia, diretamente, a responsabilidade pela função assistencial do sustento das crianças expostas⁹⁸, tarefa cuja operacionalização decidiu manter sob alçada do Hospital de Todos-os-Santos⁹⁹, na medida em que este se encontrava sob a sua administração e possuía já a infraestrutura e capacidade instalada para o desenvolvimento das atividades da criação dos enjeitados. Contudo, em função da natural desvalorização monetária, do aumento do número de crianças expostas na roda do Hospital e dos atrasos de pagamento por parte do Senado, constatava-se, já no ano de 1646¹⁰⁰, que o valor acordado apenas cobria metade das despesas anuais efetuadas com a criação dos meninos expostos da cidade¹⁰¹. Sobre este aspeto, é de salientar que o acordo estabelecido na referida escritura incluía uma cláusula que impossibilitava qualquer atualização ou alteração do montante estipulado, quer o mesmo se revelasse excedentário ou deficitário¹⁰².

⁹⁶ CT, *Escrituras*, mc. 5, doc. 6 – Certidão da escritura de composição celebrada entre a Misericórdia de Lisboa e o Senado da Câmara da mesma cidade sobre a dotação anual destinada ao sustento das crianças expostas do Hospital de Todos-os-Santos, fl. 4 (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/CT/04/05/26).

⁹⁷ Partiu do Senado da Câmara de Lisboa a iniciativa de apresentar uma proposta de acordo sobre a questão dos encargos inerentes ao sustento e educação das crianças expostas, oferecendo uma subvenção anual de 600.000 réis, considerando que os 89.360 réis remanescentes (face ao valor indicado no Alvará de 28 de março de 1635) deviam correr pelos rendimentos que o Hospital possuía adstritos à criação de enjeitados. Esta proposta foi presente à Junta da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa que, por acórdão datado de 5 de abril de 1637, se pronunciou favoravelmente e mandou a Mesa a celebrar escritura pública, “com as seguranças necessaria[s] para que não haja duvidas, nem demandas”, CT, *Escrituras*, mc. 5, doc. 6 – Certidão da escritura de composição celebrada entre a Misericórdia de Lisboa e o Senado da Câmara da mesma cidade sobre a dotação anual destinada ao sustento das crianças expostas do Hospital de Todos-os-Santos, fl. 7v-8 (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/CT/04/05/26).

⁹⁸ Cf. CT, *Escrituras*, mc. 5, doc. 6 – Certidão da escritura de composição celebrada entre a Misericórdia de Lisboa e o Senado da Câmara da mesma cidade sobre a dotação anual destinada ao sustento das crianças expostas do Hospital de Todos-os-Santos, fl. 4v-6 (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/CT/04/05/26).

⁹⁹ Cf. *CME*, fl. 2v.

¹⁰⁰ Cf. *AME*, fl. 41-43 e 45-47v. (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/ME/01/001).

¹⁰¹ O atraso por parte do Senado da Câmara da cidade no pagamento da consignação acordada com a Misericórdia (e das respetivas dívidas acumuladas) levaram a que, no início do ano de 1751, o poder régio interviesse, determinando que a edilidade adjudicasse, aos pagamentos devidos, novas receitas provenientes de arrendamentos de casas. Cf. *DAO*, lv. n.º 2, doc. 91 (PT-SCMLSB/SCML/CR/02/01/091). *Vide* figura 4.

¹⁰² Cf. CT, *Escrituras*, mc. 5, doc. 6 – Certidão da escritura de composição celebrada entre a Misericórdia de Lisboa e o Senado da Câmara da mesma cidade sobre a dotação anual destinada ao sustento das crianças expostas do Hospital de Todos-os-Santos, fl. 6v. (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/CT/04/05/26). Só decorrido mais de um século é que, por determinação régia datada de 31 de janeiro de 1775, o montante da consignação foi atualizado para 2.000.000 de réis. Cf. *DAO*, lv. n.º 4, doc. 51 (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/051).

M^{to} Ex^{mo} D^o Luiz Cezar de Menezes. 485

Em aviso do Secretario de Estado D^o Joao de Mendonça Corte Real, de vinte e quatro do corrente
 de 1747, q^o aguantia que se cria de venha a Mesa dos Enjeitados até fim do anno de
 1747, na ordinã de 600000 que annualmente vaglançada na fôrça do Rezo da Cidade, p^a
 necessã dos mineros expostos seja satisfeita pelo avicimo dos arrendamentos das cazas, e logeas
 do Senado, cabanas, que unisiquiu em 1^o de Janeiro do anno presente. Como vossa Magestade
 se acordou q^o a^o necessã importa em seiscentos oitenta e nove mil settecentos, e oventa e
 me e oitenta e o Senado diga a V^o se sirva fazer presente ao le fôrça em a Mesa, para que
 em cada hum anno, tenha cuidado de cobrar do Rezo da Cidade os d^{os} 699078000 q^o o Rezo
 de pagaria antigamente. E por lo que se cria a ordinã do tempo que corre de 1^o de Janeiro de 1748 até
 fim de 1750, que a deve a Mesa (se arazo na^o esta paga) cobrilla do Rezo da Cidade e Mel
 de Capoto, e q^o se for vencido de 1^o de Janeiro do anno presente em diante, assim tempo devida
 q^o de arzo quarteis, q^o mandam cobrir a dita Mesa do Decretorio da fazenda da cidade, Mel
 de Capoto, e do Rezo da cidade que se suaderem; pag^a para satisfezer tudo na
 forma le fôrça tem os d^{os} e p^a ord^{em} do Senado, q^o manda fazer este aviso a V^o e D^o D^o
 do Senado 29 de Maio de 1751

Antonio Rebelo Calares

Figura 4 - Ofício do Senado da Câmara de Lisboa, dirigido à Mesa dos Enjeitados, comunicando a consignação de novos rendimentos para pagamento do subsídio anual de 600.000 réis destinado à criação dos expostos da cidade e respetivas dívidas acumuladas.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Constituição e regulamentação, *Decretos, avisos e ordens*, lv. 2, doc. n.º 91. (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/01/091).

Em termos gerais, foi este o modelo da resposta caritativo-assistencial ao fenómeno do abandono de crianças em Lisboa, centrado na grande estrutura hospitalar da cidade e do reino que, com os seus próprios réditos, assegurou o acolhimento, o sustento e a educação dos meninos enjeitados, durante os cerca de 153 anos que mediaram o período compreendido entre 1504 e 1637. Contudo, pelo menos desde o segundo quartel do século XVII, tudo parece indicar que o referido modelo se esgotara e, de alguma forma, se tornara inoperante face ao número crescente de enjeitados que afluíam à porta ou à “roda” do Hospital e às despesas avultadas inerentes a esta atividade assistencial. A título exemplificativo, refira-se que, no ano de 1637, foram entregues 893 crianças na roda, as quais vieram engrossar para 2.357 o quantitativo de enjeitados sob a tutela da instituição, e isto apesar do falecimento, naquele ano, de 495 enjeitados¹⁰³. Muito embora o quantitativo de crianças deixadas na roda do Hospital de Todos-os-Santos fosse bastante elevado e tendencialmente crescente¹⁰⁴, o índice de mortalidade das mesmas era, também ele, bastante significativo¹⁰⁵ o que, à partida, poderá levar à conclusão de que as despesas com o sustento e educação das crianças não constituiriam um avultado encargo financeiro. Todavia, há que ter em atenção o número cumulativo dos expostos que foram sobrevivendo, parte deles durante alguns anos apenas e, outro grupo, ao longo do seu percurso de vida até à emancipação. Os dados mais recentes de que dispomos, resultantes do trabalho de descrição arquivística da totalidade dos assentos de entradas dos expostos

¹⁰³ Cf. SILVA (2001, p. 445). Para os quantitativos estatísticos referentes à criação dos enjeitados e respetivas despesas nos anos de 1689, 1715, 1716, 1720, 1721 e 1749, consulte-se RIBEIRO (1998, p. 397-299).

¹⁰⁴ Acompanhado, de resto, as dinâmicas de crescimento demográfico que se verificaram na Europa, sobretudo a partir da segunda metade do século XVII (até ao final da centúria subsequente) e que já foram identificadas e alvo de estudo para o caso português. Para além de um acréscimo do número de nascimentos praticamente em todo o território, há que ter em conta o caráter macrocéfalo de Lisboa (capital do reino e do império, cidade de acentuado dinamismo portuário e comercial e sede da corte), que lhe conferia um elevado grau de atração demográfica, fazendo confluír às suas portas boa parte dos movimentos migratórios internos, compostos, em grande medida, por população de faixas etárias mais jovens e, conseqüentemente, com maiores índices de fecundidade. Cf. LAINS, COSTA, MIRANDA (2014, p. 76-77, 143, 167-172) e MOREIRA e VEIGA (2012, p. 35-65).

¹⁰⁵ As elevadas taxas de mortalidade são uma das características demográficas mais persistentes das sociedades europeias até ao advento e consolidação das conquistas científicas da Revolução Industrial. Os dados gerais existentes para o período abarcado pelo nosso estudo apontam para incidências de mortalidade infantil e adolescente com cifras muito próximas dos 50%, cf. LAINS, COSTA, MIRANDA. (2014). Consulte-se, a este respeito, em anexo, os elementos que nos foi possível recolher e trabalhar, patentes no quadro 1 e nos gráficos 1 e 2, relativos às crianças expostas da cidade de Lisboa e à respetiva mortalidade.

(no período de 1657 a 1775¹⁰⁶), demonstram claramente que, sem embargo da elevada mortalidade das crianças (especialmente acentuada nos primeiros meses de vida¹⁰⁷), o número de expostos sobreviventes, de ano para ano, é compatível com uma situação de elevado esforço financeiro inerente à prossecução desta função assistencial (*vide* quadro 1 e gráfico 1).

Uma vez que os mesários e outros agentes assistenciais da Misericórdia de Lisboa viviam, eles próprios, assoberbados para assegurar as múltiplas atividades preceituadas no Compromisso (a que correspondia garantir provimento a um extenso número de assistidos), bem como a gestão dos bens da Confraria, a administração de três hospitais (sendo um deles o de Todos-os-Santos, o maior do reino e um dos maiores da Europa Ocidental), a salvaguarda, em juízo, dos seus direitos e interesses perante múltiplos terceiros, tornava-se tarefa cada vez mais exigente assegurar, para além de tudo o mais, a complexa e onerosa gestão do sustento e criação dos meninos expostos, por intermédio do Hospital de Todos-os-Santos.

Perante a premência que a questão dos enjeitados assumia, e procurando tornar mais eficiente a administração das matérias a eles respeitantes, desonerando a fazenda da Misericórdia¹⁰⁸, bem como o corpo de dirigentes e de funcionários do Hospital e da Confraria, constituiu-se, no ano de 1657¹⁰⁹, ao que parece de forma mais ou menos inorgânica e informal¹¹⁰, uma Mesa dos Enjeitados, por vezes também referenciada como Mesa dos Santos Inocentes.

Segundo o texto preambular do Compromisso desta nova entidade (manuscrito datado de 1716), a tarefa de criação dos expostos atingira tal complexidade e tornara-se tão arreatadora e exigente que uma Mesa cessante da Misericórdia de Lisboa, terminado o ano do seu mandato na Confraria, permaneceu um ano

¹⁰⁶ PORTUGAL, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação dos expostos, Entradas de expostos, Entrada e batismo, *Livros de registo de entradas de expostos*, lv. 1 a 42, 1657-1775 (PT-SCMLSB/SCML/CE/EE/EB/01/01 a 42) e Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação dos expostos, Entradas de expostos, Entradas e batismos, *Livros de registo de entradas e batismos de expostos*, lv. n.º 1, 1775-1776 (Cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/CE/EE/EB/02/01).

¹⁰⁷ *Vide* gráfico 2.

¹⁰⁸ A Mesa da Misericórdia de Lisboa, mesmo antes de ter decidido fazer transitar todas as competências da criação dos expostos para uma nova entidade em 1657, determinara, por resolução datada de 27 de fevereiro de 1656, que as despesas inerentes a essa atividade deveriam ser integralmente assumidas pela fazenda do Hospital de Todos-os-Santos. Cf. PORTUGAL, Arquivo Nacional Torre do Tombo, Hospital de São José, Serviços de administração-geral/Secretaria, 1.ª Repartição, Cartório, *Registo geral*, Livro 2 do registo geral (1603-1697), doc. 50 (cód. de ref.ª: PT-TT-HSJ-A-D-A/004/0941/00050).

¹⁰⁹ Cf. SERRÃO (1998, p. 397).

¹¹⁰ Cf. *CME*, fl. 2.

a superintender apenas às matérias relativas aos enjeitados¹¹¹, com o intuito de alcançar uma maior celeridade no despacho, escrituração e administração dos assuntos atinentes à assistência prestada àquelas crianças. Esta solução, iniciada, ao que tudo indica, a título experimental, deverá ter produzido resultados minimamente satisfatórios, uma vez que acabará por se institucionalizar, mesmo que, entre 1657 e 1716, não estivesse formal ou legalmente constituída.

A Mesa dos Enjeitados tinha por missão, nos termos do seu texto regulamentar de 1716, encarregar-se, em exclusivo, da gestão de todos os aspetos relacionados com as crianças expostas da cidade de Lisboa, desde o seu acolhimento, sustento e educação, passando pelos pagamentos a amas e a outros serviçais assalariados, pela administração dos bens móveis e de raiz que se encontravam aplicados à sua criação, ou que a elas fossem deixados por disposição testamentária, por intermédio de doação¹¹² ou a título de esmola¹¹³. Para esta entidade transitou também o cartório composto pelos documentos produzidos e necessários ao bom governo das matérias relacionadas com a sua área de intervenção assistencial.

Esta nova instituição encontrava-se sediada nas instalações do Hospital de Todos-os-Santos, mas não se encontrava sob a sua tutela administrativa. Assim, perante as dificuldades desde há muito sentidas para assegurar a assistência aos enjeitados, e apesar do que se encontrava estipulado no Regimento do Hospital, no Compromisso da Confraria da Misericórdia de Lisboa e no contrato de composição celebrado com o Senado da cidade em 1637 no que tocava à árdua tarefa e encargo da criação dos expostos, havia que lidar com a realidade dos factos e, por isso, os confrades da Santa Casa terão concluído que, sendo o apoio àquelas crianças necessitada tarefa tão difícil e gravosa, melhor seria optar-se por uma nova modalidade de gestão reputada, ao tempo, como mais eficaz e efetiva¹¹⁴. Tal opção parece ter dado os seus frutos porque, daí por diante, assim se fez: os mesários cessantes da Misericórdia de Lisboa passavam a assumir, durante um ano, o governo e a gestão do património dos expostos, reunindo-se em “Caza separada”¹¹⁵ no Hospital de Todos-os-Santos.

Até à data do primeiro Compromisso, aprovado pela Mesa dos Enjeitados (a 11 de fevereiro de 1716), validado pela Mesa da Misericórdia de Lisboa (em 28 de junho do mesmo ano)¹¹⁶ e, finalmente, confirmado por Provisão

¹¹¹ Cf. *CME* fl. 2v.

¹¹² Cf. *CME*, fl. 6v.-10v. *et passim*.

¹¹³ Cf. *CME*, fl. 13.

¹¹⁴ Cf. *CME*, fl. 2v.

¹¹⁵ Cf. *CME*, fl. 2v.

¹¹⁶ Cf. *CME*, fl. 13v.-15.

Régia de 20 de julho de 1716¹¹⁷, não havia qualquer documento estatutário ou regulador da atividade da Mesa dos Enjeitados, que especificasse a modalidade de eleição e a composição do seu órgão dirigente, o corpo de funcionários e a sua remuneração, os lugares existentes e a forma como deviam ser providos, a distribuição das competências e a estruturação orgânica, regendo-se tudo, até àquela data, segundo o que era costume e prática corrente¹¹⁸. Tal situação indica que a referida Mesa, criada em 1657, desenvolveu a sua atividade durante cerca de 59 anos sem possuir Compromisso ou qualquer outro documento regulador que fixasse a sua missão, os seus objetivos, regulamentasse o seu funcionamento, estrutura orgânica, ou clarificasse as modalidades de gestão organizacional das matérias sob a sua alçada.

No entanto, ao longo do mencionado período, a Mesa dos Enjeitados deve ter atingido determinada padronização, ainda que informal, do seu modo de organização, do seu sistema organizativo e procedimental, que, num determinado momento, acabaram por se cristalizar, ao ponto de o preâmbulo do Compromisso de 20 de julho de 1716 referir que a eleição dos membros da Mesa se fizesse “(...) como sempre foi estylo”¹¹⁹.

¹¹⁷ Cf. *CME*, fl. 14v.

¹¹⁸ É o próprio Compromisso da Mesa dos Enjeitados que nos elucida acerca deste caráter informal que a entidade assumiu até 1716: “Mas porque athe gora não houve Compromisso, nem Regimento, e se governavam so pelos vzos, e estilos, que se achãõ observados, pareceu conveniente fazer-se Regimento, ou Compromisso da forma, em que se deve governar esta Administração daqui em diante (...)”, *CME*, fl. 2v.

¹¹⁹ Cf. *CME*, fl. 3.

PARTE III

A MESA DOS ENJEITADOS
OU DOS SANTOS INOCENTES

PARTE III

A MESA DOS ENJEITADOS OU DOS SANTOS INOCENTES

3.1. A Mesa dos Enjeitados e a sua função assistencial: orgânica institucional, agentes e práticas administrativas

Analisado o contexto da sua institucionalização, detenhamo-nos, agora, na caracterização orgânica e funcional da Mesa dos Enjeitados. Esta entidade compunha-se de um corpo dirigente constituído por treze mesários, bem como por um conjunto fixo de quatro funcionários assalariados, para além de um quantitativo variável de amas, consoante as necessidades que o número de crianças sob tutela da Mesa exigisse. A instituição possuía dois espaços distintos¹²⁰: a Casa da Mesa, na qual se reuniam os treze dirigentes, se escriturava e guardava os documentos de teor dispositivo; e a Casa da Roda, que acomodava o grupo de assalariados responsável pelas tarefas de acolhimento, batismo e sustento imediato das crianças colocadas na roda e, também, pelo trabalho inerente às fases subsequentes do seu processo de criação, após o desmame, aos dois anos de idade¹²¹. Nestas instalações eram produzidos e guardados os livros e outros documentos diretamente relacionados com a efetivação e controlo das referidas tarefas¹²², uma vez que, necessitando de atualização constante, deviam ser de fácil acesso.

A direção da Mesa dos Enjeitados era assegurada por um órgão colegial parcialmente eleito, para um mandato de um ano, entre os indivíduos pertencentes à Mesa cessante da Misericórdia de Lisboa, excetuando-se os dois mesários daquela Confraria cujo provimento era mensal e não anual – os mordomos da bolsa e os

¹²⁰ Cf. *CME*, fl. 5.

¹²¹ Note-se a redução de um ano relativamente ao período em que o Hospital de Todos-os-Santos operacionalizava esta função, quando a idade limite da criação de leite das crianças se situava nos três anos de idade. Esta limitação deixa antever uma possível estratégia de redução de despesas com os salários a pagar às amas-de-leite.

¹²² Cf. *CME*, fl. 12.

mordomos da botica¹²³. De forma a colmatar esta situação, e a perfazer o número requerido de treze mesários, eram adicionalmente escolhidos dois irmãos da Confraria (um nobre e um oficial) para servirem na Mesa dos Enjeitados. A eleição desta última realizava-se a 3 de julho, um dia após a eleição e a tomada de posse da nova Mesa da Misericórdia, à qual competia confirmar os resultados da votação da sua congénere incumbida da criação dos meninos expostos. Só após esta homologação é que se notificavam os irmãos eleitos para serem empossados nos respetivos lugares da Mesa dos Enjeitados¹²⁴, ato que tinha lugar na tarde do dia 26 de julho¹²⁵, em cerimónia solene realizada na igreja do Hospital de Todos-os-Santos, e à qual deveriam assistir os mesários cessantes¹²⁶.

Competia ao provedor da Mesa dos Enjeitados repartir os cargos diretivos pelos demais irmãos eleitos, à exceção do escrivão, do tesoureiro e dos procuradores. O primeiro, tal como o provedor, era escolhido, por inerência, pelo facto de ter desempenhado o mesmo cargo na Mesa da Misericórdia; o segundo devia ser ocupado pelo antigo recebedor das esmolos da Confraria; e, por fim, os terceiros, pelos indivíduos que haviam servido como mordomos dos presos da Santa Casa. Os demais mesários eram escolhidos pelo provedor, após ouvido o parecer dos elementos já integrantes da Mesa, para servirem os oito lugares remanescentes: de visitantes ou mordomos da Casa da Roda, em número de dois (um nobre e outro oficial mecânico), bem como os seis visitantes da cidade, repartidos, em grupos de dois (com igual composição e paridade social) pelas três “visitas”, ou zonas, de Lisboa¹²⁷.

A Mesa reunia-se semanalmente (às terças-feiras de manhã), deliberando, por maioria simples, acerca das matérias em apreço e mandando dar execução ao que fora votado e aprovado. O provedor não dispunha de voto qualificado e o Compromisso impunha-lhe, em primeiro lugar, inteirar-se, na referida reunião, junto dos mordomos da Roda e dos visitantes da cidade, sobre o andamento das suas tarefas – aquelas que se encontravam mais diretamente relacionadas com a assistência às crianças expostas, principal missão da entidade. O objetivo era a sinalização e resolução imediata de qualquer disfuncionalidade ou irregularidade detetadas e, de igual modo, monitorizar e acompanhar medidas corretivas anteriormente decididas. Ao provedor devia também ser entregue, pelo padre secretário da Casa da Roda, a relação atualizada das crianças que já tinham completado o período da criação de leite e que à referida Casa deviam retornar

¹²³ Cf. *CSCML*, 1619, fl. 21 e 22 v.

¹²⁴ Cf. *CME*, fl. 3.

¹²⁵ Dia da festa de Santa Ana, escolhida como orago da Mesa dos Enjeitados.

¹²⁶ Cf. *CME*, fl. 3.

¹²⁷ Cf. *CME*, fl. 3 v.

para que, pelo provedor e pela Mesa, lhes fosse dado novo destino¹²⁸. Ao mesmo dirigente competia, ainda, supervisionar o cumprimento das responsabilidades adstritas ao tesoureiro e aos procuradores, mesários que o deviam informar sobre a cobrança (judicial ou extrajudicial) dos réditos aplicados ao sustento das crianças, bem como acerca do cumprimento dos privilégios concedidos em benefício da criação dos expostos¹²⁹.

O escrivão era o membro do corpo diretivo da Mesa dos Enjeitados a quem estava confiada a redação, em livro próprio¹³⁰, das deliberações, ordens e outros documentos dispositivos emanados pela Mesa, responsabilizando-se pela sua correta validação, através da recolha das assinaturas de todos os mesários. Por outro lado, devia salvaguardar a autenticidade e fidedignidade dos atos do órgão decisório, mediante a numeração e aposição de rubrica em todos os fólios do referido livro, lavrando nele o respetivo termo de encerramento – procedimentos que também devia assegurar em relação a todos os livros em uso na instituição¹³¹. Competia-lhe, igualmente, reduzir a escrito todos os atos formais emitidos pela Mesa, bem como lavar os despachos a assinar pelos mesários, consoante o que fosse deliberado nas respetivas sessões do órgão deliberativo. Sob a alçada do escrivão recaía, também, a escrituração da contabilidade geral da instituição validando, por subscrição, os lançamentos das receitas e despesas efetuados em livro próprio pelo padre secretário da Casa da Roda, a partir das informações que lhe deviam ser fornecidas pelo mesário tesoureiro¹³². Cumpridas estas formalidades, competia ao escrivão passar os recibos necessários a partir dos registos patentes no livro da fazenda¹³³, cuja guarda também lhe estava confiada. Era ainda sua atribuição confrontar os registos constantes nos livros de inventário de bens móveis, com as peças em existência na Casa da Mesa e na Casa da Roda, procedendo, caso fosse necessário, à devida atualização. Por fim, era o guardião do cartório, possuindo a chave dos armários onde se acondicionavam os livros e documentos necessários à gestão da Casa, zelando para evitar perdas, danos ou extravios¹³⁴.

¹²⁸ Manteve-se, pois, a prática de fazer regressar à Casa as crianças após a criação de leite, procedimento já previsto em 1504 no documento regulador da atividade do Hospital de Todos-os-Santos, bem como a responsabilização direta do detentor do lugar de topo da instituição – o provedor – pelo encaminhamento e futuro das crianças mais velhas. Cf. *RHTS*. p. 43.

¹²⁹ Cf. *CME*, fl. 4-4v.

¹³⁰ Cf. *CME*, fl. 13.

¹³¹ Cf. *CME*, fl. 11v.-13.

¹³² Cf. *CME*, fl. 12.

¹³³ Cf. *CME*, fl. 4v.

¹³⁴ Cf. *CME*, fl. 5.

Por seu turno, o mesário tesoureiro era o oficial que superintendia à cobrança de todas as receitas da instituição (rendimentos, esmolas, heranças e legados aplicados à criação dos enjeitados)¹³⁵, efetuando o respetivo lançamento no livro da fazenda. Por ele eram também tramitadas as operações de pagamento das despesas da instituição. Por conseguinte, competia-lhe satisfazer as remunerações dos assalariados da Mesa dos Enjeitados, à exceção das amas de fora e das amas internas, cujos vencimentos eram solvidos, respetivamente, pelos mordomos da Casa da Roda e pelos visitantes da Cidade (no decurso da vistoria que efetuavam aos expostos e às respetivas amas residentes na área geográfica sob a sua alçada). Tanto as receitas como os gastos deviam ser escrupulosamente escriturados em livro, devendo o tesoureiro libertar os montantes necessários para a execução das tarefas dos mordomos e visitantes, mediante a entrega de recibos por eles assinados¹³⁶, para controlo dos valores despendidos. Caso sobejasse dinheiro, deviam os mordomos e visitantes da cidade entregar a demasia ao tesoureiro. O provedor, dado o carácter sensível das matérias relacionadas com a gestão das sempre escassas verbas disponíveis para a criação dos expostos, devia fiscalizar, muito de perto, o cumprimento escrupuloso das responsabilidades do tesoureiro¹³⁷, a quem se pedia contas no final do ano do seu mandato¹³⁸.

Um grupo de seis mesários – os visitantes da cidade – estava incumbido de efetuar uma visita mensal à residência das amas que se encontravam a criar os enjeitados, nos limites geográficos definidos para cada um dos três grupos de dois visitantes. Estes oficiais detinham funções de supervisão e fiscalização¹³⁹. Inteiravam-se, por intermédio de visitas ao domicílio das amas, sobre a forma como as crianças estavam a ser tratadas, se pareciam saudáveis, se aparentavam sinais de doença, debilidade ou maus-tratos, se já tinham falecido, se ama a quem haviam sido entregues falecera e se tinham sido dadas a outra ama¹⁴⁰, sem o expresso consentimento da Mesa dos Enjeitados.

¹³⁵ Cf. *CME*, fl. 5.

¹³⁶ Cf. *CME*, fl. 5v.; 12v.

¹³⁷ Cf. *CME*, fl. 4-4v.

¹³⁸ Cf. *CME*, fl. 12v.

¹³⁹ Cf. *CME*, fl. 5v.-6.

¹⁴⁰ A deliberação da Mesa dos Enjeitados de 14 de março de 1719 procurou explicitar o que se encontrava estipulado no quinto capítulo do Compromisso em matéria de fiscalização das amas de fora, tendo em vista diminuir o número de fraudes, pois, por vezes, as amas, tendo falecido o enjeitado, apresentavam outra criança viva para continuarem a receber o salário. Este acórdão regimentou a obrigatoriedade de apresentação de uma certidão do pároco da freguesia de residência das amas, atestando que a criança era a mesma que havia sido entregue pela Mesa dos Enjeitados. Cf. PORTUGAL, Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Mesa dos Enjeitados, *Acórdãos*, lv. n.º 1 (1718-1767), fl. 7 (cód. de ref.º: PT-SCMLSB/SCML/ME/01/001). Doravante, as referências aos registos deste livro serão efetuadas através da aglutinação da letra inicial da denominação da série arquivística com as iniciais da respetiva secção (*AME*), seguida do número do fólio.

Os visitantes da cidade deviam também pugnar pelo pagamento atempado às amas¹⁴¹, preocupação que, como analisámos, se encontrava igualmente bem explícita no Regimento do Hospital de Todos-os-Santos¹⁴², como forma de garantir um maior zelo das assalariadas em relação à criança cujo cuidado lhes havia sido entregue. A partir das informações recolhidas no terreno, os visitantes deviam atualizar ou fazer atualizar o livro das amas, considerando as baixas e adições das mesmas, para além de fazerem recolher à Casa da Roda as crianças que, na sequência das visitas efetuadas, apresentassem indícios de explícita malnutrição ou de maus tratos perpetrados pelas amas, providenciando, posteriormente, a entrega do exposto a outra ama, registando baixa da faltosa no referido livro. A cada grupo de dois mesários visitantes competia, de igual modo, angariar, no distrito da sua visita, mulheres aí residentes que pretendessem ser amas e criar os enjeitados existentes na Casa da Roda, ou, também, pessoas que, mediante pagamento da Mesa, desejassem tomar a seu cargo um enjeitado, finda a criação de leite. Os visitantes da cidade deviam dar baixa das crianças expostas sempre que terminava o tempo estipulado para a sua criação, competindo-lhes diligenciar para “que se lhe de modo de vida”¹⁴³, preocupação que se encontrava também presente no espírito e na letra do Regimento do Hospital de Todos-os-Santos de 1504¹⁴⁴.

Os dois mordomos dos presos, mesários cessantes da Misericórdia de Lisboa, serviam, no ano subsequente, e por inerência, o cargo de procuradores da Mesa dos Enjeitados, tendo ao seu cuidado o acompanhamento de todas as ações intentadas em juízo, nas quais a Mesa dos Enjeitados fosse autora ou ré, nomeadamente as de matéria cível relacionadas com dívidas, cobranças executivas ou requerimentos apresentados na administração central da Coroa, para que se fizessem cumprir e defender os bens e os privilégios de vária ordem concedidos em prol das crianças expostas¹⁴⁵. A partir de um rol das dívidas e dos respetivos devedores elaborado pelo mesário tesoureiro, os procuradores encarregavam-se de, por via judicial, administrativa, ou outra, fazer cumprir o que estivesse em situação de incumprimento, ou cobrar aquilo que era devido, entregando ao tesoureiro o produto das cobranças efetuadas, dando de tudo

¹⁴¹ Cf. *CME*, fl. 6.

¹⁴² Cf. *RHTS*. p. 42.

¹⁴³ Cf. *CME*, fl. 6.

¹⁴⁴ *RHTS*. p. 62-63.

¹⁴⁵ Cf. *CME*, fl. 6.

conhecimento à Mesa, para que se delineasse, nos casos não resolvidos, as medidas tidas por mais convenientes. As ações interpostas administrativa ou judicialmente, bem como as suas pendências e atualizações, eram transmitidas pelos procuradores ao padre secretário da Casa da Roda que, por seu turno, as assentava em livro criado para esse efeito¹⁴⁶, no qual se podia, a qualquer momento, obter o ponto de situação sobre o andamento dos processos, razão pela qual esse tomo devia ser levado para as reuniões da Mesa¹⁴⁷. Neste livro, e com a mesma finalidade, registavam-se, também, as esmolos, as doações e os legados deixados à Mesa dos Enjeitados “por uma só vez”, ou seja, sem caráter recorrente¹⁴⁸.

O sétimo capítulo do Compromisso foi o que mereceu maior aprofundamento. Tal fica a dever-se ao facto de nele se concentrarem as informações fulcrais relativas às diretrizes, às competências e aos agentes associados diretamente à função primordial da instituição, ou seja, à operacionalização do acolhimento, do sustento e da educação das crianças expostas. Neste capítulo, enumeram-se os mesários dirigentes, o pessoal assalariado¹⁴⁹, bem como o repertório das suas competências, obrigações e tarefas, funcionando, assim, como um pequeno regimento da repartição da Casa da Roda¹⁵⁰.

Esta repartição era superintendida por dois mesários mordomos (um de origem nobre e outro plebeu), os quais respondiam perante a Mesa e aos quais se encontravam subordinados todos os empregados da Casa da Roda¹⁵¹. Entre estes, incluía-se uma ama-seca, recrutada entre mulheres viúvas maiores de 35 e menores de 60 anos; um clérigo com o título e a incumbência de secretário; uma criada, um comprador e um número variável de amas, suficiente ou proporcional ao número de crianças existentes na Casa da Roda. A admissão

¹⁴⁶ Cf. *CME*, fl. 13.

¹⁴⁷ Cf. *CME*, fl. 6v.

¹⁴⁸ Cf. *CME*, fl. 13.

¹⁴⁹ Posteriormente, foram contratados outros assalariados. Sabemos da existência de um mestre da capela da Casa da Roda no ano de 1703, bem como de um médico, pelo menos desde 1718, de um cirurgião, a partir do ano de 1722, e de um advogado, pelo menos a partir de 1729. Cf. *DAO*, lv. n.º 2, doc. 66 (cód. de ref.º: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/01/066) e *AME*, fl. 12-12v.; 23 e 25. (cód. de ref.º: PT-SCMLSB/SCML/ME/01/001).

¹⁵⁰ A própria intitulação do capítulo não deixa margem para dúvidas: “Dos Vizitadores, & Mordomos da Caza da Roda, & Regimento de como hade ser governada”. Cf. *CME*, fl. 6.

¹⁵¹ Estes mordomos, devido à natureza complexa e bastante laboriosa da receção, sustento, encaminhamento e educação de um grande número de enjeitados, deviam ser escolhidos pelo provedor entre os irmãos eleitos “mais charitativos, e desocupados, (...)”, “pela grande assistencia, que devem ter nesta occupação”, *CME*, fl. 3v.

de mulheres como amas da Mesa dos Enjeitados só podia ser efetivada após a realização de um exame médico que comprovasse a inexistência de qualquer maleita que pudesse ser prejudicial às crianças¹⁵².

Aos referidos mordomos competia realizar uma visita diária à Casa da Roda, para se informarem sobre o estado dos enjeitados e o zelo das amas. Nos casos necessários, mandavam o padre secretário administrar o batismo e lavar o respetivo assento no livro que para isso estava reservado. Estes dois mesários deviam assegurar que, no máximo, cada ama da Casa tivesse a seu cargo apenas duas crianças, motivo pelo qual o Compromisso lhes recomendava o encaminhamento célere dos enjeitados para amas externas, residentes na cidade de Lisboa. A permanência dos meninos na Casa da Roda devia ser reduzida ao mínimo, tanto dos expostos acabados de entrar pela roda, como daqueles que já estavam desmamados e que regressavam após os dois anos da criação de leite, pois “ são grandes os prejuizos, e inconvenientes, que resultão de se deterem na dita Caza as crianças mais tempo do que pede a necessidade”¹⁵³. Seguia-se, assim, a respeito da redução do tempo de permanência dos expostos na instituição, a mesma política que fora adotada pelo Hospital de Todos-os-Santos¹⁵⁴ e se encontrava prescrita no seu Regimento. Nos referidos casos, os mordomos da Casa da Roda deviam pugnar para que as crianças fossem dadas a criar fora da instituição, a quem as quisesse sustentar, educar e doutrinar, ou tomá-las como serviços pagos à soldada (nos casos de já terem completado os sete anos de vida)¹⁵⁵.

Por conseguinte, os mesários mordomos da Casa da Roda detinham a especial incumbência de dar destino às crianças maiores de sete anos, segundo duas modalidades. Podiam as mesmas permanecer ao cuidado das amas de fora que as estavam a criar, caso os mordomos assim entendessem, analisando, caso a caso, e cumprindo, para isso, as formalidades necessárias. O Compromisso de 1716 não especifica a tipologia de tais formalidades, muito embora possamos admitir, com algum grau de certeza, que seriam as seguidas, anteriormente, pelo

¹⁵² Cf. *CME*, fl. 7.

¹⁵³ Cf. *CME*, fl. 8-8v. Entravam aqui em ponderação aspetos como a necessidade de garantir a salubridade possível das dependências da Casa da Roda, combater a exiguidade das mesmas e a sua sobrelotação, evitar a propagação de doenças e, não menos importante, assegurar a sustentabilidade financeira da Mesa dos Enjeitados, já que a manutenção de um corpo alargado de amas internas implicava despesas acrescidas, pois estas “amas da Casa” não só eram melhor remuneradas do que as externas, como lhes tinha de ser assegurado o sustento diário, na medida em que viviam em permanência nas instalações.

¹⁵⁴ Cf. *RHTS*, p. 43.

¹⁵⁵ Cf. *CME*, fl. 8.

Hospital de Todos-os-Santos¹⁵⁶, ou seja, a celebração de um contrato lavrado por oficial público. Outro rumo possível a dar às crianças de sete ou mais anos encontrava-se dependente da capacidade dos mordomos encontrarem indivíduos que as quisessem levar como serventes (mediante pagamento), ou que as desejassem sustentar e doutrinar. Contudo, o Compromisso deixa antever a extrema cautela que se exigia aos dois mesários em relação a esta modalidade de encaminhamento dos enjeitados¹⁵⁷, recomendando especial zelo no caso das raparigas¹⁵⁸, para que apenas fossem entregues a pessoas reputadas como honestas¹⁵⁹.

A missão de conceder um futuro aos enjeitados nos estágios mais avançados da sua criação era muito recomendada aos mesários mordomos, por ser perspectivada como um complemento necessário e salutar da criação que, até aos sete anos, tinha sido tão cuidada e onerosa. Assim, e uma vez que “(...) desta idade [de sete anos] por diante he que começam a tomar inclinação as Criaturas; e seria obra imperfeyta ter se lhe dado athe aquelle tempo o sustento, se dahi por diante se não procurasse dar lhe a criação, e doutrina conveniente”¹⁶⁰. Procurava-se, pois, acautelar o futuro da criança e garantir que a obra de caridade, bem como o investimento efetuado, não se perdessem ou resultassem fracassados por desleixo ou negligência no encaminhamento dos enjeitados daquela idade em diante. Contudo, expostos havia que, a longo trecho, permaneciam sem colocação, competindo aos mordomos informar o provedor, através da apresentação de um rol nominativo desses casos, para que o mesmo incumbisse outros membros da Mesa a dar-lhes destino adequado¹⁶¹.

Os mordomos asseguravam, ainda, a gestão do aprovisionamento da Casa da Roda, fazendo chegar ao Hospital de Todos-os-Santos requisições por eles

¹⁵⁶ Cf. *RHTS*. p. 63.

¹⁵⁷ Seguia-se, também neste domínio, prática semelhante à que anteriormente se encontrava implementada no Hospital de Todos-os-Santos.

¹⁵⁸ “(...) tendo particular advertência, que as Femeas se dem a pessoas honestas”, *CME*, fl. 9.

¹⁵⁹ Dada a especial importância conferida a esta cautela, foi a mesma reforçada e esclarecida após a entrada em vigor do Compromisso, pelo assento da Mesa dos Enjeitados datado de 14 de março de 1719. Esta deliberação determinava que a entrega das meninas expostas, já desmamadas, fosse precedida de averiguação cuidadosa, por parte dos mesários visitantes da cidade, sobre a pessoa e a família que com a exposta pretendesse ficar. Sendo a criança dada a amos residentes em localidades fora da cidade de Lisboa, deviam estes apresentar, obrigatoriamente, uma certidão do seu pároco, atestando a sua idoneidade para criar a enjeitada. Cf. *AME*, fl. 5-6 (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/ME/01/001).

¹⁶⁰ *CME*, fl. 9.

¹⁶¹ Cf. *CME*, fl. 4-4 v.; fl. 9.

elaboradas¹⁶² e assinadas sob juramento¹⁶³, para o fornecimento dos géneros alimentícios estritamente necessários ao sustento dos expostos e dos serventes da Casa da Roda, controlando o seu racionamento e distribuição¹⁶⁴. Neste sentido, necessitavam de possuir informação atualizada sobre o número de amas existentes, acerca do quantitativo das crianças desmamadas (conferindo se, para duas ou três, bastava apenas uma ração de adulto), bem como o número diário de pães necessário para a confeção das papas destinadas às crianças de mais tenra idade). Deviam, também, requerer ao Hospital as rações destinadas à criada e ao comprador, para além das duas refeições diárias devidas à ama-seca¹⁶⁵. Os mordomos da Casa da Roda detinham os poderes necessários para notificar e fazer vir à Casa as “Amas do termo”¹⁶⁶ (leia-se, as amas da cidade de Lisboa e seu termo), para avaliarem, presencialmente, se as crianças estavam a ser devidamente tratadas, não obstante as competências de fiscalização que se encontravam atribuídas aos seis mesários visitantes da cidade¹⁶⁷.

Caso fosse detetada alguma irregularidade, a ama de fora (à semelhança do que

¹⁶² Por assento da Junta da Misericórdia de Lisboa, todas as comedorias necessárias à Mesa dos Enjeitados deviam correr a expensas do Hospital de Todos-os-Santos, “por concerto feyto com o mesmo Hospital, pela parte, que os Engeytados tem nos Legados não cumpridos, que o Hospital cobra”, *CME*, fl. 7v. Consulte-se, a respeito das condições inerentes ao acordo celebrado entre a Misericórdia de Lisboa e a Mesa dos Enjeitados, PORTUGAL, Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, SCML, Constituição e regulamentação, *Decretos, avisos e ordens*, Livro n.º 2 (1528-1813), doc. 68 – Pública-forma do acordo para financiamento da criação dos expostos, fl. 1v.-3v. *et passim* (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/01/068). Os documentos pertencentes a esta série arquivística passarão a ser referenciados pela forma abreviada da designação do conjunto documental (*DAO*), seguida da indicação do livro, do documento e do fólio. Nos termos do acordo alcançado, a Mesa dos Enjeitados abria mão, para o Hospital de Todos-os-Santos, dos rendimentos dos legados pios não cumpridos, que deviam ser cobrados e aplicados aos expostos e, em contrapartida, o Hospital cedía um padrão de juro de 637.230 réis anuais, dois vinténs de pão e um arrátel e meio de carne diários pagos pela Alfândega de Lisboa, para além de garantir todos os medicamentos necessários aos expostos e o pagamento dos legados pios não cumpridos que, à data do acordo, se encontrassem em dívida, consignando, para tal, os rendimentos do Pátio das Comédias até ao pagamento total da dívida à Mesa.

¹⁶³ Estas requisições ao Hospital de Todos-os-Santos eram juramentadas para se garantir que apenas era requisitado o necessário para as comedorias da Casa da Roda, evitando-se onerar em demasia o Hospital, porque “não he de razão se peca ao Hospital mais do [que é] necessário; porque tanto se diminue aos Doentes delle”, *CME*, fl. 7v. Procurava-se não desperdiçar alimentos e que não houvesse margem para açambarcamento, porque “para alem de offender o juramento, debayxo do qual hão de ser passados estes escritos, fica em restituicam ao[s] Enfermos do Hospital, de cuja fazenda sahem as ditas racões”, *CME*, fl. 8.

¹⁶⁴ *CME*, fl. 2.

¹⁶⁵ Cf. *CME*, fl. 7 v.-8; COSTA (1713, p. 399-400).

¹⁶⁶ *CME*, fl. 8v.

¹⁶⁷ Cf. *CME*, fl. 5 v.-6.

sucedida com qualquer ama da Casa¹⁶⁸), era demitida e o enjeitado permaneceria na Casa da Roda até que se contratasse nova ama externa para o criar. As despesas efetuadas com as remunerações das “amas do termo” eram lançadas em livro aberto especificamente para esse propósito, estando os pagamentos dependentes, em absoluto, da apresentação de certidões de vida das crianças, passadas pelos párocos da freguesia de residência da ama. Nos casos de óbito dos enjeitados, devia ser averbada essa ocorrência no respetivo assento do livro de registo de entradas. Por seu turno, as despesas correntes e os gastos relativos aos vencimentos das amas da Casa da Roda (isto é, internas) deviam ser lançados, exclusivamente, pelos mordomos, nos livros para isso existentes, sendo cada registo validado com a assinatura de ambos, certificando, assim, que os pagamentos tinham sido de facto efetuados¹⁶⁹. Este livro constituía uma espécie de borrador, pois as parcelas de despesas da Casa da Roda nele registadas eram, posteriormente, transpostas para o livro da fazenda, a cargo do escrivão¹⁷⁰.

Aos mesários mordomos competia, também, o arrolamento dos bens móveis existentes nas instalações da Casa da Roda, responsabilizando-se pela atualização do livro de inventário, rubricando cada assento referente a uma baixa ou a uma adição¹⁷¹.

Os mordomos superentendiam diretamente à atividade da Casa da Roda e ao seu corpo de funcionários assalariados. Os aspetos relativos ao modo de organização e funcionamento daquela repartição da Mesa dos Enjeitados surgem fixados e condensados no sétimo capítulo do Compromisso, o mais extenso de todos. Por seu turno, e apesar do considerável grau de especificidade conferido pelo referido documento às obrigações dos mordomos e à administração da Casa da Roda, estes oficiais e aquela repartição são os únicos a quem se outorgou regimento próprio¹⁷², “(...) que se lhes deu para o governo da dita Casa¹⁷³”, não obstante terem de observar “inteyra, e pontualmente tudo o que se declara no Compromisso pertencente à dita Caza (...)”¹⁷⁴. Mais se lhes exigia uma atenção e cuidado permanentes sobre o modo como as amas internas se encontravam a cuidar das crianças, devendo efetuar amiúde vistorias presenciais, fiscalizando

¹⁶⁸ CME, fl. 2.

¹⁶⁹ Cf. CME, fl. 8 v.

¹⁷⁰ Cf. CME, fl. 5 v.

¹⁷¹ Cf. CME, fl. 9.

¹⁷² PORTUGAL, Biblioteca Nacional de Portugal, *Roteyro, ou regimento domestico da Caza da Roda* [manuscrito], 1716. Este documento passará a ser citado pela sigla RDCR, seguida pelo número do fólio.

¹⁷³ CME, fl. 9.

¹⁷⁴ RDCR, fl. 1-1v.

a conveniente nutrição, a higiene e o bom tratamento dado aos expostos¹⁷⁵, verificando, ainda, se existiam amas suficientes para amamentar os enjeitados¹⁷⁶, procedendo à contratação de mais, ou optando pelo despedimento das supérfluas, tendo em consideração os elevados gastos efetuados com o salário e alimentação das mesmas¹⁷⁷, para além do maior ou menor grau de colocação de crianças em amas externas.

O corpo de serviçais era encabeçado por um padre secretário da Casa da Roda da Mesa dos Enjeitados¹⁷⁸, que se encontrava incumbido das tarefas de redação e registo, em livro, dos assentos das crianças que davam entrada na instituição¹⁷⁹. Caso estas tivessem ingressado por batizar, ministrava o primeiro sacramento, mediante ordem prévia dos mordomos da Casa da Roda. Competia a este clérigo manter atualizados e bem guardados os referidos livros, recomendando o Compromisso especial diligência a este respeito, para além de executar a escrituração de documentos ou de qualquer outra tarefa que lhe fosse incumbida pelos mesários mordomos da Roda, pelo provedor ou pela Mesa no seu conjunto. A sua precedência em relação aos demais empregados da Casa refletia-se, igualmente, em termos salariais¹⁸⁰, sendo, entre todos eles, o mais bem remunerado.

A operacionalização propriamente dita do acolhimento e sustento imediatos das crianças colocadas na roda era assegurada por uma ama-seca, mulher viúva, preferencialmente de meia-idade¹⁸¹ – tendo em conta as obrigações e as responsabilidades que lhe estavam atribuídas –, não demasiado nova para ser imprudente, omissa ou irresponsável, nem de muita idade, para que o lugar e as respetivas funções não dependessem de uma mulher já debilitada física ou mentalmente.

¹⁷⁵ *RDCR*, fl. 2.

¹⁷⁶ Face ao acentuado aumento de crianças colocadas na roda dos expostos, o número de amas-de-leite da Casa da Roda revelou-se insuficiente, ao ponto de cada uma destas assalariadas se encontrar a amamentar quatro ou mais crianças, em vez de duas. Esta lacuna conduziu a uma elevadíssima mortalidade dos enjeitados na Casa da Roda, fosse pela fome, ou pela doença e fragilidade que dela resultavam. A situação assumiu caráter grave, ao ponto de a Mesa dos Enjeitados, por resolução de 4 de abril de 1746, alertar o poder régio, apresentando uma proposta de medidas para minorar a referida mortandade, tornando mais atrativo o ofício de ama e solicitando que o Senado da Câmara de Lisboa fosse obrigado a satisfazer os pagamentos anuais e as dívidas acumuladas à Mesa, nos termos do acordo celebrado com a Misericórdia a 23 de junho de 1637. Cf. *AME*, fl. 41-43.

¹⁷⁷ *RDCR*, fl. 2v.-3.

¹⁷⁸ Por vezes referido apenas como padre secretário da Mesa, cf. *AME*, fl. 22 e 28 (cód. de ref.º: PT-S-CMLSB/SCML/ME/01/001).

¹⁷⁹ Cf. *CME*, fl. 7.

¹⁸⁰ Cf. *CME*, fl. 11. As remunerações dos assalariados da Casa da Roda encontram-se especificadas no capítulo 8 do *CME*, fl. 11-11v.

¹⁸¹ Cf. *CME*, fl. 7.

Todas as amas internas estavam sob a sua responsabilidade e competia-lhe retirar os enjeitados da roda e distribuí-los pelas amas¹⁸², consoante lhe parecesse mais adequado, tendo em consideração o número de neófitos que cada uma delas já se encontrava a amamentar¹⁸³, de modo a não sobrecarregar umas em detrimento de outras, comprometendo, assim, a conveniente nutrição das crianças. Esta assalariada devia pernoitar junto à roda dos expostos e levantar-se, de imediato, sempre que a campainha da roda, situada junto ao seu leito, tocasse anunciando a entrada de um enjeitado. De seguida, a sua tarefa prioritária era a verificação do estado de saúde da criança, devendo proceder ao seu batismo imediato, *sub conditione*, caso a mesma aparentasse estar em risco de vida¹⁸⁴.

À ama-seca exigia-se especial diligência na verificação do estado geral dos enjeitados, não só dos recém-colocados na roda, como daqueles que retornavam e permaneciam na Casa (após a criação de leite), pugnando pelo seu adequado tratamento, nomeadamente no que dizia respeito à higiene, à alimentação e à educação, chamando para a coadjuvar nesta tarefa outras amas e a criada¹⁸⁵. Competia a esta última servente, para além da tarefa já mencionada, receber os recados e as pessoas autorizadas a entrar na Casa, responsabilizando-se pela abertura e fecho da porta de acesso às instalações. Além do mais, cabia-lhe a tarefa de confeccionar as refeições das amas, pôr a mesa, efetuar a limpeza das divisões e fazer recados fora da Casa.

A interação com o exterior era assegurada, igualmente, por um comprador, empregado que devia adquirir e prover, por meio dessa aquisição, os víveres e outros bens necessários à Casa da Roda, mediante ordem e autorização expressa dos mordomos e da ama-seca. Como critérios de provimento do lugar, impunha-se que fosse homem casado, não muito novo, “fiel e de boa consciencia”. A serventia do seu posto impunha-lhe a presença diária na Casa da Roda, para receber, da ama-seca, as ordens de compra e, dos mordomos, o numerário necessário para as efetivar. Devia dar aos mordomos conta semanal dos gastos efetuados¹⁸⁶, a partir da qual, posteriormente, o padre secretário tomava o devido assento no livro de despesas da Casa.

¹⁸² Cf. *RDCR*, fl. 1v. A Mesa dos Enjeitados, por acórdão de 6 de dezembro de 1752, e após a consulta de um grupo de médicos e cirurgiões, aprovou um “novo methodo para se criarem os Engeytados”, dada a crónica insuficiência de amas-de-leite e a consequente mortandade das crianças, por fome e doença (vide nota 153), fatores sinalizados, pelo menos, desde o ano de 1746, cf. *AME*, fl. 49-50v. (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/ME/01/001).

¹⁸³ Cf. *CME*, 1716, fl. 9 v.-10.

¹⁸⁴ *RDCR*, fl. 1v.

¹⁸⁵ Cf. *CME*, fl. 10.

¹⁸⁶ Cf. *CME*, fl. 10-10v.

Ao comprador, enquanto agente¹⁸⁷ e procurador¹⁸⁸ da Mesa dos Enjeitados, estava também adstrita a função de se deslocar pela cidade e efetuar as cobranças das rendas pertencentes à fazenda dos expostos, recebendo do tesoureiro os conhecimentos (i.e. recibos) das verbas a arrecadar, entregando, depois, o produto das cobranças ao referido mesário. Caso fossem levantados entraves e escusas ao pagamento devido, ou se o mesmo fosse efetuado com atraso, o comprador devolvia os recibos ao tesoureiro, para que este informasse os mesários procuradores e fossem tomadas as medidas consideradas necessárias para solver os montantes em dívida. O comprador assumia, de igual modo, os lugares de contínuo e de porteiro nos dias de reunião do órgão máximo da instituição, estando-lhe afetas as tarefas de preparação e limpeza da Casa da Mesa, bem como a execução dos recados que lhe fossem solicitados¹⁸⁹. Um mapeamento conceptual que pretende sintetizar e representar a estrutura orgânica, os mecanismos de nomeação e eleição dos mesários, bem como as principais competências atribuídas aos diversos agentes da Mesa dos Enjeitados pode ser consultado, nos anexos, sob a epígrafe “Mapa conceptual 1 – Estrutura orgânica da Mesa dos Enjeitados, seus agentes e conteúdos funcionais, conforme o Compromisso de 1716”.

3.2. Produção documental, mecanismos de gestão e controlo da documentação: o cartório da Mesa dos Enjeitados

No último capítulo do Compromisso surgem determinadas e especificadas as regras e os instrumentos de gestão documental, bem como a documentação que, necessariamente, tinha de ser produzida para a prossecução das funções atribuídas à Mesa dos Enjeitados. Este capítulo começa por dar conta da existência de três livros diretamente relacionados com a execução e controlo das tarefas de acolhimento e sustento dos meninos expostos¹⁹⁰, todos eles numerados e rubricados, fólho a fólho, pelo escrivão da Mesa, escriturados pelo padre secretário da Casa da Roda e encerrados por intermédio de termo aposto, assinado e datado pelo referido mesário¹⁹¹. Assim, num primeiro livro, eram lançados os assentos de entrada das crianças¹⁹², no próprio dia em que as mesmas fossem deixadas na

¹⁸⁷ CME, fl. 11v.

¹⁸⁸ Cf. AME, fl. 31-32v. *et passim* (cód. de ref.º: PT-SCMLSB/SCML/ME/01/001).

¹⁸⁹ Cf. CME, fl. 10 v.

¹⁹⁰ Por esse motivo, e tendo em consideração a necessidade constante de atualização ou consulta da informação neles patente, deviam estar sempre guardados nas dependências da Casa da Roda, cf. CME, fl. 12.

¹⁹¹ Cf. CME, fl. 4v.

¹⁹² Vide figura 5.

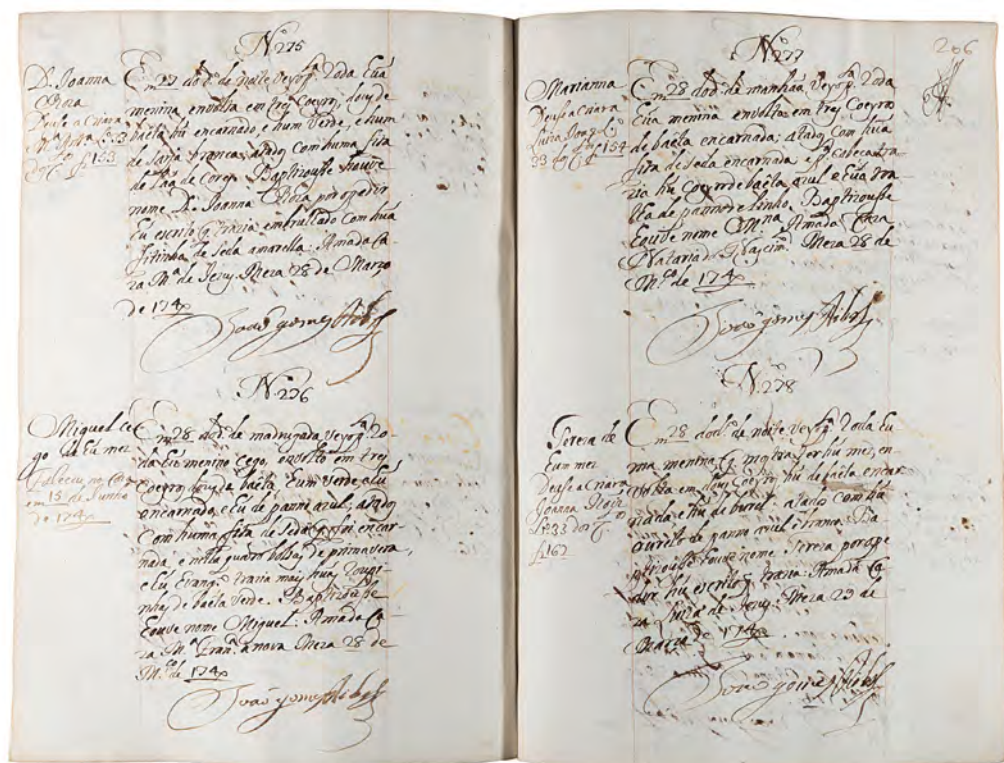


Figura 5 - Livro de registo de entradas de expostos.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação de expostos, Entradas de Expostos, Entradas e Batismos, *Livros de registo de entradas de expostos*, liv. n.º 26, 1731-1734, fl. 205v-206 (cód. de ref.ª PT-SCMLSB/SCML/CE/EE/EB/01/26).

roda, e cujo conteúdo informativo devia ser registado “na forma que sempre se costumou”¹⁹³. O Compromisso deixa assim antever que não terá havido uma rutura significativa na produção destes livros, nem no tipo de informação neles registada, comparativamente com o que se praticara, até ao momento, tanto no período em que a incumbência da criação dos expostos pertencera ao Hospital de Todos-os-Santos¹⁹⁴, como nos primeiros 59 anos de atividade da Mesa dos Enjeitados (entre 1657 e 1716).

No que toca à restante produção documental, o Compromisso da Mesa dos Enjeitados espelha uma maior complexidade administrativa relativamente às disposições regimentais do Hospital de Todos-os-Santos em matéria de acolhimento, sustento e educação das crianças expostas.

¹⁹³ Cf. CME, fl. 11 v.

¹⁹⁴ Cf. RHTS, p. 43; 62.

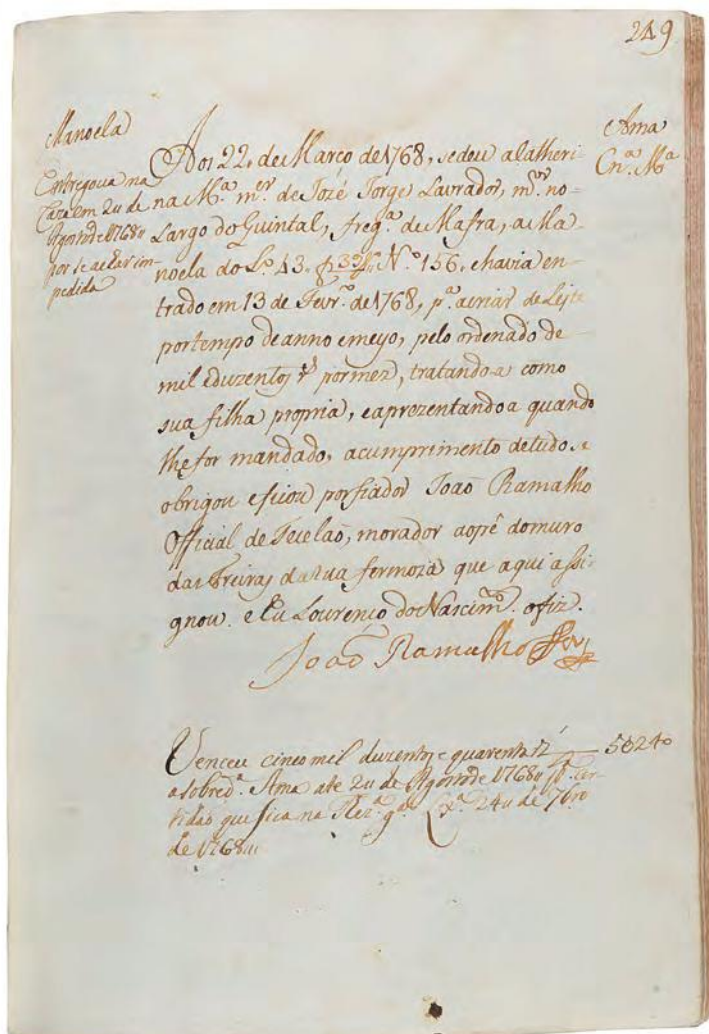


Figura 6 - Livro de registo de "criação de leite".

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação de expostos, Entregas a amas, Criação de leite, *Livros de registo de criação de leite*, liv. n.º 9, 1767-1768, fl. 249 (cód. de ref.ª PT-SCMLSB/SCML/CE/EA/CL/01/009).

Após se efetuar o assento da entrada e batismo do neófito no respetivo livro, e logo que fosse dado a criar a uma ama-de-leite externa¹⁹⁵, procedia-se à abertura de um registo no livro de “assentos das Crianças, que se dão para criar fora”¹⁹⁶, por um período de dois anos. Findo este tempo, os expostos, já desmamados,

¹⁹⁵ Vide figura 6.

¹⁹⁶ CME, fl. 12.

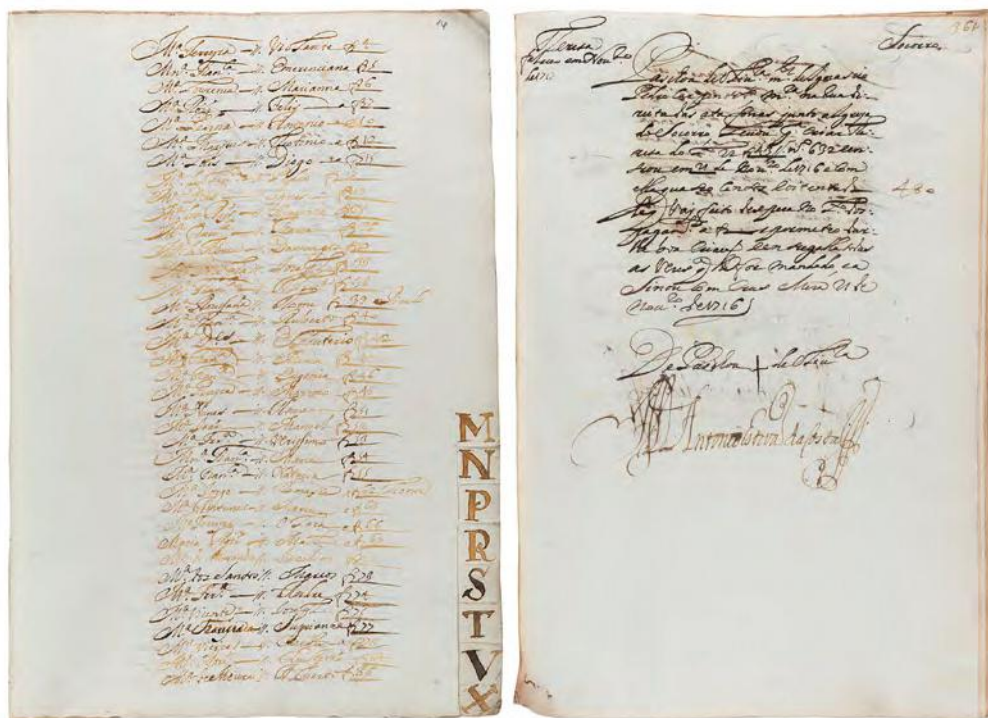


Figura 7 - Livro de "conhecimentos" [registo] de amas (índice e assento).

[Direita] Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação de expostos, Entrega de expostos a amas, Registo de entregas a amas, *Livros de conhecimentos de amas*, liv. n.º 12, 1712-1717, índice (cód. de ref.ª PT-SCMLSB/SCML/CE/EA/RE/01/012).

[Esquerda] Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação de expostos, Entrega de expostos a amas, Registo de entregas a amas, *Livros de conhecimentos de amas*, liv. n.º 13, 1717-1718, fl. 361 (cód. de ref.ª PT-SCMLSB/SCML/CE/EA/RE/01/013).

retornavam à Casa da Roda. Procurava-se que a permanência das crianças na instituição fosse o mais breve possível, entregando-as a quem se quisesse responsabilizar por elas e cuidar do seu sustento e educação¹⁹⁷, fossem ou não os seus pais ou familiares. De forma a controlar estas entregas, lavrava-se, no mesmo livro, os respetivos assentos, denominados termos de obrigação¹⁹⁸ que, mais tarde, constituirão registos apartados e efetuados em livro próprio¹⁹⁹. Estes incluíam

¹⁹⁷ Vide figura 7.

¹⁹⁸ Semelhante controlo era já previsto no Regimento do Hospital de Todos-os-Santos, produzindo-se um livro de registo das escrituras públicas da contratualização efetuada entre o Hospital e os terceiros a quem os expostos eram entregues e pelos quais se responsabilizavam. Cf. *RHTS*. p. 62-63.

¹⁹⁹ Vide figura 8.

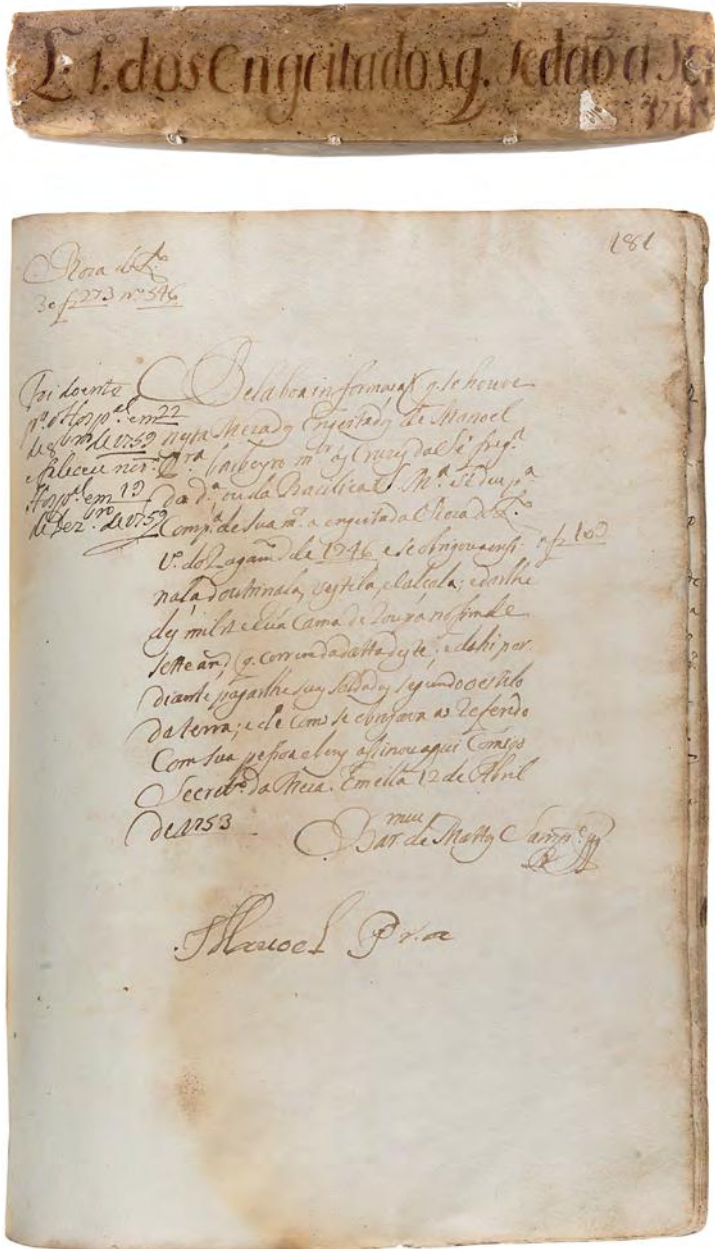


Figura 8 - Livro de termos de novas obrigações (com pormenor da lombada).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação de expostos, Entrega dos expostos a amas, *Livros de termos de novas obrigações*, lv. n.º 1, 1695-1751, fl. 181 (cód. de ref.º: PT-SCMLSB/SCML/CE/EA/NO/01/001).

elementos informativos sobre os indivíduos²⁰⁰ a quem as crianças eram entregues e, tal como a designação dos assentos indica, obrigava-os, mediante aposição de assinatura no livro, ao cumprimento de determinadas condições, que visavam garantir o bem-estar e o adequado tratamento das crianças²⁰¹. Os visitantes do distrito da sua morada também assinavam o termo, para que pudessem exercer a sua ação fiscalizadora e pedir conta dos enjeitados sempre que fosse considerado necessário. Pelo mesmo livro, após o assento inicial, seriam efetuados outros registos, consoante mudassem as pessoas que cuidavam da criança. Pensamos ser de notar que o Compromisso da Mesa dos Enjeitados é omissivo (contrariamente ao que se sucede com o Regimento do Hospital de Todos-os-Santos) no que toca à imposição de entraves à entrega de crianças expostas a terceiros²⁰², não estabelecendo quaisquer discriminações baseadas na condição socio-religiosa dos indivíduos, isto apesar de, na sociedade portuguesa dos primórdios do século XVIII, se manter e reforçar o requisito da ‘limpeza de sangue’, entre outras barreiras colocadas à população cristã-nova ou judaizante²⁰³ no acesso a postos na administração central e local da Coroa, nas misericórdias, noutras confrarias e noutras corporações de vária ordem.

Por fim, num terceiro livro, aberto anualmente, eram assentes os pagamentos às amas de fora e aos indivíduos que assumiam a responsabilidade da criação dos enjeitados. Era composto pelos traslados do conteúdo informativo do segundo livro e servia para efetuar o lançamento dos pagamentos efetuados às amas residentes fora da cidade de Lisboa, sendo os mesmos validados por assinatura dos mesários visitantes ou dos mordomos da Casa da Roda²⁰⁴. Estes últimos, utilizavam-no para o cômputo das despesas efetuadas, no sentido de fazerem chegar essa informação ao tesoureiro, para que este a pudesse carregar no livro de despesa geral da Mesa dos Enjeitados²⁰⁵.

²⁰⁰ O formulário dos termos de obrigação foi, aliás, fixado por acórdão da Mesa dos Enjeitados, datado de 14 de março de 1719. Nele constava a referência à morada, ao ofício do amo ou mestre e se declarava a sua obrigação de bem tratar, educar e doutrinar a criança que pretendia tomar sob a sua responsabilidade, comprometendo-se a apresentá-la sempre que solicitado pelos mesários visitantes. Caso mudasse de residência, devia informar previamente a Mesa, comprometendo-se, ainda, por um período de 10 anos, a dar 10.000 réis à criança e, no termo deste período, pagar uma soldada, obrigando os seus bens em caso de incumprimento. Cf. *AME*, fl. 5v.-6 (cód. de ref.º: PT-SCMLSB/SCML/ME/01/001).

²⁰¹ Cf. *CME*, fl. 10.

²⁰² O Regimento estabelece claramente a interdição desta entrega à população cristã-nova: os enjeitados deviam ser dados a quaisquer indivíduos que deles quisessem cuidar "(...), não sendo porem a pessoa que novamente seja convertido a fe de nosso Senhor, por que nas taes não queremos, que aja lugar, e defendemos, e mandamos que lhe não sejam dados", *RHTS*. p. 43.

²⁰³ Cf. MARCOCCI; PAIVA (2016, p. 161-180).

²⁰⁴ *Vide* figura 9.

²⁰⁵ Cf. *CME*, fl. 12.

José da Costa	Luiza	249
Isabel Fran.	Bento	253
José Fran.	Flores	257
Isabel Fran.	Fran.	258
Isabel Luiza	Bento	256
Joanna Luiza	Felis	259
Isabel Lourenço	João	257
José Dias	Lucas	257
Isabel Luiza	João	258
Joanna Luiza	Sicundo	264
José Fran.	Guilherme	272
Isabel Fran.	Marcantina	275
Isabel Jo.	Paula	276
Juliana da C.	Jo.	277
Joanna e Jo.	Anna	278
Joanna Coit.	João	279
Isabel Damiana	Jo.	280
Isabel Marques	Fran.	282
José de Silv.	Ant.	283
Isabel Luiza	Fran.	286
Isabel Fran.	João	287
Isabel Luiza	João	288
Isabel Fran.	João	289
Isabel Luiza	Fran.	294
Isabel Fran.	Clara	296
José Fran.	Ant.	299
Isabel Fran.	Joanna	302
José Fran.	Flores	302
Isabel Dias	Rudina	303
Juliana da C.	Edo	318
Isabel Fran.	João	309
José Fran.	Clara	326
Isabel Jo.	Bernardina	327
Joanna e Jo.	João	331
Joanna Jo.	Guilherme	332

Figura 9 (a) - Livro de registo de despesas com as amas de fora (pormenor do índice).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação de expostos, Gestão financeira, Livros de registo de despesas com amas, lv. n.º 44, 1730-1731, índice (fl. 717-749) (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/CE/GF/01/044).

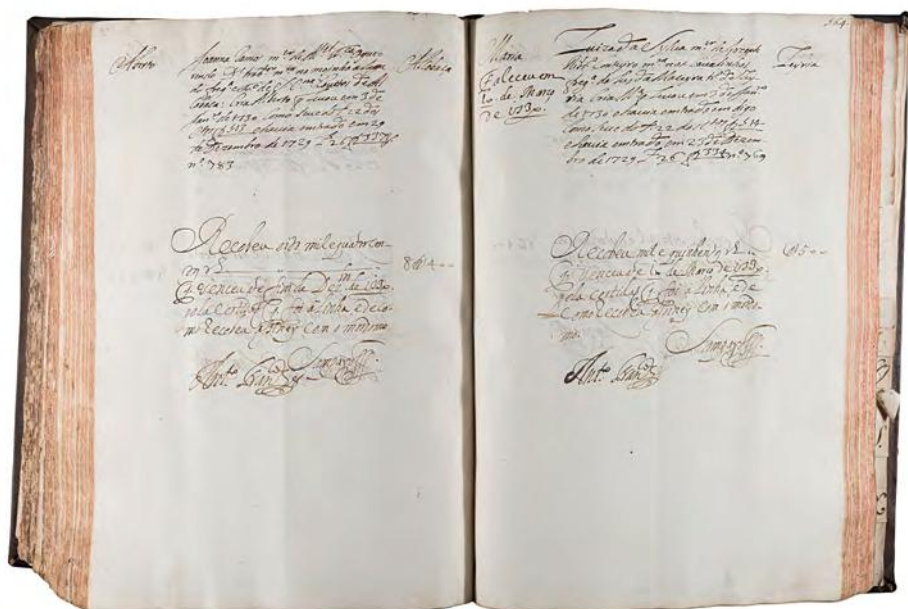


Figura 9 (b) - Livro de registo de despesas com as amas de fora.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação de expostos, Gestão financeira, *Livros de registo de despesas com amas*, lv. n.º 44, 1730-1731, fl. 563v.-564 (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/CE/GF/01/044).

O controlo do número de amas-de-leite em regime de internato na Casa da Roda era efetuado por intermédio de um livro de registo das mesmas, que incluía, para além da informação nominativa, as datas da sua admissão e da respetiva saída²⁰⁶, após as mesmas se consumarem.

O Compromisso determinava a existência de mais seis livros, nos quais devia constar a informação necessária à gestão financeira e patrimonial, bem como os atos de carácter essencialmente dispositivo, como as determinações, deliberações e despachos emanados da Mesa.

No que concerne à fazenda da instituição, existia um livro de receita e despesa do tesoureiro, bem como um livro de registo das despesas correntes – ditas “ordinárias”²⁰⁷. No primeiro, que se encontrava à guarda do escrivão da Mesa, o padre secretário lançava os rendimentos da Casa, à medida que os mesmos iam sendo cobrados pelo comprador (ou pelos mesários procuradores)²⁰⁸ e recebidos pelo tesoureiro. Cada adição era subscrita pelo escrivão, que assim a validava. Neste livro registavam-se também, no final de cada ano, os montantes que ficavam por cobrar e se encontravam em dívida. Era por intermédio da informação

²⁰⁶ Cf. *CME*, fl. 12v. *Vide* figura 10.

²⁰⁷ *Vide* figura 11.

²⁰⁸ Cf. *CME*, fl. 6; 10v. e 13.

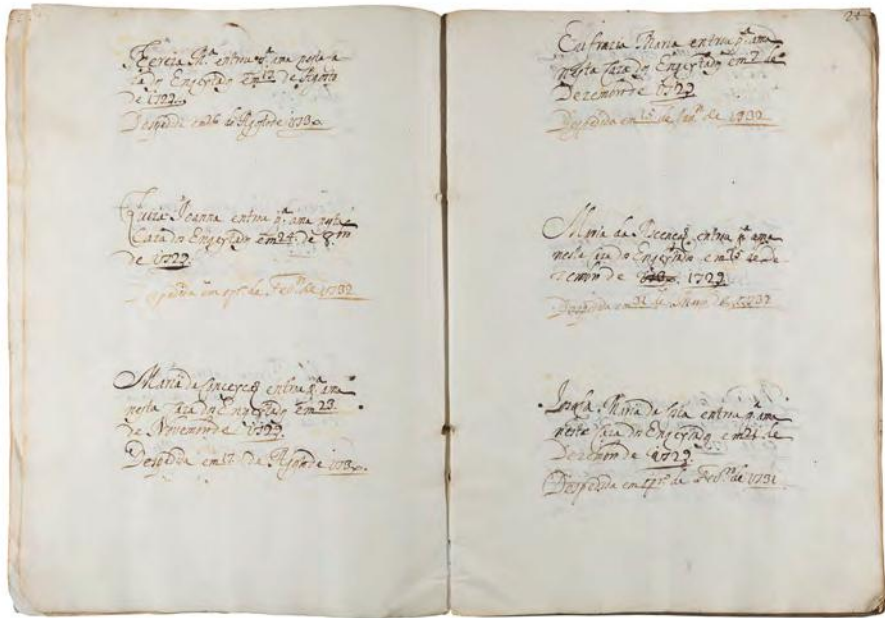


Figura 10 - Livro de registo de amas da Casa da Roda.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação de expostos, Registo de amas, *Livros de registo de amas da Casa da Roda*, lv. n.º 1, 1713-1768, fl. 23v-24 (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/CE/RA/01/001).



Figura 11 - Livro de registo de despesas dos expostos (despesas com amas).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação de expostos, Gestão financeira, *Livros de registo de despesas dos expostos*, lv. n.º 4, 1662-1663, fl. 21v-22 (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/CE/GF/01/004).

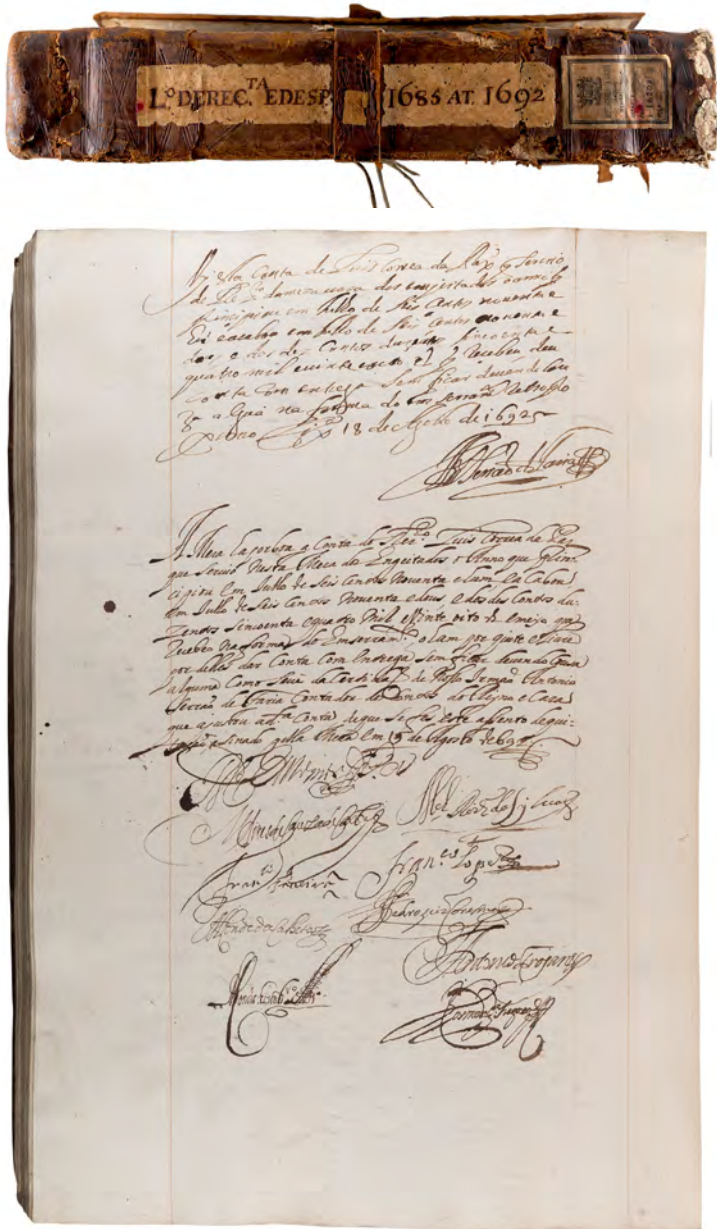


Figura 12 - Livro de registo de receitas e despesas dos expostos (com pormenor da lombada).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação de expostos, Gestão financeira, Livros de registo de receitas e despesas dos expostos, lv. n.º 4, 1685-1692, fl. 259v. (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/CE/GF/02/004).

patente nesta unidade arquivística que o tesoureiro emitia os recibos a entregar às entidades que efetuassem o pagamento dos réditos pertencentes à Mesa dos Enjeitados. Nele devia também ser aposta toda a despesa efetuada pelo tesoureiro,

com o objetivo de lhe ser tomada conta, findo o ano do seu mandato²⁰⁹. No livro das despesas ordinárias da Casa da Roda eram inscritos os gastos com as amas e todas as demais despesas necessárias à manutenção da Casa²¹⁰. Nos anexos a este estudo (sob a epígrafe de Mapa conceptual 2) incluímos uma representação simplificada dos procedimentos, dos intervenientes e dos documentos invocados no âmbito da função de criação dos expostos.

No que respeita aos documentos produzidos para suporte à gestão patrimonial, destacam-se o livro de tombo e inventário dos bens dos enjeitados e, mais relacionado com a defesa em juízo dos direitos patrimoniais da instituição, o livro das demandas e requerimentos. O primeiro era utilizado para registar todas as rendas, fossem estas recorrentes ou ocasionais, especificando o meio pelo qual tinham vindo para a titularidade e benefício dos enjeitados (por testamento, por provisões ou outros atos dispositivos emanados da administração central da Coroa, por doação, esmola, etc.)²¹¹. A atualização permanente deste livro

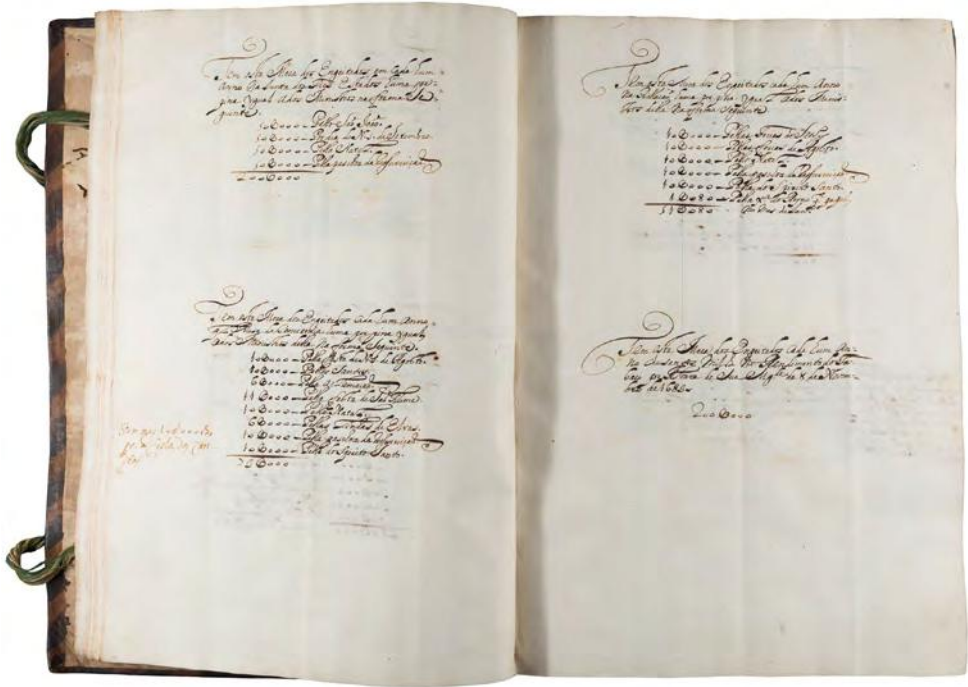


Figura 13 (a) - Livro de registo de rendimentos dos expostos.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação de expostos, Gestão financeira, *Livros de registo de rendimentos dos expostos*, lv. n.º 1639-1732, fl. 7v-8 (cód. de ref.º: PT-SCMLSB/SCML/CE/GF/03/001).

²⁰⁹ Vide figura 12.

²¹⁰ Cf. CME, fl. 12v.

²¹¹ Vide figura 13.

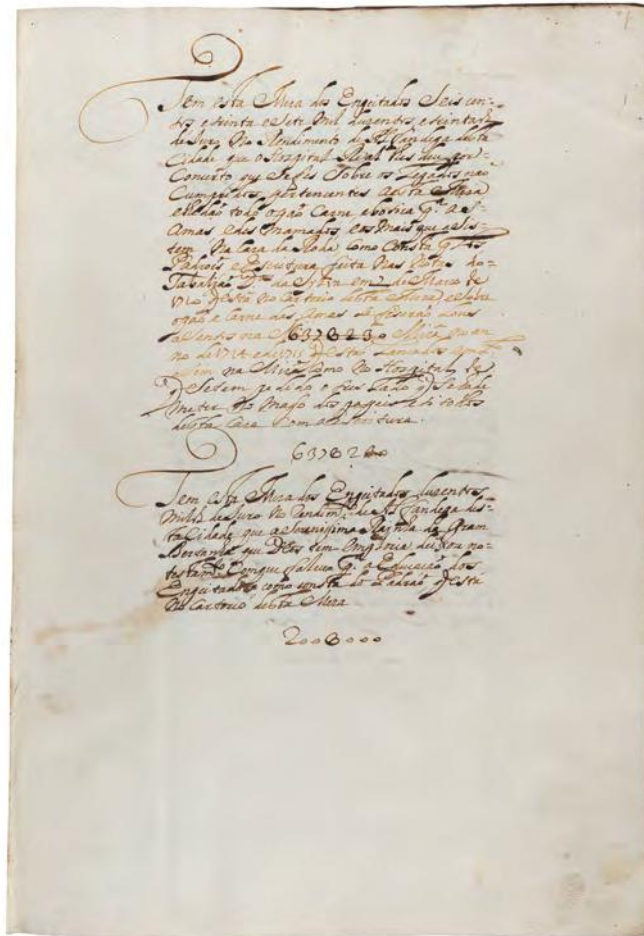


Figura 13 (b) - Livro de registo de rendimentos dos expostos.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação de expostos, Gestão financeira, *Livros de registo de rendimentos dos expostos*, lv. n.º 1, 1639-1732, fl. 1 (cód. de ref.º: PT-SCMLSB/SCML/CE/GF/03/001).

revestia-se de especial importância, uma vez que permitia, a qualquer momento, determinar, de forma clara, a origem dos rendimentos e os seus montantes. Para além deste registo, o livro servia para arrolar os bens móveis existentes na Casa da Mesa e na Casa da Roda, lançando-se nele as respetivas baixas e adições. O segundo livro servia para se apontarem as ações e requerimentos apresentados, em juízo, pela Mesa dos Enjeitados²¹², sendo também usado para o registo dos legados, das esmolos e das doações de caráter esporádico, não obstante os mesmos já terem sido recebidos e devidamente lançados no livro de receita do

²¹² Cf. *CME*, fl. 6v.

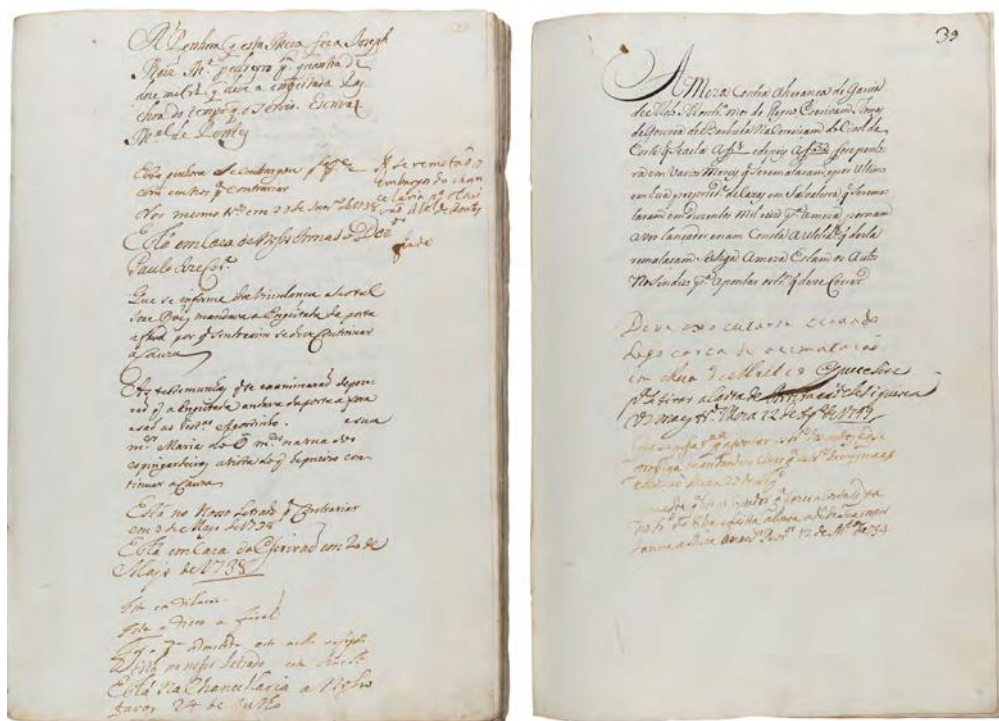


Figura 14 - Livro de registo de demandas dos expostos.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação de Expostos, Assuntos jurídicos, *Livros de demandas dos expostos*, lv. n.º 1, 1731-1761, fl. 22 e 39 (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/CE/AJ/01/001).

tesoureiro²¹³. Sempre que se intentasse uma ação judicial, competia ao padre secretário efetuar, de imediato, o seu lançamento no livro, o mesmo sucedendo com os novos legados e doações, para que se condensassem e dispusessem elementos informativos atualizados acerca do estado dos processos judiciais em curso, bem como das esmolas e outras deixas mais recentes recebidas em benefício das crianças enjeitadas²¹⁴. Este livro devia ser levado pelo contínuo²¹⁵ para a Casa da Mesa nos dias de sessão do órgão deliberativo. Esta presença atesta bem a importância da informação nele contida, utilizada para a tomada de decisão acerca de matérias de grande importância, como a titularidade e defesa dos interesses relativos à posse de bens fundiários e móveis, à administração de rendimentos e à cobrança executiva de dívidas.

²¹³ Vide figura 14.

²¹⁴ Cf. CME, fl. 13.

²¹⁵ Como já atrás foi mencionado, este assalariado desempenhava também as funções de comprador da Casa da Roda, assumindo as de contínuo e porteiro da Casa da Mesa nos dias de reunião dos mesários. Cf. CME, fl. 10v.

44

Em oitavo de Julho de mil e setecentos e
 quarenta e setto annos, no qual se fez
 aonde se fez a Mesa dos Enjeitados, e
 houve o Sr. D. João de Sousa e mais
 que Ignacia de Souza, e de mais de ca-
 minho se fez a Mesa, no qual se fez
 mto. nada a occupar, nem em outra
 a qua, que seja de gado a esta Mesa por
 se achar o Emporio Certain. Tratado a
 esta Mesa com mto. verdade e justiça.
 e a que todo o tempo com se mandou
 se fazer se mandou Lançar a esta
 to, e a que todo o tempo com se
 de fazer se mandou Lançar a esta
 to se fazer inviolavel a Mesa
 de ha, me, e amo.

Marques de Alegrete
 D. Ant. Nollinda
 D. Ant. Simoes
 Jose de Paula
 D. Ant. de Noronha
 Antonio de S. Paulo
 Jose Luis

Figura 15 - Livro dos "acórdãos" [assentos] da Mesa dos Enjeitados.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação de Expostos, Mesa dos Enjeitados, *Livros de "acórdãos" da Mesa dos Enjeitados*, lv. n.º 1, 1718-1767, fl. 44 (cód. de ref.º: PT-SCMLSB/SCML/CE/ME/01/001).

Por fim, surge referenciado o livro de assentos da Mesa que, como já mencionámos, era lavrado pelo escrivão e validado, assento a assento, por intermédio da assinatura de todos os mesários²¹⁶. Nele se incluía o registo das decisões emanadas daquele órgão diretivo, das resoluções tomadas a respeito da administração e condução de todos os assuntos relativos aos enjeitados e ao governo da entidade que tinha por missão o benefício dos mesmos. Entre outros registos, englobava os provimentos dos assalariados da Casa da Roda, bem como o conteúdo substantivo das cartas e de outros documentos considerados

²¹⁶ Cf. CME, fl. 4v.

relevantes para o desempenho das funções institucionais²¹⁷. Este livro, como outros produzidos pela instituição, era utilizado para o registo de elementos informativos que correspondiam a uma ou mais finalidades.

A adoção desta prática parece prender-se com razões de ordem pragmática, pretendendo-se organizar e condensar informação distinta (mas similar), numa única unidade arquivística, informando, de modo mais completo e expedito, o processo decisório. Outros casos de aglutinação informativa podem ser identificados a partir da análise da produção documental prevista no Compromisso. Desta feita, o livro das demandas servia também para registar as doações e outras deixas recebidas sem carácter recorrente. Esta unidade arquivística condensava, assim, dois tipos de informação diferenciada (mas ambos relacionados com os direitos patrimoniais), devendo sempre ser levada para as sessões da Mesa, permitindo, desse modo, que se deliberasse sobre os assuntos relativos aos rendimentos da instituição, fosse para a simples tomada de conhecimento da sua boa cobrança, ou para adotar medidas tendentes ao seu recebimento por via executiva ou outra²¹⁸.

Por seu turno, os livros de tombo dos bens dos enjeitados eram utilizados para registar não só o cadastro das propriedades, como também as tenças, os rendimentos provenientes do património fundiário, para além de servirem, igualmente, para arrolar os bens móveis existentes na Casa da Mesa e na Casa da Roda²¹⁹.

Destacamos, de igual modo, as motivações de carácter prático que presidiram à elaboração dos “livros de assentos das crianças que se dão a criar fora”, que integravam, também, os respetivos termos de obrigação, assinados pelos indivíduos que acolhessem e pretendessem criar os enjeitados, finda a sua criação de leite²²⁰.

A mesma lógica está na origem da constituição, pelo menos a partir do ano de 1739, dos livros de registo de esmolas e pagamentos da criação de enjeitados. Embora não previstos no Compromisso de 1716, os mesmos eram utilizados para apontar os depósitos de montantes que, com algumas crianças, eram deixados no momento da entrega na roda. Registava-se, de igual modo, as quantias que, a título de esmola, eram concedidas por terceiros para suporte das despesas da criação dos enjeitados, no geral, ou para o sustento de determinada criança²²¹. Estes livros serviram ainda, durante alguns anos, para neles se lançarem os valores das soldadas (ou salários) que as crianças auferiam de terceiros pelos serviços que prestavam nas suas casas, oficinas ou lojas.

²¹⁷ Cf. *CME*, fl. 13. *Vide* figura 15.

²¹⁸ Cf. *CME*, fl. 6v. e 13.

²¹⁹ Cf. *CME*, fl. 5 e 12 v.

²²⁰ Cf. *CME*, fl. 10.

²²¹ *Vide* figura 16.

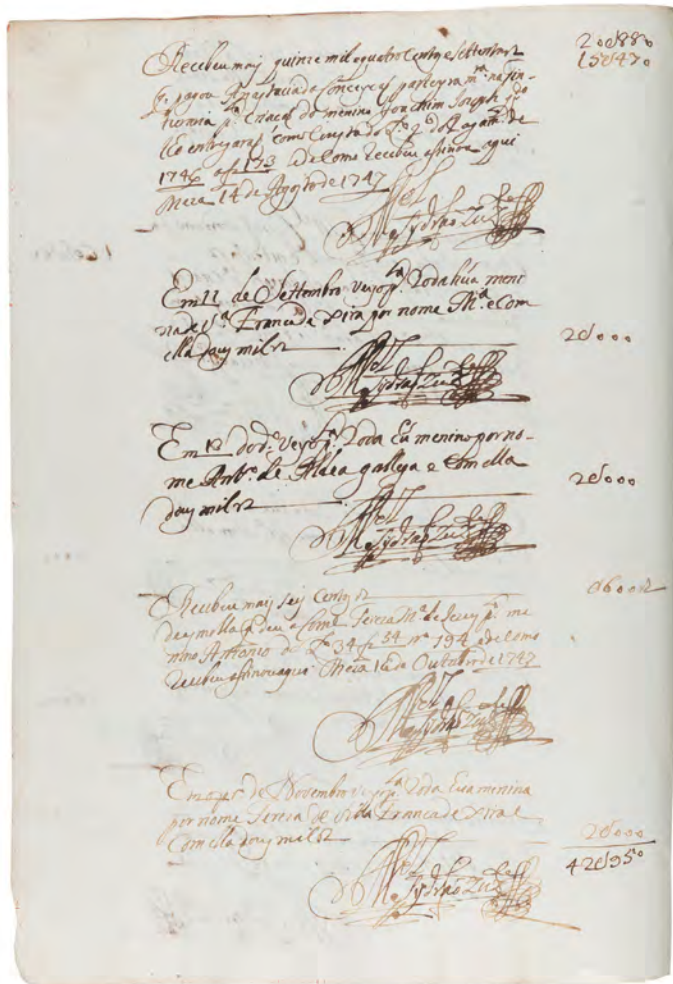


Figura 16 - Livro de registo de esmolas e pagamentos da criação dos expostos.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação de Expostos, Gestão financeira, *Livros de registo de esmolas e pagamentos da criação dos expostos*, lv. n.º 1, 1739-1766, fl. 22v. (cód. de ref.º: PT-SCMLSB/SCML/CE/GF/08/001).

Por fim, aquilo que se designa, em terminologia contemporânea, de produção documental e gestão documental constituiu um aspeto que mereceu lugar de destaque no Compromisso da Mesa dos Enjeitados; em primeiro lugar, porque este documento estatutário define as regras e tarefas de redação²²², validação,

²²² Cf., entre outras referências, *CME*, fl. 7v. (modo de registo das despesas correntes da Casa da Roda e respetiva tramitação).

fidedignidade²²³, tramitação²²⁴, guarda²²⁵ de documentos, à medida que explicita as competências dos mesários ou dos assalariados; por outro lado, elenca, em capítulo próprio e de forma sistematizada, os livros que deviam ser produzidos e conservados na instituição, bem como os requisitos e finalidades inerentes à sua produção, para além de prever mecanismos de descrição e controlo da documentação existente²²⁶; finalmente porque, na letra e no espírito do Compromisso, se denota uma valorização das tarefas de gestão dos documentos

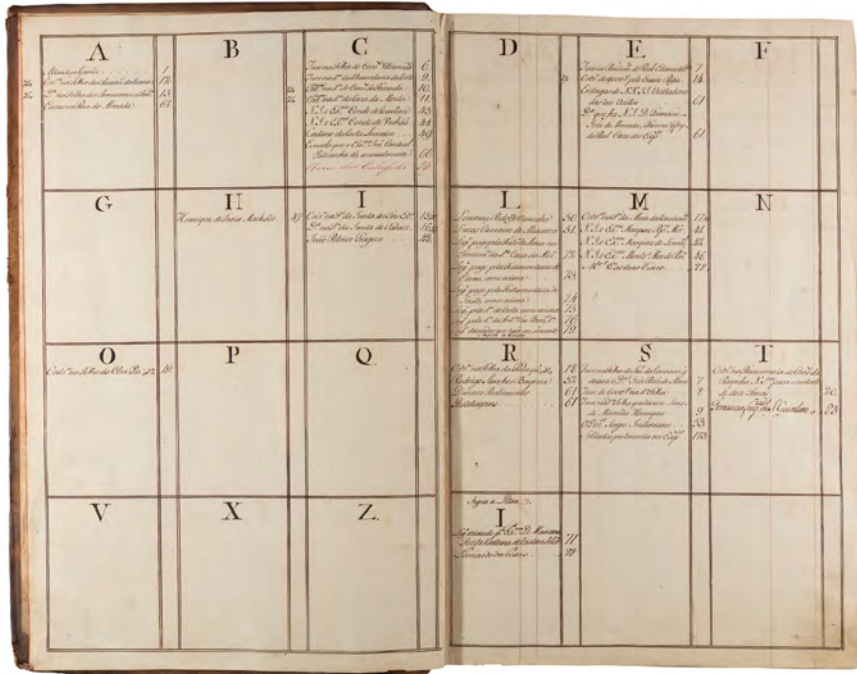


Figura 17 (a) - Índices do livro de escrituras da Mesa dos Enjeitados e do livro de receitas dos expostos.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação de Expostos, Gestão financeira, *Livros de registo de receitas dos expostos*, lv. n.º 1, 1768-1777, fl. 1v-2 (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/CE/GF/02/01/001).

²²³ Cf., entre outras referências, *CME*, fl. 4v. e 12v. (subscrição e outros mecanismos de autenticação, sob a responsabilidade do escrivão da Mesa).

²²⁴ Cf., entre outras referências, *CME*, fl. 7v.-8 (tramitação das requisições de géneros alimentícios fornecidos pelo Hospital de Todos-os-Santos).

²²⁵ Cf., entre outras referências, *CME*, fl. 5 (ao escrivão da Mesa estava adstrito o acesso exclusivo e a guarda dos documentos do cartório, do qual "não sahirá papel algum, e quando for necessario para algum negócio, se dará o traslado; e sendo precizo sahir o proprio, se dará conta na Meza, sem ordem da qual não sahirá original algum" e fl. 9v. (o padre secretário responsabilizava-se pela chave da Casa da Mesa).

²²⁶ Denote-se, a este respeito, o que o Compromisso dispõe acerca das atribuições do mesário escrivão: "Terá na sua mão a chave dos Almarios, em que está o Cartorio, e papeis pertencentes aos Engeytados, de que ha Inventario [sublinhado nosso]", *CME*, fl. 5. *Vide* figura 17.

Índice das Escrepturas que se contem neste Livro Tombo p^o m^o r^o.

Concerto que se Annado feo com esta mesa a dar 60000 Cruzes de Annua, Em 22 de Junho de 1677 f ^o	5
Contrato que D ^o Jo ^o Luiz de Albuquerque feo com o J ^o tamentista de D ^o Jo ^o Inacio Antonio Comenda mesa a dar 5000 Cruzes de Annua de Junho de 1677 f ^o	11
Obrigação que se fez ao Illust ^o issimo Conde de Burre feo a mesa a dar a quantia de 200 mil Cruzados Em 21 de Junho de 1678 f ^o	1287
Obrigação de D ^o Jo ^o de Brito para a Mesa da Junta de 700 mil Cruzes Em 10 de Maio de 1712 f ^o	21
Comprovação e ailliação com esta Mesa sobre o Legado na Comenda Em 7 de Maio de 1710 f ^o	258
Obrigação de D ^o El ^o Conde de Vila Rica feo a esta mesa de 30000 Cruzes Em 2 de Junho de 1714 f ^o	29
Obrigação de D ^o El ^o Conde de Uruçu feo a esta mesa de 10000 Cruzes Em 22 de Maio de 1718 f ^o	328
Obrigação de D ^o Luis de Albuquerque feo a esta mesa de 5000 Cruzes de Junho de 1719 f ^o	40
Obrigação de D ^o El ^o Conde de Uruçu feo a esta mesa de 4000 Cruzes de Junho de 1720 f ^o	43
Obrigação de D ^o D. Ant ^o feo a esta mesa de 2000 Cruzes Em 10 de Junho de 1720 f ^o	468
Obrigação de D ^o Conde de Castro feo a esta mesa de 1000 Cruzes Em 10 de Junho de 1720 f ^o	50
Obrigação de D ^o D. Ant ^o feo a esta mesa de 2000 Cruzes Em 10 de Junho de 1720 f ^o	52
Obrigação de D ^o Conde de Uruçu feo a esta mesa de 1000 Cruzes Em 10 de Junho de 1721 f ^o	55

Figura 17 (b) - Índices do livro de escrituras da Mesa dos Enjeitados e do livro de receitas dos expostos. Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação de Expostos, Gestão patrimonial, *Livros de escrituras*, lv. n.º 1, 1637-1765, fl. 2 (cód. de ref.º: PT-SCMLSB/SCML/CE/GP/01/001).

do cartório, reputadas como fundamentais “para o bom governo, e administração da fazenda dos Engeytados”²²⁷, ou seja, para a eficiente prossecução dos fins estatutários da instituição²²⁸.

²²⁷ CME, fl. 10v.

²²⁸ A este respeito, e a título exemplificativo, parece-nos de realçar o seguinte excerto referente às competências do padre secretário da Casa da Roda: “(...) [o padre secretário deve] Nos dias de Meza (...) escrever o que lhe for ordenado (...) sendo muito pontual nas suas obrigações; E trazer os Livros bem concertados, sem retardar os assentos de hum dia para o outro; porque da boa expedição, e concerto dos Livros depende o bom governo, e administração da fazenda dos Engeytados”, CME, fl. 9v.

Se efetuarmos um exercício de comparação entre as disposições regulamentares relativas às funções subjacentes à assistência aos expostos de Lisboa prescritas pelo Regimento do Hospital de Todo-os-Santos (1504), e as que se encontram patentes no Compromisso da Mesa dos Enjeitados de 1716 (complementadas pelo Regimento da Casa da Roda, datado do mesmo ano), é inegável a ocorrência de uma complexificação administrativa resultante, por um lado, do significativo aumento dos agentes (já com algum grau de especialização²²⁹) ligados àquela atividade caritativa, bem como da maior sistematização estatutária das suas competências e, por outro lado, a uma racionalização e incremento da produção documental. Assistimos, assim, entre os anos de 1504 e 1716, a uma realidade inteiramente consonante com o fenómeno da crescente burocratização das práticas caritativo-assistenciais, aspeto que, na sua generalidade, já foi alvo de identificação e de estudo por diversos autores²³⁰.

No caso concreto da criação dos enjeitados, sabemos que muito estava em jogo. Eram notórios, desde há muitos anos, os elevados custos de tal prática assistencial, pelo que se tornava indispensável fiscalizar, de forma efetiva, todos os aspetos relacionados com o apoio às crianças e a defesa dos seus interesses, gerindo de forma comedida e parcimoniosa rendimentos que se mostravam cada vez mais escassos, face às elevadas despesas correntes. Procurava-se garantir um maior zelo financeiro, pelo que se multiplicaram e especificaram os mecanismos

²²⁹ O Regimento de 1504 do Hospital de Todos-os-Santos deixa antever, no seu clausulado, a existência de amas internas, de amas de fora e de um escrivão do almoxarife como principais agentes dedicados às atividades decorrentes das competências de sustento das crianças expostas, cuja supervisão era assegurada pelo provedor, como de resto sucedia nas restantes áreas de atuação do Hospital. Contudo, as competências prescritas para o referido escrivão estavam longe de se circunscrever às tarefas de escrituração dos documentos relativos às crianças. Por seu turno, o Compromisso da Mesa dos Enjeitados prevê um corpo de funcionários mais alargado, composto, como vimos, por quatro assalariados fixos (padre secretário, ama-seca, criada e comprador), para além de um número variável de amas residentes na Casa da Roda e na cidade, subordinadas, respetivamente, aos dois mesários mordomos da Casa da Roda e aos seis mesários visitantes da cidade. Tratando-se de uma entidade dedicada, em exclusivo, às matérias da criação dos enjeitados de Lisboa, devemos também incluir neste cômputo os restantes cinco elementos constitutivos da Mesa (provedor, escrivão, tesoureiro e dois procuradores), perfazendo-se, assim, um total de 17 agentes encarregados da gestão e administração do acolhimento e sustento das crianças expostas, bem como de todas as atividades de suporte a essa função organizacional.

²³⁰ Veja-se, entre outros, SÁ (2002, p. 25, 35-36), bem como PAIVA e SÁ (2004, p. 8 e 13). Esta burocratização da assistência acompanhou, de resto, semelhante tendência verificada, por exemplo, nas instituições e agentes da administração central da Coroa, enquanto responsáveis pela execução das funções relativas aos crescentes perímetros de atuação de um Estado Moderno em consolidação, que se refletiam, progressivamente, não apenas numa maior complexificação orgânico-funcional e dos procedimentos administrativos, mas também no aumento do oficialato régio, para acompanhar o crescimento exponencial de documentos produzidos. Cf. GÓMEZ GÓMEZ (2002, p. 147-149), DRÉ-VILLON e SERNA (2000, p. 372-377) e GÓMEZ GÓMEZ (1988, p. 167-169).

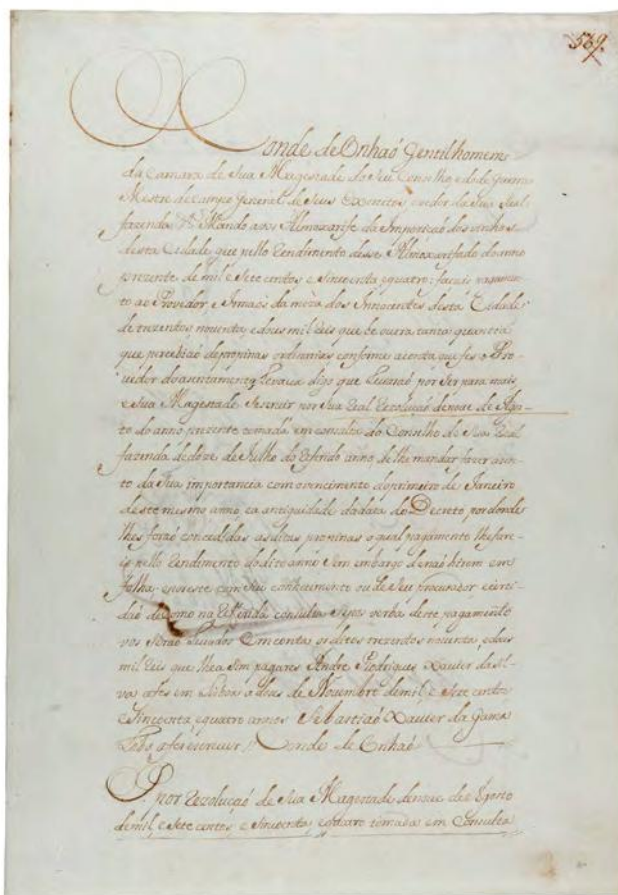


Figura 18 - Propinas pagas pelo Almoxarifado da Imposição dos Vinhos à Mesa dos Enjeitados, 1754.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Constituição e regulamentação, *Decretos, avisos e ordens*, lv. n.º 2, 1528-1813, doc. 102, [fl. 1], p. 569 (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/01/102).

de apoio à tomada de decisão, de prossecução e controlo das atividades e tarefas ligadas à administração dos expostos, controlo esse que também se traduziu, e foi reciprocamente alcançado, através do desenvolvimento da produção documental. Não obstante o incremento dos rendimentos adstritos, por iniciativa régia, à criação dos expostos a partir do segundo quartel do século XVII²³¹, a Mesa

²³¹ Referimo-nos, em particular, ao recebimento de propinas pagas por conta dos tribunais da administração central da Coroa, nomeadamente, pela Junta dos Três Estados, pelo Conselho Ultramarino e pela Junta do Despacho dos Contos do Reino (uma repartição do Conselho da Fazenda), segundo o disposto no Decreto de 9 de setembro de 1673, que procurava, assim, colmatar "o grande numero de crianças que todos os annos peressem por falta de cabedais bastantes para despeza do grande numero, que cada anno se expoem na Roda do Hospital", *DAO*, lv. n.º 2, doc. 83, fl. 1-1v. (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/01/083). *Vide* figura 18.

dos Enjeitados não logrou superar o desequilíbrio financeiro que sempre esteve associado a essa tarefa assistencial²³², que exigia uma considerável capacidade de liquidez monetária.

Esta situação era agravada pelo facto de a Mesa dos Enjeitados praticar, à semelhança do que sucedia com a Misericórdia de Lisboa, atividade de âmbito creditício²³³, emprestando dinheiro a juro a instituições e a particulares²³⁴, sem que muitos deles cumprissem o estipulado nos contratos de empréstimo, resultando tanto na acumulação de avultadas dívidas de capitais emprestados e dos respectivos juros vencidos, como em infundáveis, longas e dispendiosas ações cíveis²³⁵.

Por vezes, a Mesa dos Enjeitados, dada a situação deficitária da sua fazenda, recorria, também ela, ao crédito concedido por outras instituições. Disso nos dá conta uma escritura de empréstimo celebrada, a 9 de dezembro de 1728, com o Convento de São Francisco de Lisboa, pela qual este último disponibilizou 1.400.000 réis, quantia, acrescida de juros, que a Mesa quitou cerca de três anos depois²³⁶.

3.3. Entre o grande Hospital e a principal Confraria do reino: o enquadramento orgânico da Mesa dos Enjeitados

Para concluirmos a caracterização institucional da Mesa dos Enjeitados, parece-nos relevante indagar se esta entidade dispunha de autonomia total para a prossecução dos seus fins estatutários ou se, pelo contrário, se encontrava institucionalmente subordinada a outra instituição. Pretende-se, assim, determinar o seu maior ou menor grau de dependência face a outras entidades congêneres – o Hospital de Todos-os-Santos e a Misericórdia de Lisboa.

No que respeita à relação com o Hospital de Todos-os-Santos, o Compromis-

²³² Tal é-nos demonstrado, por um lado, pelos constantes requerimentos da Mesa a solicitar o pagamento das propinas em atraso, e, por outro, pelo reforço da obrigatoriedade de as satisfazer, determinado pela Resolução Régia de 9 de agosto de 1754, cf. *DAO*, lv. n.º 2, doc. 43, 50, 82, 85 (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/01/043, 50, 82, 85); e *DAO*, lv. n.º 2, doc. 102; 103 (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/01/102 e 103).

²³³ Para o aprofundamento desta temática *vide* RODRIGUES, 2019b; bem como RODRIGUES, 2019c, sobretudo as p. 141-146.

²³⁴ *Vide* figura 19.

²³⁵ Veja-se, a título exemplificativo, as ações interpostas nos anos de 1759, 1750 e 1736 contra um titular do reino, Rodrigo Xavier Teles de Meneses Castro e Silveira, conde de Unhão; contra um fidalgo, Lucas Carneiro de Alcáçova Franco; e contra um plebeu, Manuel Gonçalves, mestre carpinteiro, para o pagamento de, respetivamente, 5.931.000 réis, 6.000 cruzados e 10.000 réis. Cf. CT, *Açõs*, mç. 9, doc. 2; mç. 8, doc. 12; mç. 3, doc. 8 (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/CT/01/09/02; 08/12; e 03/08).

²³⁶ Cf. CT, *Escrituras*, mç. 1, doc. 68 – Traslado da escritura de empréstimo de 1.400.000 réis (1729-1731), (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/CT/04/01/068).

Livro de Registo de Empréstimos

Prinçpal

De juros que se fizeram de 1750 a 1756	2200000
De juros que se fizeram de 1757 a 1760	650000
De juros que se fizeram de 1761 a 1764	1500000
De juros que se fizeram de 1765 a 1768	480000
De juros que se fizeram de 1769 a 1772	160000
De juros que se fizeram de 1773 a 1776	320000
De juros que se fizeram de 1777 a 1780	700000
De juros que se fizeram de 1781 a 1784	400000
De juros que se fizeram de 1785 a 1788	1300000
De juros que se fizeram de 1789 a 1792	2500000
De juros que se fizeram de 1793 a 1796	1500000
De juros que se fizeram de 1797 a 1800	700000
De juros que se fizeram de 1801 a 1804	3700000
De juros que se fizeram de 1805 a 1808	1500000
De juros que se fizeram de 1809 a 1812	200000
De juros que se fizeram de 1813 a 1816	70000
De juros que se fizeram de 1817 a 1820	300000

Figura 19 - Livro de registo de empréstimos concedidos pela Mesa dos Enjeitados.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação de Expostos, Gestão financeira, Empréstimos a juro, *Livros de registo de empréstimos a juro*, lv. n.º 1, 1758-1778, p. 1 (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/CE/GF/06/001).

so de 1716 deixa bem clara a inexistência de qualquer dependência funcional ou administrativa da Mesa dos Enjeitados face àquela estrutura hospitalar. É certo que o Hospital deteve diretamente, nos termos do seu Regimento, a incumbência da criação dos meninos expostos entre 1504 e 23 de junho de 1637, ano em que, pela escritura pública de 23 de julho, celebrada entre a Misericórdia de Lisboa e o Senado da Câmara da cidade, assumiu aquela confraria a responsabilidade direta pela assistência aos enjeitados de Lisboa²³⁷, recebendo, em contrapartida, uma subvenção anual suportada pelos rendimentos pertencentes ao município. Con-

²³⁷ Cf. CME, fl. 2v.

tudo, e nos vinte anos decorridos entre 1637 e 1657, o referido Hospital, por decisão da Misericórdia de Lisboa²³⁸ (sua administradora desde o ano de 1564), continuou, como até aí, a acolher, nas suas instalações, os enjeitados e o corpo de funcionários dedicados às tarefas da sua criação²³⁹.

O mesmo terá ocorrido a partir do ano de 1657, após a constituição da Mesa dos Enjeitados; ou seja, esta nova instituição passou a superintender e a responsabilizar-se pelas atividades de criação dos expostos da cidade de Lisboa, continuando o Hospital de Todos-os-Santos a facultar as instalações e facilidades onde, desde 1504, sempre se tinham acomodado os meninos enjeitados, as amas internas e os restantes funcionários. Desta forma, a relação existente entre a Mesa dos Santos Inocentes e o referido Hospital limitou-se à simples afetação de espaços para sediar a recém-criada instituição, tal como o próprio título do Compromisso da Mesa deixa claro²⁴⁰.

Note-se que esta relação se manteve inalterada até à ocorrência, na madrugada do dia 10 de agosto de 1750, de um violento incêndio no Hospital de Todos-os-Santos. Os relatos coevos dão conta da destruição provocada na igreja e em praticamente todas as enfermarias da estrutura hospitalar²⁴¹, bem como na “Casa dos Enjeitados” e nas suas dependências, onde se encontravam alojadas as crianças expostas, as amas internas, o padre secretário e demais serviçais da Mesa dos Enjeitados. Foi a custo que as amas e as crianças conseguiram escapar à violência das chamas, tendo saído ilesas através da fuga por janelas de casas anexas, que

²³⁸ Cf. CT, *Escrituras*, mc. 5, doc. 6 – Certidão da escritura de composição celebrada entre a Misericórdia de Lisboa e o Senado da Câmara da mesma cidade sobre a dotação anual destinada ao sustento das crianças expostas do Hospital de Todos-os-Santos, fl. 4v.-5 (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/CT/04/05/26).

²³⁹ Cf. *CME*, fl. 2v.

²⁴⁰ “Compromisso da Meza dos Engeytados sita no Hospital Real de Todos Os Santos” [sublinhado nosso], *CME*, fl. 1.

²⁴¹ O fogo teve origem na “Casa das Tinas”, onde decorriam obras e existiam múltiplas aparas de madeira, propagando-se, rapidamente, pela “Casa do Irmão Maior”, pela ermida dos enfermeiros, pelas enfermarias de São Cosme, de São Damião, de São Pedro, de São Lourenço, de São João de Deus, de São Francisco de Sales, de São Francisco Xavier, de Santa Clara (reservada às mulheres feridas), de Santa Joana (ou das mulheres “doudas”) e corredor de São Camilo de Lélis, chegando a ameaçar a enfermaria de Santa Maria Madalena. Foram também consumidos pelo fogo o pátio, a botica, as Casas dos feridos, a Casa dos “doudos”, da convalescença dos doentes, do cirurgião do banco, dos porteiros, do padre tesoureiro, do padre secretário, da anatomia, dos fidalgos e da fazenda, para além da capela-mor e da maior parte das dependências da igreja. Apenas escaparam às chamas as instalações da parte superior à sacristia do Hospital de Nossa Senhora do Amparo, as enfermarias de São Jorge, de São José e de São Camilo, bem como o refeitório dos enfermeiros e o corredor de São Domingos. Cf. *Relação verdadeira, e individual do formidavel incendio, que se ateou no Hospital Real de Todos os Santos da cidade de Lisboa, em 10 de agosto, deste ano de 1750*. Lisboa: Oficina de Manoel Soares, 1750. p. 2, 3 e 5. Esta fonte passará a ser referenciada com o título abreviado (*Relação verdadeira, e individual do formidavel incendio ...*), seguido do número da página.

permitiram a passagem para a ampla horta do Hospital, contígua à do Convento de São Domingos²⁴², tendo os frades pregadores e outros religiosos desempenhado um papel crucial na evacuação, a ombros, das crianças e dos doentes²⁴³. Ao que parece, foi possível pôr a salvo também os berços, as camas e outros bens móveis²⁴⁴, incluindo, porventura, os livros de entrada e batismos de expostos e outros documentos pertencentes ao cartório da Mesa dos Enjeitados, já que tal documentação se conserva, ainda hoje, no Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa²⁴⁵. Por ordem régia, após breve estadia das amas e crianças na capela-mor do Convento de São Domingos e, mais tarde, em instalações pertencentes ao Senado da Câmara de Lisboa, foram acomodadas, provisoriamente, no palácio de João da Gama Teles, conde da Ribeira Grande²⁴⁶, à Junqueira.

As fontes documentais são avaras relativamente ao percurso institucional da Mesa dos Enjeitados e do seu cartório no período que medeia a data de ocorrência do incêndio e a do grande sismo que assolou Lisboa no dia 1 de novembro de 1755 e resultou no colapso do edifício do Hospital de Todos-os-Santos²⁴⁷. O mesmo se sucede para o período compreendido entre a ocorrência do terramoto e a extinção da Mesa dos Enjeitados, determinada pelo Decreto de 4 de janeiro de 1768.

Sabemos, porém, que, pelo menos entre novembro de 1752 e novembro de 1754, as amas e os meninos expostos se encontravam alojados nas casas de um certo Luís Nogueira de Abreu, uma vez que datam desse período vários requerimentos da Mesa dos Enjeitados solicitando ao Patriarcado de Lisboa autorização para celebrar missa no referido local²⁴⁸. Por seu turno, à data do sismo de 1 de novembro de 1755, tinham já retornado às instalações do Hospital de Todos-os-Santos, porquanto um acórdão da Mesa, datado de 8 de abril de 1756, ao relatar o sucedido no dia do terramoto, refere que as amas, as crianças e outras pessoas foram retiradas do Hospital e reunidas no largo do Rossio²⁴⁹. Entre os escombros que ficaram do edifício daquele Hospital Real, ateou-se um incêndio na noite do dia 2 de novembro, que acabou por devastar grande parte do remanescente do edifício e do seu recheio. Contudo, o padre secretário da Mesa dos Enjeitados logrou, no dia seguinte, retirar a documentação do cartório e os livros da Secre-

²⁴² Cf. *Relação verdadeira, e individual do formidável incendio ...* p. 2-3.

²⁴³ Cf. *Relação verdadeira, e individual do formidável incendio ...* p. 6.

²⁴⁴ Cf. *Relação verdadeira, e individual do formidável incendio ...* p. 3-4.

²⁴⁵ Consulte-se, a este respeito, MANOEL e COLEN (1998).

²⁴⁶ Cf. *Relação verdadeira, e individual do formidável incendio ...* p. 4

²⁴⁷ Vide figura 20.

²⁴⁸ Cf. DAO, lv. n.º 2, doc. 98 e 100 (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/01/098 e 100).

²⁴⁹ Cf. AME, fl. 52 (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/ME/01/001).



Figura 20 - Gravura de Lisboa, com a representação da cidade antes e no decurso do sismo e incêndio ocorridos no dia 1 de novembro de 1755. São visíveis as áreas mais afetadas, no eixo Rossio/Paço da Ribeira.

Autoria: J. G. Zimmerman e David Herrliberger (gravador), 1756. Coleção de gravuras do Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

taria, fazendo-os transportar, com as amas e os enjeitados, para um pardieiro pertencente a Luís Carlos Inácio Xavier de Meneses, marquês do Louriçal e, logo depois, para casas provisórias, sitas na Rua de Santa Isabel, onde permaneceram por quatro meses, sem grandes condições. Após diversas tentativas para encontrar moradia, acabaram por se fixar as amas e as crianças nas casas disponibilizadas por intermédio de Pedro Henrique de Bragança, duque-regedor das Justiças da Casa da Suplicação²⁵⁰, nas quais ainda se encontravam a 8 de abril de 1756²⁵¹. Em março do ano seguinte, as amas e as crianças expostas estavam já alojadas numa casa sita na Calçada de Santo André, freguesia de Nossa Senhora dos

²⁵⁰ Este titular, 1.º duque de Lafões, integrou, na qualidade de regedor das Justiças da Casa da Suplicação, um grupo de ação constituído para fazer executar as medidas de resposta imediata aos efeitos disruptores causados pelo sismo, nomeadamente ao nível do restabelecimento da ordem pública, do socorro aos feridos, doentes e carenciados, do aprovisionamento e da melhoria das condições de salubridade na cidade. Cf. MONTEIRO (2006, p. 86-87; 90).

²⁵¹ Cf. AME, fl. 52v.-54v. (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/ME/01/001).

Anjos, como pode ser verificado num processo para autorização de celebração de missa nessas instalações²⁵². Ter-se-ão mantido na mesma localização pelo menos até 1760, data de um requerimento da Mesa dos Enjeitados para que fosse autorizada, pelo Patriarcado de Lisboa, a celebração de batismos das crianças expostas que naquela casa se acolhiam e acomodavam²⁵³.

A Mesa dos Enjeitados foi extinta por força do Decreto de 4 de janeiro de 1768²⁵⁴, tendo a sua missão estatutária e as suas competências retornado à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa²⁵⁵.

Na sequência do que temos vindo a expor, compete agora analisar o nível de dependência da Mesa dos Enjeitados face à Confraria da Misericórdia de Lisboa. Contrariamente ao que verificámos ser a relação entre aquela Mesa e o Hospital de Todos-os-Santos, a situação apresenta-se, neste caso, um pouco mais matizada. Em primeiro lugar, porque o corpo diretivo era composto pelos mesários que, tendo terminado o mandato de um ano à frente dos destinos da Misericórdia, serviam, de seguida e por igual período de tempo, na Mesa dos Enjeitados. Como já referimos, excetuavam-se os dois mesários da Confraria que serviam mensalmente os seus lugares,

²⁵² Cf. *DAO*, lv. n.º 2, doc. 112 (cód. de ref.º: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/01/112).

²⁵³ Cf. *DAO*, lv. n.º 2, doc. 126 (cód. de ref.º: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/01/126). Como tivemos oportunidade de verificar na parte deste estudo dedicada à produção documental da instituição e ao seu cartório, os livros e outras unidades arquivísticas produzidas pela entidade encontravam-se fisicamente nas instalações da Mesa dos Enjeitados, sitas no edifício do Hospital de Todos-os-Santos, sendo o Compromisso de 1716 bem claro quanto à proximidade, necessidade de acesso, consulta e atualização frequentes da documentação, no âmbito da prossecução, registo e controlo das atividades desenvolvidas pelos agentes institucionais. Por estes motivos, os documentos deveriam permanecer na Casa da Mesa (documentação de carácter sobretudo dispositivo, de apoio à tomada de decisão e de contabilidade geral, a cargo do escrivão da Mesa) e na Casa da Roda (livros e outras unidades arquivísticas necessários às tarefas adstritas ao padre secretário, mordomos, visitantes e tesoureiro, nomeadamente o registo de entradas de crianças, de inscrição de amas e documentos de cariz económico-financeiro para suporte ao sustento dos enjeitados). Estes conjuntos documentais careciam de atualização célere e constante, proporcional às elevadas cifras diárias de crianças admitidas por intermédio da roda. Desta feita, tendo as crianças, assalariados e bens móveis sido colocados a salvo do incêndio de 1750, não se afigura verosímil que a documentação não tivesse sido, também ela, alvo de evacuação, acompanhando, posteriormente, os agentes institucionais e as crianças assistidas nos espaços provisórios em que se acomodaram, uma vez que a operacionalização da assistência aos enjeitados não poderia ser levada a cabo sem a presença, por perto, da documentação de suporte à gestão quotidiana da entidade. Pense-se, a título exemplificativo, no registo diário, em tempo real, que as admissões e batismos das crianças expostas na roda requeriam, situação que não é compatível com a permanência da documentação em espaço muito apartado ou longínquo relativamente às instalações provisórias ocupadas entre os anos de 1750 e 1754 e de 1755 a 1768. A sequência de eventos que relatámos entre a ocorrência do incêndio e o regresso ao Hospital de Todos-os-Santos e da data deste último até à extinção da Mesa dos Enjeitados, baseia-se nas fontes coevas que nos foi permitido reunir e compulsar, não permitindo estabelecer, com maior grau de certeza e sem hiatos, o percurso custodial da documentação produzida pela referida Mesa.

²⁵⁴ *Vide* figura 21.

²⁵⁵ Cf. *DAO*, lv. n.º 4, doc. 11 (cód. de ref.º: PT -SCMLSB SCML/CR/02/02/011).

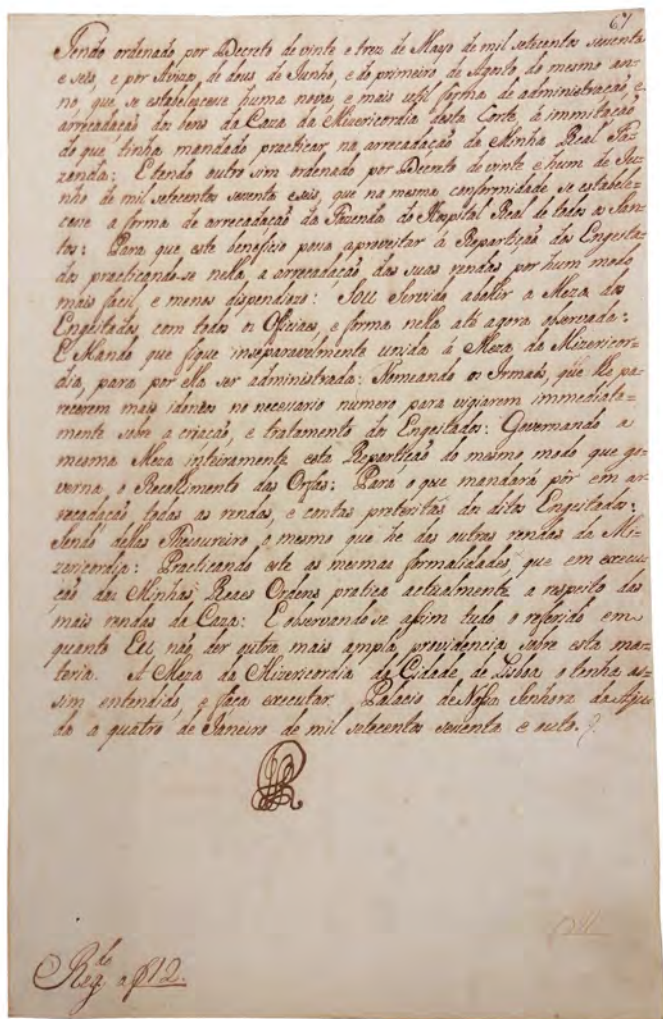


Figura 21 - Decreto de 4 de janeiro de 1768, extinção da Mesa dos Enjeitados e sua integração na Misericórdia de Lisboa.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Constituição e regulamentação, *Decretos, avisos e ordens*, lv. n.º 2, 1528-1813, doc. 11, [fl. 1-1v.], p. 67-68.

escolhendo-se os mesários em falta na Mesa dos Enjeitados entre a globalidade dos 600 irmãos da Confraria. O mesmo equivale a dizer que o ingresso no corpo dirigente da Mesa dos Enjeitados encontrava-se interdito a qualquer indivíduo que não fosse confrade da Misericórdia de Lisboa²⁵⁶. Por outro lado, não é de somenos importância voltar a frisar que os lugares de provedor, de escrivão, de tesoureiro e de procuradores

²⁵⁶ Cf. CME, fl. 3.

da Mesa dos Enjeitados não eram eleitos, mas antes ocupados, por inerência, pelos confrades da Misericórdia que haviam servido no ano transato os lugares de provedor, escrivão, recebedor das esmolas e de procuradores dos presos da Santa Casa. É também sintomático de um certo grau de dependência o facto de o Compromisso da Mesa dos Santos Inocentes nada referir quanto às interdições ao desempenho dos lugares de mesário, uma vez que, sendo necessariamente todos eles irmãos da Confraria, já haviam passado pelas diligências de prova, entre outras, as de boa conduta moral e as de limpeza de sangue, prescritas no Compromisso da Misericórdia de Lisboa de 1618²⁵⁷. Contudo, o mesmo requisito não é imposto, como sucede na Confraria, relativamente aos serviçais assalariados da Mesa dos Enjeitados²⁵⁸.

Do mesmo modo, a eleição parcial e a distribuição dos lugares da Mesa dos Enjeitados eram efetuadas um dia após a eleição da nova Mesa da Misericórdia, e a sua entrada em funções carecia de uma confirmação por parte da Mesa da Confraria²⁵⁹, o que revela um significativo ascendente desta última face à sua congénere responsável pelos expostos da cidade.

No que concerne ao modelo de organização corporativa e à distribuição das responsabilidades administrativas na Mesa dos Enjeitados, é notória uma certa emulação relativamente às práticas estabelecidas na Misericórdia. Ambas eram dirigidas por um órgão colegial, composto por irmãos da Confraria e superintendido por um provedor²⁶⁰. Os corpos dirigentes das duas instituições eram formados por lugares que apresentavam a mesma nomenclatura ou uma designação e atribuições muito aproximadas. Referimo-nos, em particular, ao provedor, ao escrivão da Mesa (que, em ambas as entidades detinha, entre outras responsabilidades, as de produção, guarda e garante da fidedignidade dos documentos da instituição)²⁶¹; aos seis irmãos visitantes (que, nas duas instituições, perfaziam três grupos de dois indivíduos – um nobre e um oficial mecânico plebeu –, distribuídos pelos três distritos que, para efeitos práticos, a Confraria da Misericórdia dividira a cidade de Lisboa)²⁶²; aos dois procuradores²⁶³ (encarregues da interposição e do acompanhamento de ações judiciais para defesa dos interesses dos enjeitados, à semelhança do que sucedia com os procuradores da Misericórdia, embora estes últimos se encarregassem das demandas de outro

²⁵⁷ Cf. *CSCML*, 1619, fl. 1v.

²⁵⁸ Cf. *CSCML*, 1619, fl. 24-24v. e 26; *CME*, fl. 9v.-10v. e *RDCR*, fl. 1v.-3.

²⁵⁹ Cf. *CME*, fl. 3.

²⁶⁰ Cf. *CSCML*, 1619, fl. 9-10v.

²⁶¹ Cf. *CSCML*, 1619, fl. 10-11v. e *CME*, fl. 4v.

²⁶² Cf. *CSCML*, 1619, fl. 14-15v. e *CME*, fl. 5v.-6.

²⁶³ Cf. *CME*, fl. 6.-6v.

grupo de necessitados – os presos²⁶⁴); e ao tesoureiro²⁶⁵ (que, tal como o recebedor das esmolos da Santa Casa²⁶⁶, se responsabilizava diretamente pela contabilidade, pagamentos e recebimentos da instituição). Por seu turno, os dois mesários encarregados da Casa da Roda da Mesa dos Enjeitados assumiram a designação de ‘mordomos’, tal como se designavam os lugares da Confraria reservados aos irmãos mesários com os pelouros do apoio aos presos, das órfãs e donzelas, dos incuráveis do Hospital de Nossa Senhora do Amparo, da botica, da bolsa, das demandas (ações judiciais), da capela, entre outros. Tanto numa como noutra instituição, os cargos dirigentes eram desempenhados a título gratuito e os seus incumbentes autodenominavam-se de irmãos²⁶⁷, embora a Mesa dos Santos Inocentes não fosse, para todos os efeitos, uma confraria.

Estamos, pois, na presença de uma nomenclatura, de uma estrutura diretiva e institucional, bem como de prescrições de atuação em tudo muito semelhantes às da Misericórdia de Lisboa, ao ponto de o próprio Compromisso da Mesa dos Enjeitados referir que, no que respeitava ao registo e validação dos atos da Mesa, deviam ser observadas as mesmas práticas estabelecidas e executadas na Confraria²⁶⁸. Por conseguinte, estas similitudes refletiam-se, também, na produção documental, nomeadamente no que respeita a algumas tipologias de documentos, ao seu conteúdo substantivo, às formas de registo, às unidades de instalação mais utilizadas (livros) e aos mecanismos de controlo da documentação produzida²⁶⁹.

Concomitantemente, foi por determinação da Junta da Misericórdia de Lisboa que o Hospital de Todos-os-Santos passara a fornecer as rações diárias para o sustento das crianças e assalariados que se encontravam na Casa da Roda da Mesa dos Enjeitados²⁷⁰. Foi por ordem da Mesa da Confraria, enquanto administradora daquele Hospital, que se concedeu espaço nesta estrutura hospitalar para a acomodação da Casa da Roda e da Casa da Mesa dos Enjeitados²⁷¹, aproveitando-se, seguramente com alguns ajustes, as instalações previamente existentes e há muito adstritas à tarefa de acolhimento e sustento imediato das crianças expostas. Por fim, há a salientar que a Misericórdia de Lisboa, enquanto administradora do Hospital

²⁶⁴ Cf. *CSCML*, fl. 12v.-14.

²⁶⁵ Cf. *CME*, fl. 5-5v.

²⁶⁶ Cf. *CSCML*, 1619, fl. 11v.-12v.

²⁶⁷ Esta forma de tratamento surge estatuída logo no primeiro capítulo do Regimento da Mesa dos Enjeitados e é profusamente utilizada em todo o documento, cf. *CME*, fl. 3 *et passim*.

²⁶⁸ Cf. *CME*, fl. 4v.

²⁶⁹ Cf. *CSCML*, fl. 10v. *et passim*. Cf. *CME*, fl. 4v. *et passim*; 11v.-13.

²⁷⁰ Cf. *CME*, fl. 7v.

²⁷¹ Cf. *CME*, fl. 2v.

de Todos-os-Santos, no qual se sediava a Mesa dos Enjeitados, devia ser requerida no âmbito de qualquer interação institucional entre aquela estrutura hospitalar e a referida Mesa, pois tal desiderato carecia sempre do aval da Confraria²⁷².

A Mesa dos Enjeitados acabou também por beneficiar do privilégio de foro privado detido pela Misericórdia de Lisboa e pelo Hospital de Todos-os-Santos²⁷³, isto porque todas as demandas em que fosse autora ou ré, acabavam por ser avocadas e julgadas, em primeira instância, no Juízo Privativo das Causas da Misericórdia e do Hospital. Também ao nível do acesso à justiça, a Mesa dos Enjeitados beneficiou da sua relação de dependência face à Misericórdia, fazendo uso do referido tribunal para promover²⁷⁴ a cobrança executiva de indivíduos que fossem devedores da instituição²⁷⁵, ou para julgar os casos em que a Mesa dos Enjeitados fosse judicialmente demandada por parte de outras entidades²⁷⁶.

Merece também destaque o facto de o Compromisso da Mesa dos Enjeitados, após ter sido aprovado pelo órgão diretivo desta instituição, foi homologado pela Mesa da Misericórdia de Lisboa²⁷⁷, sendo aquele texto regulamentador bem explícito quanto ao carácter compulsório desta ratificação²⁷⁸, tanto mais que, após se ter acrescentado, posteriormente, um décimo capítulo, foi elaborada uma glosa marginal no mesmo fólio, a qual refere que o mesmo devia ser considerado nulo e sem efeito “por não ter a formalidade que manda o Compromisso no ultimo § do Capítulo 9.º (...)”²⁷⁹. Por outro lado, a Provisão do Desembargo do Paço de 20 de julho de 1716, que confirmou o Compromisso da Mesa dos

²⁷² Esta situação encontra-se bem patente numa proposta da Mesa dos Enjeitados, apresentada, em junho de 1703, à Misericórdia, para que esta autorizasse a concessão de casas de morada, no Hospital, para acomodação do mestre da capela da Casa da Roda. Cf. *DAO*, lv. n.º 2, doc. 66 (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/01/066).

²⁷³ A dependência orgânica, as prerrogativas e a composição deste tribunal encontravam-se definidas nas Ordenações do reino, após a reforma manuelina das mesmas, tendo sido atualizadas e integradas nas Ordenações Filipinas, as quais vigoravam na cronologia que enquadra esta secção do nosso estudo. Cf. *Ordenações Filipinas*, lv. 1.º, tit.º XVI, p. 44-45.

²⁷⁴ Mas sempre em seu próprio nome, nunca se confundindo, enquanto autora ou ré, com a Confraria da Misericórdia de Lisboa ou com o Hospital de Todos-os-Santos.

²⁷⁵ Tal como sucedeu no caso da Misericórdia e do Hospital, nem sempre o julgamento em tribunal próprio se traduziu na efetiva condenação dos devedores ou na cobrança atempada, total ou mesmo parcial, das dívidas de empréstimos, de foros e de rendas. *Vide* os dados recolhidos, a análise e o estudo mais atualizado acerca da concessão de capitais a juro em RODRIGUES (2019a).

²⁷⁶ Cf., a título de exemplo, CT, *Execuções*, mç. 5, doc. 10 – Execução de sentença da ação cível interposta por António Amado Sanches, mestre do ofício de ourives da prata, contra a Mesa dos Enjeitados do Hospital de Todos-os-Santos (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/CT/05/05/10).

²⁷⁷ Cf. *CME*, fl. 14.

²⁷⁸ Cf. *CME*, fl. 13-13v. Cf. *AME*, fl. 12 (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/ME/01/001).

²⁷⁹ Este capítulo anulado dizia respeito à forma de colmatar a falta de amas e, também, de prover quanto ao estado de saúde das mesmas e das crianças que se encontravam a sustentar. Cf. *CME*, fl. 15v.

Enjeitados (e ao qual se encontra apenas), refere explicitamente que o mesmo foi levado à presença régia após ter sido aprovado pela Mesa da Misericórdia²⁸⁰. Da mesma forma, o conteúdo informativo do Decreto de 9 de dezembro de 1673 – que concedeu à Mesa dos Enjeitados diversos rendimentos pagos por conta dos tribunais da Coroa –, desvanece qualquer resquício de dúvida a respeito da dependência institucional da Mesa face à Misericórdia de Lisboa: clarifica o monarca, na parte expositiva do documento, que: “Por se me representar assim pella meza dos Innocentes a cujo cargo está a criação dos Enjeitados como pella meza da mizericordia a quem esta subordinada (...)”²⁸¹.

Desta forma, podemos concluir que, de facto, existiu um elevado grau de subordinação institucional da Mesa dos Enjeitados relativamente à Misericórdia de Lisboa, uma vez que esta última detinha não só capacidade decisória em matéria de aprovação, alteração ou explicitação do Compromisso, como era, para todos os efeitos (e nos termos da escritura celebrada com o Senado da Câmara de Lisboa, a 23 de julho de 1737), efetivamente, a instituição responsável pela criação dos expostos da cidade. O mesmo equivale a dizer que foi por decisão da Confraria que tais competências transitaram para uma nova entidade no ano de 1657. Por outro lado, era aos membros da Mesa cessante da Misericórdia, acrescidos de mais dois confrades, que competia assumir os lugares de mesários dos Enjeitados. Por seu turno, parece-nos inegável que, no que toca à estruturação orgânica e aos lugares dirigentes previstos para a nova instituição, se seguiu e implementou, em traços gerais, e numa escala mais reduzida, o modelo organizativo da Irmandade lisboeta, embora esta última não interviesse diretamente na efetivação ou operacionalização das atividades necessárias ao cumprimento da missão que presidiu à constituição da Mesa dos Enjeitados – o sustento, encaminhamento e educação das crianças expostas.

É precisamente nos domínios enquadrados nas vertentes mais estritas desta missão organizacional que podemos denotar alguns laivos de autonomia da Mesa dos Santos Inocentes. Alguma da documentação já analisada nos capítulos anteriores deste estudo demonstra que a instituição se correspondia diretamente (e em nome próprio) com as instâncias da administração central da coroa, fazendo-lhes chegar as suas representações, sem qualquer intermediação oficial ou burocrático-administrativa da Misericórdia de Lisboa. Também os diversos privilégios e réditos outorgados a benefício dos expostos pelo dom da graça

²⁸⁰ CME, fl. 14v.

²⁸¹ DAO, lv. n.º 2, doc. 83 (cód. de ref.º: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/01/083).

do soberano eram-lhe exclusivamente dirigidos²⁸². Os conjuntos documentais produzidos pela Mesa dos Enjeitados testemunham que a mesma possuía capacidade decisória e levava a cabo, de forma autónoma, a operacionalização administrativa de suporte à sua missão, sem ingerência direta da Misericórdia de Lisboa. Também no que concerne à gestão das suas receitas e despesas, a análise que efetuámos aos conjuntos documentais de cariz financeiro e ligados à gestão patrimonial não sinalizou qualquer aspeto sugestivo de consolidação de contas entre as duas entidades, nem tampouco de ações de supervisão ou controlo por parte da Confraria²⁸³.

Mas estes indícios, recolhidos e analisados ainda de forma preliminar, revelam-se, para já, insuficientes para inferir acerca do grau de autonomia total ou absoluta da Mesa dos Enjeitados face à Confraria da Misericórdia de Lisboa e, conseqüentemente, em relação às decisões técnicas a seguir em matéria de delimitação e organização dos conjuntos documentais resultantes da função de criação dos expostos e produzidos durante a vigência da Mesa dos Enjeitados²⁸⁴. Muito fica ainda por fazer. Uma investigação mais aprofundada, o recurso a fontes de origens e de tipologias distintas, a sua confrontação com os resultados alcançados por este estudo, confirmando, complementando ou corrigindo as suas premissas e as suas conclusões, constituem, por certo, hipóteses de desenvolvimento futuro e fatores determinantes para alcançar abordagens e leituras mais consolidadas, capazes de informar convenientemente, e com maior grau de segurança, a decisão técnica a adotar, mormente a que possa incidir, entre outros aspetos, sobre a autonomização, ou não, dos documentos em fundo arquivístico próprio, a necessidade de reformulação da estrutura organizativa e classificativa na qual os mesmos se integram atualmente, ou, até, a premência da elaboração de um registo de autoridade arquivística individualizado para a entidade Mesa dos Enjeitados.

²⁸² Cf., por exemplo, *DAO*, lv. n.º 2, doc. 43, 50, 82, 83, 85, 102 e 103 (cód. de ref.º: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/01/043, 050, 082, 083, 085, 102 e 103).

²⁸³ Consulte-se, a este propósito, a análise efetuada no ponto 3.2. deste estudo.

²⁸⁴ *Vide*, a este respeito, no quadro 2 (em anexo), a listagem dos conjuntos documentais atualmente integrados no fundo "Santa Casa da Misericórdia de Lisboa", que lográmos identificar, de momento, como tendo sido produzidos no período em que a Mesa dos Enjeitados desenvolveu a sua atividade organizacional.

PARTE IV

A EXTINÇÃO DA MESA DOS ENJEITADOS.
A MISERICÓRDIA DE LISBOA
E A ASSUNÇÃO DEFINITIVA DA
FUNÇÃO ASSISTENCIAL DE APOIO
AOS EXPOSTOS DA CIDADE (1768-1775)

PARTE IV

A EXTINÇÃO DA MESA DOS ENJEITADOS. A MISERICÓRDIA DE LISBOA E A ASSUNÇÃO DEFINITIVA DA FUNÇÃO ASSISTENCIAL DE APOIO AOS EXPOSTOS DA CIDADE (1768-1775)

4.1. Da criação do Hospital ou Real Casa dos Expostos à reforma pombalina de 1775

A Misericórdia de Lisboa reassumiu diretamente as competências e tarefas ligadas ao sustento e educação das crianças expostas de Lisboa, na sequência da extinção da Mesa dos Enjeitados determinada pelo Decreto de 4 de janeiro de 1768. A Confraria, após ter passado por um período de cerca de treze anos sem casa própria e definitiva (na sequência do sismo de 1 de novembro de 1755, que destruíra a sua igreja e edifício sede), obtém do monarca, por Carta Régia de 8 de fevereiro de 1768, instalações para se sediar. As mesmas eram compostas pela antiga Igreja e Casa Professa de São Roque, confiscadas aos padres da Companhia de Jesus, após a sua extinção e expulsão do reino e territórios ultramarinos, decretadas pela Lei de 3 de setembro de 1759. Nos termos do diploma de doação, a Misericórdia devia fazer acomodar, no complexo de edifícios, não só a sua sede e igreja, mas também o recolhimento das órfãs e as estruturas necessárias às atividades de criação dos meninos expostos²⁸⁵. Ao que parece, as obras de remodelação para adaptar algumas áreas do edifício às necessidades dos expostos prolongaram-se bastante, permanecendo as crianças, e a logística necessária ao seu acolhimento, alimentação e encaminhamento, albergadas num barracão de madeira. Foi de forma quase compulsiva que, finalmente, as crianças transitaram daquele abarracamento para São Roque, em cumprimento do aviso régio que baixara pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino no dia 11 de julho de 1771. Nele ordenava-se a transferência urgente e imediata das crianças, tendo

²⁸⁵ Cf. *DAO*, lv. n.º 4, doc. 12 (cód. de ref.º: PT -SCMLSB SCML/CR/02/02/012).

em consideração “que huma obra maior não pode agora ter lugar á vista de tão urgente necessidade”, pelo que se exigia ao provedor “que immediatamente faça alimpar, e fazer prompto em São Roque a acomodação dos ditos Expostos de maneira que possam ser para alli mudados com a maior brevidade”, dando “as suas ordens, para que sem a dita obra maior, se prepare logo a referida acomodação, uzando, para ella se fazer, do dinheiro que se achar mais prompto”²⁸⁶.

Desta forma, após mais de dois séculos e meio, a acomodação dos enjeitados, das estruturas e dos agentes ligados às várias tarefas relativas à sua receção, sustento e educação, deixaram de se encontrar sediados no grande Hospital Real de Lisboa, facto que constituiu, na cidade, um marco no processo de progressiva transformação das estruturas hospitalares (de origem tardo-medieval ou moderna), de espaços caritativo-assistenciais de carácter genérico, em edifícios cada vez mais especializados nos cuidados médicos. Com efeito, após os estragos devastadores causados no Hospital de Todos-os-Santos, em virtude do sismo de 1 de novembro de 1755 e do violento incêndio que se lhe seguiu, tanto os enfermos, como as crianças expostas, tiveram de ser transferidos para instalações provisórias. Após algumas tentativas fracassadas de reconstrução a partir dos escombros, resolveu D. José I, por Carta Régia de 26 de setembro de 1766, destinar o antigo Colégio de Santo Antão-o-Novo, da proscrita Companhia de Jesus, para a reinstalação das valências do Hospital de Todos-os-Santos²⁸⁷, à exceção, como já referimos, dos meninos expostos, que passariam a ser recolhidos na nova sede da Misericórdia de Lisboa. Esta Confraria, na qualidade de administradora do Hospital Real de Lisboa²⁸⁸, tomou posse daquele edifício no dia 2 de outubro de 1766²⁸⁹, iniciando-se, então, a expensas da Misericórdia e dos rendimentos doados por determinação régia²⁹⁰, as obras de adaptação a hospital do antigo colégio, as quais se prolongaram até ao início de 1775²⁹¹. A transferência dos doentes para a nova estrutura hospitalar foi ordenada por Aviso Régio de 30 de

²⁸⁶ DAO, lv. n.º 4, doc. 29 (cód. de ref.ª: PT -SCMLSB SCML/CR/02/02/029).

²⁸⁷ Cf. DAO, lv. n.º 4, doc. 22 (cód. de ref.ª: PT -SCMLSB SCML/CR/02/02/022).

²⁸⁸ Competência que a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa manteve até ao final do ano de 1851. Cf. PORTUGAL, Leis, decretos, etc. Decreto de 26 de novembro de 1851. *Diário do Governo*. N.º 289 (29-11-1851), p. 1233-1234.

²⁸⁹ Cf. DAO, lv. n.º 4, doc. 22 (cód. de ref.ª: PT -SCMLSB SCML/CR/02/02/022).

²⁹⁰ Cf. DAO, lv. n.º 4 (1766-1786), doc. 30, 37, 38, 42 (cód. de ref.ª: PT -SCMLSB SCML/CR/02/02/030, 037, 038, 042).

²⁹¹ Cf. PORTUGAL, Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, SCML, Gestão financeira, Despesa, *Auxiliar da despesa do cofre do novo Hospital*, lv. n.º 1 (1742-1775), (cód. de ref.ª: PT-SCML-SB/SCML/GF/DE/04/02/001).

março de 1775²⁹², estando a mesma em funcionamento, pelo menos, desde 27 de abril do mesmo ano²⁹³, já sob a denominação de Hospital de São José e sem qualquer competência no âmbito da criação dos meninos enjeitados.

Embora a superintendência direta dessa atividade assistencial tenha, como já referimos, transitado, a partir do ano de 1768, para a Misericórdia, não chegou até aos nossos dias qualquer exemplar do regulamento ou dos estatutos que orientavam o funcionamento da nova repartição da Confraria, denominada Real Casa dos Expostos ou Hospital dos Expostos de Lisboa. Contudo, através de uma fonte secundária, temos notícia da existência de tal documento. Com efeito, no Alvará Régio de 31 de janeiro de 1775, que reformou os procedimentos da entrega, criação e educação dos expostos, surge de forma bem explícita a menção à existência de um texto regulamentar anterior: “Havendo sido útil, e lovavelmente erigido o Hospital dos Expostos da Cidade de Lisboa debaixo da Administração da Meza da Misericórdia della, com Estatutos, pelos quaes se sustentam os mesmos Expostos”²⁹⁴. É por intermédio deste documento que podemos aceder a alguma informação referente ao período que medeia os anos de 1768 e 1774. Nele se refere que o tempo estipulado para a criação de leite dos enjeitados era de um ano e meio, findo o qual continuavam, até aos nove anos, a ser criados por amas e, daí por diante permaneciam, até se casarem, sob a tutela e proteção do Hospital dos Expostos, superintendido por dois mordomos mesários da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Porém, devido a situações consideradas inconvenientes, entendeu o legislador, por meio do referido diploma, decretar novas instruções e alterar os requisitos regulamentares para o bom governo das crianças expostas da cidade de Lisboa. Pretendia-se, acima de tudo, que a criação não constituísse um peso tão gravoso na economia da Misericórdia nem um inconveniente para a adequada nutrição dos expostos recém-nascidos, por falta de verbas com que pagar a sua criação de leite²⁹⁵. Desta forma, reduziu-se para sete anos o período de criação de seco a expensas da Misericórdia, suspendendo-se qualquer auxílio monetário para a criação dos enjeitados a partir daquela faixa etária, podendo, no entanto, os mesmos continuarem a ser criados pela ama ou por qualquer terceiro a título gratuito, registando-se num livro de matrícula toda a informação necessária para identificar e localizar a criança. Era-lhe igualmente passada uma guia de

²⁹² Cf. DAO, lv. n.º 4, doc. 56 (cód. de ref.º: PT -SCMLSB SCML/CR/02/02/056).

²⁹³ Cf. DAO, lv. n.º 4, doc. 57 (cód. de ref.º: PT -SCMLSB SCML/CR/02/02/057).

²⁹⁴ Cf. DAO, lv. n.º 4, doc. 104, fl. 1 (cód. de ref.º: PT -SCMLSB SCML/CR/02/02/104).

²⁹⁵ Cf. DAO, lv. n.º 4, doc. 104, fl. 1 (cód. de ref.º: PT -SCMLSB SCML/CR/02/02/104).

apresentação no Juízo dos Órfãos, onde o respetivo magistrado deveria proceder a todas as diligências que estava obrigado a executar como se de um qualquer órfão se tratasse – podendo distribuí-los por quem se disponibilizasse pela sua curadoria até alcançarem os doze anos de idade²⁹⁶.

Desta forma, nos termos do referido alvará, a Misericórdia e o seu Hospital dos Expostos de Lisboa ficavam desonerados de qualquer despesa com as crianças enjeitadas maiores de sete anos, fazendo transitar a responsabilidade pelo seu encaminhamento e sustento futuro para os Juízos dos Órfãos, impedindo também, terminantemente, o regresso de qualquer exposto com mais de sete anos ao referido Hospital e dele expulsando todos os que, há data, nele se encontravam alojados²⁹⁷.

A severidade deste regulamento acabará por ser mitigada, e até mesmo anulada²⁹⁸, pela legislação e pelos textos regulamentares futuros. Contudo, tal como sempre sucedera – pelo menos desde 1504, no Hospital de Todos-os-Santos –, a criação dos enjeitados continuará a constituir, ao longo do último quartel do século XVIII e durante boa parte do século XIX, a atividade e o serviço assistencial que exigirá maior esforço financeiro e organizacional por parte das instituições de pendor caritativo. Neste aspeto, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa não constituiu exceção, pois de 1768 em diante passara a assumir a total responsabilidade e encargo financeiro pelo acolhimento, alimentação e formação das crianças expostas da cidade, função assistencial que exigirá da instituição alargada capacidade de racionalização administrativa, económica e organizacional.

²⁹⁶ Cf. *DAO*, lv. n.º 4, doc. 104, fl. 2-3 (cód. de ref.º: PT -SCMLSB SCML/CR/02/02/104).

²⁹⁷ Cf. *DAO*, lv. n.º 4, doc. 104, fl. 4-5 (cód. de ref.º: PT -SCMLSB SCML/CR/02/02/104).

²⁹⁸ Para uma síntese da evolução regulamentar da função de assistência aos enjeitados veja-se ALVES (2013, p. 21-25).

FONTES
E BIBLIOGRAFIA

FONTES E BIBLIOGRAFIA

I. FONTES MANUSCRITAS

PORTUGAL, Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa:

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Cartório, *Ações*, maço 5, doc. 10 – Ação cível de penhora interposta contra o Senado da Câmara de Lisboa para o pagamento de 4.982.906 réis de juros vencidos, desde o ano 1720 até setembro de 1740, por conta das adições e consignações que a Câmara era obrigada a pagar para o sustento das crianças expostas (cód. de ref.^a: PT-SCMLSB SCML/CT/01/05/10).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Cartório, *Ações*, mç. 8, doc. 12 – Ação cível de penhora interposta pela Mesa dos Enjeitados do Hospital de Todos-os-Santos contra Manuel Gonçalves, mestre carpinteiro, 1736-1737 (cód. de ref.^a: PT-SCMLSB/SCML/CT/01/03/08).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Cartório, *Ações*, mç. 9, doc. 2 – Ação cível de penhora interposta pela Mesa dos Enjeitados do Hospital de Todos-os-Santos contra Rodrigo Xavier Teles [de Meneses] Castro e Silveira, conde de Unhão, 1759-1760 (cód. de ref.^a: PT-SCMLSB/SCML/CT/01/09/02).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Cartório, *Escrituras*, mç. 1, doc. 68 – Traslado da escritura de empréstimo de 1.400.000 réis, 1729-1731 (cód. de ref.^a: PT-SCMLSB/SCML/CT/04/01/068).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Cartório, *Escrituras*, mç. 5 doc. 6 – Certidão da escritura de composição celebrada entre a Misericórdia de Lisboa e o Senado da Câmara da mesma cidade sobre a dotação anual destinada ao sustento das crianças expostas do Hospital de Todos-os-Santos (cód. de ref.^a: PT-SCMLSB/SCML/CT/04/05/26).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Cartório, *Execuções*, mç. 5, doc. 10 – Execução de sentença da ação cível interposta por António Amado Sanches, mestre do ofício de ourives da prata, contra a Mesa dos Enjeitados do Hospital de Todos-os-Santos (cód. de ref.^a: PT-SCMLSB/SCML/CT/05/05/10).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Constituição e regulamentação, *Decretos, avisos e ordens*, Livro n.º 2 (1528-1813), doc. 83 – Decreto de 9 de setembro de 1673 (cód. de ref.^a: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/01/083).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Constituição e regulamentação, *Decretos, avisos e ordens*, Livro n.º 2 (1528-1813), doc. 43 – Despacho do Conselho da Fazenda de 26 de novembro de 1742 (cód. de ref.^a: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/01/043).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Constituição e regulamentação, *Decretos, avisos e ordens*, Livro n.º 2 (1528-1813), doc. 50 – Processo para pagamento das propinas de luminárias à Mesa dos Enjeitados (cód. de ref.^a: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/01/050).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Constituição e regulamentação, *Decretos, avisos e ordens*, Livro n.º 2 (1528-1813), doc. 82 – Processo para pagamento de propinas pela Junta do Despacho dos Contos do Reino (cód. de ref.^a: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/01/082).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Constituição e regulamentação, *Decretos, avisos e ordens*, Livro n.º 2 (1528-1813), doc. 85 – Despacho do Conselho da Fazenda de 29 de janeiro de 1740 (cód. de ref.^a: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/01/085).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Constituição e regulamentação, *Decretos, avisos e ordens*, Livro n.º 2 (1528-1813), doc. 91 – Ofício do Senado da Câmara de Lisboa, dirigido à Mesa dos Enjeitados, comunicando a consignação de novos rendimentos para pagamento do subsídio anual de 600.000 réis destinado à criação dos expostos da cidade e respetivas dívidas acumuladas (cód. de ref.^a: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/01/091).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Constituição e regulamentação, *Decretos, avisos e ordens*, Livro n.º 4 (1766-1786), doc. 56 – Aviso régio de 30 de março de 1775 (cód. de ref.^a: PT -SCMLSB SCML/CR/02/02/056).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Constituição e regulamentação, *Decretos, avisos e ordens*, Livro n.º 4 (1766-1786), doc. 29 – Aviso régio de 11 de julho de 1771 (cód. de ref.^a: PT -SCMLSB SCML/CR/02/02/029).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Constituição e regulamentação, *Decretos, avisos e ordens*, Livro n.º 4 (1766-1786), doc. 30 – Aviso régio de 16 de agosto de 1771 (cód. de ref.^a: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/030).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Constituição e regulamentação, *Decretos, avisos e ordens*, Livro n.º 4 (1766-1786), doc. 37 – Aviso régio de 21 de julho de 1774 (cód. de ref.^a: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/037).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Constituição e regulamentação, *Decretos, avisos e ordens*, Livro n.º 4 (1766-1786), doc. 38 – Aviso régio de 20 de outubro de 1774 (cód. de ref.^a: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/038).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Constituição e regulamentação, *Decretos, avisos e ordens*, Livro n.º 4 (1766-1786), doc. 42 – Aviso régio de 14 de janeiro de 1775 (cód. de ref.^a: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/042).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Constituição e regulamentação, *Decretos, avisos e ordens*, Livro n.º 4 (1766-1786), doc. 57 – Aviso régio de 27 de abril de 1775 (cód. de ref.^a: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/057).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Constituição e regulamentação, *Decretos, avisos e ordens*, Livro n.º 4 (1766-1786), doc. 22 – Carta régia de 26 de setembro de 1769 (cód. de ref.^a: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/022).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Constituição e regulamentação, *Decretos, avisos e ordens*, Livro n.º 2 (1528-1813), doc. 66 – Processo para atribuição de uma casa ao mestre de capela da Casa da Roda, 1703 (cód. de ref.^a: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/01/066).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Constituição e regulamentação, *Decretos, avisos e ordens*, Livro n.º 2 (1528-1813), doc. 102 – Propinas atribuídas pelo Almojarifado da Imposição dos Vinhos à Mesa dos Enjeitados, 1754 (cód. de ref.^a: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/01/102).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Constituição e regulamentação, *Decretos, avisos e ordens*, Livro n.º 2 (1528-1813), doc. 103 – Propinas atribuídas pela Casa de Ceuta à Mesa dos Enjeitados, 1754 (cód. de ref.^a: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/01/103).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Constituição e regulamentação, *Decretos, avisos e ordens*, Livro n.º 2 (1528-1813), doc. 98 – Processo para autorização de celebração de missas, 1752-1754 (cód. de ref.^a: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/01/098).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Constituição e regulamentação, *Decretos, avisos e ordens*, Livro n.º 2 (1528-1813), doc. 100 – Processo para autorização de celebração de missas, 1753 (cód. de ref.^a: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/01/100).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Constituição e regulamentação, *Decretos, avisos e ordens*, Livro n.º 4 (1766-1786), doc. 51 – Carta régia de 31 de janeiro de 1775 (cód. de ref.^a: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/02/051).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Constituição e regulamentação, *Decretos, avisos e ordens*, Livro n.º 2 (1528-1813), doc. 112 (cód. de ref.^a: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/01/112).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Constituição e regulamentação, *Decretos, avisos e ordens*, Livro n.º 2 (1528-1813), doc. 126 – Processo para autorização do batismo das crianças expostas, 1760 (cód. de ref.^a: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/01/126).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Constituição e regulamentação, *Decretos, avisos e ordens*, Livro n.º 4 (1766-1786), doc. 11 – Decreto de 4 de janeiro de 1768 (cód. de ref.^a: PT -SCMLSB SCML/CR/02/02/011).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Constituição e regulamentação, *Decretos, avisos e ordens*, Livro n.º 2 (1528-1813), doc. 68 – Pública-forma do acordo para financiamento da criação dos expostos celebrado entre a Mesa dos Enjeitados e o Hospital de Todos-os-Santos (cód. de ref.^a: PT-SCMLSB/SCML/CR/02/01/068).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Constituição, organização e regulamentação, *Compromissos*, Compromisso, 1502 (cód. de ref.^a: PT-SCMLSB/SCML/CR/07/01).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Constituição, organização e regulamentação, *Compromissos*, Compromisso da Misericórdia de Lisboa, 1520 (Cód. de ref.^a: PT-SCMLSB SCML/CR/07/02).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação dos expostos, Entradas de expostos, Entradas e batismos, *Livros de registo de entradas de expostos*, lv. n.º 1 a 42, 1657-1775 (Cód. de ref.^a: PT-SCMLSB/SCML/CE/EE/EB/01/01-42).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação de expostos, Entradas de Expostos, Entradas e Batismos, *Livros de registo de entradas*, lv. n.º 27, 1731-1734 (cód. de ref.^a PT-SCMLSB/SCML/CE/EE/EB/01/27).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação dos expostos, Entradas de expostos, Entradas e batismos, *Livros de registo de entradas e batismos de expostos*, lv. n.º 1, 1775-1776 (Cód. de ref.^a: PT-SCMLSB/SCML/CE/EE/EB/02/01).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação de expostos, Entregas a amas, Criação de leite, *Livros de registo de criação de leite*, lv. n.º 9, 1767-1768 (cód. de ref.ª PT-SCMLSB/SCML/CE/EA/CL/01/009).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação de expostos, Entrega de expostos a amas, Registo de entregas a amas, *Livros de conhecimentos de amas*, lv. n.º 12, 1712-1717 (cód. de ref.ª PT-SCMLSB/SCML/CE/EA/RE/01/012).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação de expostos, Entrega dos expostos a amas, *Livros de termos de novas obrigações*, lv. n.º 1, 1695-1751, fl. 181 (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/CE/EA/01/001).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Gestão financeira, Despesa, *Auxiliar da despesa do cofre do novo Hospital*, lv. n.º 1, 1742-1775 (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/GF/DE/04/02/001).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Mesa dos Enjeitados, *Acórdãos*, lv. n.º 1, 1718-1767 (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/ME/01/001).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação de Expostos, Gestão financeira, Empréstimos a juro, *Livros de registo de empréstimos a juro*, lv. n.º 1, 1758-1778 (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/CE/GF/06/001).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação de expostos, Gestão financeira, *Livros de registo de despesas com amas*, lv. n.º 1, 1636-1637, índice e fl. 563 v.-564 (cód. de ref.ª: PT-SCMLSB/SCML/CE/GF/01/001).

PORTUGAL, Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Chancelaria Régia, Chancelaria de D. Afonso III, *Doações, ofícios e mercês (1248-1279)*, lv. 1, fl. 8 – Registo da carta de régia de doação de um casal, sito na Verdinha, ao Hospital dos Meninos de Lisboa [Em linha]. Leiria, 5 de março de 1262 [era de César], 1224 [era de Cristo] (cód. de ref.ª PT/TT/CHR/B/001/0002). Disponível na WWW: <URL: <https://digitarq.arquivos.pt/viewer?id=3813597>>.

Hospital de São José, Serviços de Administração-Geral/Secretaria, 1.ª Repartição, Cartório, *Registo geral*, Livro 2 do registo geral (1603-1697), doc. 50 (cód. de ref.ª: PT-TT-HSJ-A-D-A/004/0941/00050).

PORTUGAL, Biblioteca Nacional de Portugal

Compromisso da Meza dos Engeytados sita no Hospital Real de Todos-os-Santos, que se fez sendo provedor o excelentissimo senhor D. Ioão d' Almeida conde de Assumar, dos Conselhos de Estado, e Guerra [manuscrito], 1716.

Roteyro, ou regimento domestico da Caza da Roda [manuscrito], 1716.

2. FONTES IMPRESSAS E COLETÂNEAS DOCUMENTAIS

Compromisso da Misericórdia de Lisboa, 1577.

Compromisso da Misericórdia de Lisboa. Lisboa: Pedro Craesbeck, 1619 [outorgado a 19 de maio de 1618].

COSTA, António Carvalho da (1712) – *Corografia portugueza e descripçam topografica do famoso Reyno de Portugal, com as noticias das fundações das cidades, villas, & lugares, que contem; varões illustres, geologias das familias nobres, fundações de conventos, catalogos dos Bispos, antiguidades, maravilhas da natureza, edificios, & outras curiosas observaçoens*. Tomo terceyro. Lisboa: na officina de Valentim da Costa Deslandes impressor de Sua Magestade, & á sua custa impresso.

O Compromisso da Confraria de Misericórdia. Lisboa: Valentim Fernandes e Hermão de Campos, 1516.

O Compromisso: 1516-2016. MANOEL, Francisco d'Orey (coord. execut.). [Em linha]. Lisboa: Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, 2016. [Consult. 23-12-2020]. Disponível na WWW: <URL: https://backoffice.scml.pt/wp-content/uploads/2020/04/2019-04-18050129_f7664ca7-3a1a-4b25-9f46-2056eef44c3313b5a6ad-6c91-43bd-8274-701906c5b3e827BA559C-AC54-4D67-93C4-8EBDCB83F1E6storage_imagept1.pdf>.

Ordenações Afonsinas [Em linha]. [Consult. 21-01-2020]. Disponível na WWW: <URL: <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/afonsinas/pagini.htm>>.

Ordenações Filipinas [Em linha]. [Consult. 21-01-2020]. Disponível na WWW: <URL: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>>.

Ordenações Manuelinas [Em linha]. [Consult. 21-01-2020]. Disponível na WWW: <URL: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/manuelinas/>>.

PORTUGAL, Leis, decretos, etc. Decreto de 26 de novembro de 1851. *Diário do Governo*. N.º 289 (29-11-1851), p. 1233-1234.

Regimento do Hospital de Todos-os-Santos. CORREIA, Fernando da Silva (pref.). Lisboa: Edição Sanitas, 1946.

Portugaliae monumenta misericordiarum. PAIVA, José Pedro (coord. cient.). Vol. 2 *Antes da fundação das misericórdias* [Em linha]. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas, 2003. [Consult. 23-12-2020]. Disponível na WWW: <URL: <https://repositorio.ucp.pt/handle/10400.14/8633>>.

Portugaliae monumenta misericordiarum. PAIVA, José Pedro (coord. cient.). Vol. 6 *Estabilidade, grandeza e crise: da Restauração ao final do reinado de D. João V.* [Em linha] Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas, 2007. [Consult. 23-12-2020]. Disponível na WWW: <URL: <https://repositorio.ucp.pt/handle/10400.14/8636>>.

Relação verdadeira, e individual do formidável incendio, que se ateou no Hospital Real de Todos os Santos da cidade de Lisboa, em 10 de agosto, deste ano de 1750. Lisboa: Oficina de Manoel Soares, 1750.

Um instrumento português de solidariedade social no século XVI. O compromisso da Misericórdia de Lisboa. SERRÃO, Joaquim Veríssimo (introd., coment. notas). [Em linha]. Lisboa: Chaves Ferreira-Publicações, 1992. [Consult. 23-12-2020]. Disponível na WWW: <URL: https://backoffice.scml.pt/wp-content/uploads/2020/11/Um-Instrumento-Compromisso-de-1520_Facsimile.pdf>.

3. BIBLIOGRAFIA

ABREU, Laurinda (2009) – Políticas de caridade e assistência no processo de construção do Estado moderno: alguns elementos sobre o caso português [Em linha]. In MARTÍNEZ MILLÁN, José; LOURENÇO, Maria Paula Marçal (coord.) – *Las relaciones discretas entre las monarquias Hispana y Portuguesa: las casas de las reinas (siglos XV-XIX)*. Vol. II. Madrid: Polifemo. p. 1451-1466. [Consult. 28-04-2020] Disponível na WWW: <URL: <https://dspace.uevora.pt/rdpc/bitstream/10174/1983/1/Pol%C3%ADticas%20de%20caridade%20e%20assist%C3%A2ncia%20na%20constru%C3%A7%C3%A3o%20do%20Estado%20Moderno%20-%20a%20especificidade%20portuguesa%20no%20contexto%20Ib%C3%A9rico.pdf>>.

ABREU, Laurinda (2017) – Misericórdias, Estado moderno e império. In PAIVA, José Pedro (coord. cient.) – *Portugaliae monumenta misericordiarum*. Vol. 10. *Novos estudos* [Em linha]. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas. p. 245-277. [Consult. 15-12-2020]. Disponível na WWW: <URL: https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/8630/1/PMM_Vol.10pdf>.

ALVES, Milene (2013) – *A Real Casa dos Expostos de Lisboa e a aprendizagem de ofícios (1777-1812)* [Em linha]. Lisboa: [s.n.]. Dissertação de mestrado. [Consult. 28-04-2020]. Disponível na WWW: <URL: https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/12206/1/ulfl157012_tm.pdf>.

ANDRADE, Maria Filomena (2019) (2012) – *Rainha Santa, mãe exemplar: Isabel de Aragão*. 1.^a reimp. [Lisboa]: Círculo de Leitores.

ARNAUT, Salvador Dias (2002) (1963-1968) – Beatriz, D. In SERRÃO, Joel (dir.) – *Dicionário de História de Portugal*. Vol. 1. Porto: Livraria Figueirinhas, 2002. p. 318.

BEARMAN, David (1992) – Documenting documentation [Em linha]. *Archivaria*. N.º 34 (Summer), p. 33-49. [Consult. 17-12-2020]. Disponível na WWW: <<https://archivaria.ca/index.php/archivaria/article/view/11839/12791>>.

BOCCADAMO, Giuliana (2011) – Os pobres, os peregrinos e a assistência. In ECO, Umberto (org.) – *Idade Média*. Vol. I *Bárbaros, cristãos e muçulmanos*. Alfragide: Dom Quixote, 2011. p. 275-282.

BROWN, Peter (1999) – *A ascensão do Cristianismo no Ocidente*. Lisboa: Editorial Presença.

CONFORTI, Maria (2011) – Corpo, saúde e doença no Cristianismo. In ECO, Umberto (org.) – *Idade Média*. Vol. I *Bárbaros, cristãos e muçulmanos*. Alfragide: Dom Quixote. p. 381-400.

CONFORTI, Maria (2015) – Medicina. In ECO, Umberto (org.) – *Idade Média*. Vol. IV *Explorações, comércio e utopias*: Dom Quixote. p. 357-371.

CONFORTI, Maria (2016) (2013) – A Medicina: saberes do corpo, da saúde e da cura. In ECO, Umberto (org.) – *Idade Média*. Vol. II *Catedrais, cavaleiros e cidades*. 2.^a ed. Alfragide: Dom Quixote. p. 304-313.

COOK, Terry (2013) – Evidence, memory, identity, and community: four shifting archival paradigms [Em linha]. *Archival Science*. N.º 13. p. 95–120. [Consult. 17-12-2020]. Disponível na WWW: <URL: <https://link.springer.com/article/10.1007/s10502-012-9180-7>>.

COSTA, João Paulo Oliveira e (2011) – *D. Manuel I (1469-1521): um príncipe do Renascimento*. Lisboa: Temas e Debates.

DRÉVILLON, Hervé; SERNA Pierre (2000) – La monarchie des Lumières: réforme ou utopie? 1715-1774. In CORNETTE, Joël (dir.) – *La monarchie. Entre Renaissance et Révolution (1515-1792)*. Paris: Éditions du Seuil. p. 339-424.

DURANTI, Luciana (1996) – *Diplomática. Usos nuevos para una antigua ciencia*. 1.ª ed. Carmona: S&C Ediciones, 1996.

GÓMEZ GÓMEZ, Margarita (1988) – La secretaría de la Cámara y de la Real Estampilla su relevancia en la Diplomática de Documentos Reales (ss. XVII-XVIII). *Historia. Instituciones. Documentos*. N.º 15, p. 167-180. [Consult. 28-04-2020]. Disponível na WWW: <URL: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/58205.pdf>>.

GÓMEZ GÓMEZ, Margarita (2002) – La documentación real en la Época Moderna. Metodología para su estudio [Em linha]. *Historia. Instituciones. Documentos*. N.º 29, p. 147-161. [Consult. 28-04-2020]. Disponível na WWW: <URL: <http://institucional.us.es/revistas/historia/29/05%20gomez%20gomez.pdf>>.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE QUALIDADE (2005) – *Norma Portuguesa 4041: 2005 – Informação e documentação. Terminologia arquivística: conceitos básicos*. Caparica: IPQ.

LAINS, Pedro; COSTA, Leonor Freire; MIRANDA, Susana Münch (2014) – *História económica de Portugal. 1143-2010*. 3.ª ed. Lisboa: A Esfera dos Livros.

LOPES, Paulo (2015) – *A assistência hospitalar na Lisboa medieval, anterior à instituição do Hospital Real de Todos-os-Santos (sécs. XIII-XV)* [Em linha]. Lisboa: [s.n.]. Dissertação de mestrado. [Consult. 28-04-2020]. Disponível na WWW: <URL: <https://run.unl.pt/bitstream/10362/20741/1/PL%20These.pdf>>.

MANOEL, Francisco d’Orey; ANTÃO, Nelson Moreira (2009) – Para além dos silêncios do Arquivo: o acervo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e a investigação historiográfica [Em linha]. In FERNANDES, Paula Sofia (coord.) – *Atas das II Jornadas de estudo sobre Misericórdias: as Misericórdias quinhentistas*. Penafiel: Câmara Municipal de Penafiel. p. 73-120 [Consult. 17-12-2020]. Disponível na WWW: <URL: <https://backoffice.scml.pt/wp-content/uploads/2020/11/Para-alem-dos-silencios-do-arquivo-Atas.pdf>>.

MANOEL, Francisco d’Orey; ANTÃO, Nelson Moreira (2017) – Subsídios para o estudo comparativo dos Compromissos da “Confraria de Misericórdia”: primeira metade do século XVI. In MONTENEGRO, Maria Margarida (coord. geral) – *Um Compromisso para o futuro. 500 anos da 1.ª edição impressa do Compromisso da Confraria da Misericórdia* [Em linha]. Lisboa: Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. p. 79-120. [Consult. 23-12-2020]. Disponível na WWW: https://backoffice.scml.pt/wp-content/uploads/2020/04/2020-03-16113958_f7664ca7-3a1a-4b25-9f46-2056eef44c33f45b2c1a-b8ce-447e-ae0f-cb144b0df8ff3DC9A224-0775-49E2-87A9-934B84610916storage_imagept1.pdf>.

MANOEL, Francisco d'Orey; COLEN, Maria Luísa Guterres Barbosa (coord.) (1998) – *Inventário da criação dos expostos do Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa* [Em linha]. Lisboa: Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. [Consult. 28-04-2020]. Disponível na WWW: <URL: http://microsite.scml.pt/apoio/ah/inventario_da_criacao_dos_expostos_da_scml.pdf>.

MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro (2016) – *História da Inquisição Portuguesa: (1536-1821)*. Lisboa: A Esfera dos Livros.

MEA, Elvira Cunha de Azevedo (1999) – A Igreja em Reforma. In SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) – *Nova História de Portugal*. Vol. V. DIAS, João José Alves (coord.) – *Portugal do Renascimento à crise dinástica*. Lisboa: Editorial Presença. p. 413-444.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo (2006) – *D. José: na sombra de Pombal*. Lisboa: Círculo de Leitores.

MOREIRA, Maria João Guardado; VEIGA, Teresa Rodrigues (2012) – A evolução da população. In LAINS, Pedro; SILVA, Álvaro Ferreira da (org.) – *História económica de Portugal: 1700-2000*. Vol. I - *O século XVIII*. 4.^a ed. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais.

MUCHAGATO, Jorge (1999) – A arquitetura. In SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) – *Nova História de Portugal*. Vol. V. DIAS, João José Alves (coord.) – *Portugal do Renascimento à crise dinástica*. Lisboa: Editorial Presença. p. 505-529.

NETO, Maria de Lourdes Akola Meira do Carmo (2002) (1963-1968) – Assistência pública. In SERRÃO, Joel (dir.) – *Dicionário de História de Portugal*. Vol. 1. Porto: Livraria Figueirinhas. p. 234-236.

OLIVEIRA, Ana Rodrigues (2010) – A criança. In MATTOSO, José (dir.) – *História da vida privada em Portugal*. vol. 1. SOUSA, Bernardo Vasconcelos e (coord.) – *A Idade Média*. [Lisboa]: Temas e Debates/Círculo de Leitores. p. 260-299.

OLIVEIRA, António Resende de (2012) – Beatriz Afonso. In MARQUES, Maria Alegria Fernandes, et al. – *As primeiras rainhas: Mafalda Mouriana, Dulce de Barcelona e Aragão, Urraca de Castela, Mecia Lopes de Haro, Beatriz Afonso*. [Lisboa]: Círculo de Leitores. p. 383-468.

PAIVA, José Pedro (2017) – A relação das misericórdias com a Igreja na Época Moderna (1498-1820). In PAIVA, José Pedro (coord. cient.) – *Portugaliae monumenta misericordiarum*. Vol. 10. *Novos estudos*. [Em linha]. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas. p. 279-333. [Consult. 28-04-2020]. Disponível na WWW: <URL: https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/8634/1/PMM_Vol10.pdf>.

PAIVA, José Pedro; SÁ, Isabel dos Guimarães (2004) – Introdução. In PAIVA, José Pedro (coord. cient.) – *Portugaliae monumenta misericordiarum*. Vol. 3. *A fundação das misericórdias: o reinado de D. Manuel I*. [Em linha]. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas. p. 7-21. [Consult. 28-04-2020]. Disponível na WWW: <URL: https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/8634/1/PMM_Vol3.pdf>.

PENTEADO, Pedro (2000) – Confrarias. In AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.) – *Dicionário de história religiosa de Portugal*. Vol. 1. [Em linha]. Lisboa: Círculo de Leitores. p. 459-470. [Consult. 28-04-2020]. Disponível na WWW: <URL: <https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/13496/3/DHRP-AC-pp278-496.pdf>>.

PIZARRO, José Augusto de Sotto Mayor (2012) (2008) – *D. Dinis*. 2.^a ed. [Lisboa]: Temas e Debates.

PRÉLOT, Marcel; LESCUYER, Georges (2000) – *História das ideias políticas*. Volume I *Da cidade antiga ao absolutismo do Estado*. Lisboa: Editorial Presença.

RELVAS, Eunice (1994) – Assistência. In SANTANA, Francisco; SUCENA, Eduardo (dir.) – *Dicionário da História de Lisboa*. Lisboa: Carlos Quintas e Associados. Consultores. p. 107-109.

RIBEIRO, Vítor (1998) (1902) – *A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (subsídios para a sua história): reprodução fac-similada da edição de 1902*. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa.

RODRIGUES, Lisbeth (2013) – *Os hospitais portugueses no Renascimento (1480-1580): o caso de Nossa Senhora do Pópulo das Caldas da Rainha* [Em linha]. Braga: [s.n.], 2013. Tese de doutoramento. [Consult. 28-04-2020]. Disponível na WWW: <URL: <http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/27268/1/Tese%20LisbethRodrigues.pdf>>.

RODRIGUES, Lisbeth (2017) – A rainha D. Leonor e as obras de misericórdia. In MONTENEGRO, Maria Margarida (coord. geral) – *Um Compromisso para o futuro. 500 anos da 1.ª edição impressa do Compromisso da Confraria da Misericórdia* [Em linha]. Lisboa: Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. p. 159-187. [Consult. 23-12-2020]. Disponível na WWW: <https://backoffice.scml.pt/wp-content/uploads/2020/04/2020-03-16113958_f7664ca7-3a1a-4b25-9f46-2056eef44c33f45b2c1a-b8ce-447e-ae0f-cb144b0df8ff3DC9A224-0775-49E2-87A9-934B84610916storage_imagept1.pdf>.

RODRIGUES, Lisbeth (2019a) – Debt litigation and the performance of law courts in Eighteenth-Century Portugal. *Journal of Interdisciplinary History* [Em linha]. L: 2 (Autumn), p. 237-264. [Consult. 28-04-2020]. Disponível na WWW: <URL: https://www.mitpressjournals.org/doi/full/10.1162/jinh_a_01411>.

RODRIGUES, Lisbeth (2019b) – O incumprimento do crédito no século XVIII: o caso da Misericórdia de Lisboa. In LOPES, Bruno; JESUS, Roger Lee de (org.) – *Finanças, economia e instituições no Portugal moderno: séculos XVI-XVIII* [Em linha]. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra. p. 229-260. [Consult. 28-04-2020]. Disponível na WWW: <URL: https://digitalis-dsp.uc.pt/bitstream/10316.2/47058/1/Financas%2C_economias_e_instituicoes.pdf>.

RODRIGUES, Lisbeth (2019c) – Os padrões de juro da Misericórdia de Lisboa, 1767-1797 [Em linha]. *Ler História*. N.º 74, p. 137-160. [Consult. 28-04-2020]. Disponível na WWW: <URL: <https://journals.openedition.org/lerhistoria/pdf/4730>>.

ROSA, Maria de Lurdes (2000) – A religião no século: vivências e devoções dos leigos. In AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.) – *História religiosa de Portugal*. Vol. I. Ana Maria C. M. Jorge; Ana Maria S. A. Rodrigues (coord.) *Formação e limites da Cristandade* [Em linha]. Lisboa: Círculo de Leitores. p. 423-544. [Consult. 28-04-2020]. Disponível na WWW: <URL: <https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/13490/3/HRP-Vol1-pp423-549.pdf>>.

SÁ, Isabel dos Guimarães (1996) – Os hospitais portugueses entre a assistência medieval e a intensificação dos cuidados médicos no período moderno [Em linha]. In MORAIS, J. A. David de (org.) – CONGRESSO COMEMORATIVO DO V CENTENÁRIO DA FUNDAÇÃO DO HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA: *atas*. Évora: Hospital do Espírito Santo. p. 87-103. [Consult. 28-04-2020]. Disponível na WWW: <URL: <http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/4313/1/hospitais.pdf>>.

SÁ, Isabel dos Guimarães (1997) – *Quando o rico se faz pobre: misericórdias, caridade e poder no império português*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses.

SÁ, Isabel dos Guimarães (1998) – Abandono de crianças, identidade e lotaria: reflexões em torno de um inventário. In MANOEL, Francisco d'Orey; COLEN, Maria Luísa Guterres Barbosa (coord.) – *Inventário da criação dos expostos do Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa* [Em linha]. Lisboa: Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. p. IX-XXII. [Consult. 28-04-2020]. Disponível na WWW: <URL: http://microsite.scml.pt/apoio/ah/inventario_da_criacao_dos_expostos_da_scml.pdf>.

SÁ, Isabel dos Guimarães (2000) – Assistência II. Época Moderna. In AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.) – *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Vol. 1. [Em linha]. Lisboa: Círculo de Leitores. p. 140-149. [Consult. 28-04-2020]. Disponível na WWW: <URL: <https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/13496/1/DHRP-AC-pp1-180.pdf>>.

SÁ, Isabel dos Guimarães (2002) – As misericórdias: da fundação à união dinástica. In PAIVA, José Pedro (coord. cient.) – *Portugaliae monumenta misericordiarum*. Vol. 1. *Fazer a história das misericórdias* [Em linha]. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas. p. 19-45. [Consult. 28-04-2020]. Disponível na WWW: <URL: https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/8630/1/PMM_Vol1.pdf>.

SÁ, Isabel dos Guimarães (2014) – As idades da Misericórdia de Lisboa: velhos e novos pobres. In MONTENEGRO, Maria Margarida (coord. geral) – *Visitação. O Arquivo: memória e promessa*. [Em linha]. Lisboa: Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. p. 149-160. [Consult. 28-04-2020]. Disponível na WWW: <URL: [http://imgs.santacasa.viatecla.com/share/2020-03/2020-03-16114222_f7664ca7-3a1a-4b25-9f46-2056eef44c33\\$f45b2c1a-b8ce-447e-ae0f-cb144b0df8ff\\$353F2049-3619-4131-9A9D-2845E8F1C241\\$\\$storage_image\\$\\$pt\\$\\$1.pdf](http://imgs.santacasa.viatecla.com/share/2020-03/2020-03-16114222_f7664ca7-3a1a-4b25-9f46-2056eef44c33$f45b2c1a-b8ce-447e-ae0f-cb144b0df8ff$353F2049-3619-4131-9A9D-2845E8F1C241$$storage_image$$pt$$1.pdf)>.

SÁ, Isabel dos Guimarães (2016) – *Leonor de Lencastre: de princesa a rainha-velha*. Lisboa: Temas e Debates.

SÁ, Isabel dos Guimarães (2017) – Memória, mitos e historiografia das misericórdias portuguesas. In PAIVA, José Pedro (coord. cient.) – *Portugaliae monumenta misericordiarum*. Vol. 10. *Novos estudos* [Em linha]. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas. p. 451-500. [Consult. 17-12-2020]. Disponível na WWW: <URL: https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/22166/1/PMM_vol10.pdf>.

SÁ, Isabel dos Guimarães (2017) – Momentos de viragem: a fundação da Misericórdia de Lisboa e o seu primeiro Compromisso impresso de 1516. In MONTENEGRO, Maria Margarida (coord. geral) – *Um Compromisso para o futuro. 500 anos da 1.ª edição impressa do Compromisso da Confraria da Misericórdia* [Em linha]. Lisboa: Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. p. 121-158. [Consult. 28-04-2020]. Disponível na WWW: https://backoffice.scml.pt/wp-content/uploads/2020/04/2020-03-16113958_f7664ca7-3a1a-4b25-9f46-2056eef44c33f45b2c1a-b8ce-447e-ae0f-cb144b0df8ff3DC9A224-0775-49E2-87A9-934B84610916storage_imagept1.pdf>.

SALGADO, Abílio; SALGADO, Anastácia Mestrinho (1994) – Hospitais medievais. In SANTANA, Francisco; SUCENA, Eduardo (dir.) – *Dicionário da História de Lisboa*. Lisboa: Carlos Quintas e Associados. Consultores. p. 443-446.

SCHULZE, Hagen (1997) – *O Estado e a Nação na história da Europa*. Lisboa: Editorial Presença.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo (1998) – *A Misericórdia de Lisboa: 500 anos de história*. Lisboa: Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

SILVA, Josette (2002) (1963-1968) – Expostos ou enfeitados. In SERRÃO, Joel (dir.) – *Dicionário de História de Portugal*. Vol. 2. Porto: Livraria Figueirinhas. p. 511-512.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da (2001) – A vida quotidiana. In SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) – *Nova História de Portugal*. Vol. VII. Avelino Freitas de Meneses (coord.) – *Da paz da Restauração ao ouro do Brasil*. Lisboa: Editorial Presença. p. 442-461.

SOUSA, Ivo Carneiro de (1996) – O compromisso primitivo das Misericórdias portuguesas [Em linha]. *Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*. Vol. 2, n.º 13. p. 259-306. [Consult. 28-04-2020]. Disponível na WWW: <URL: <http://ojs.letras.up.pt/index.php/historia/article/view/5623/5288>>.

SOUSA, Ivo Carneiro (2002) – *A rainha D. Leonor (1458-1525). Poder, misericórdia, religiosidade e espiritualidade no Portugal do Renascimento*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação para a Ciência e Tecnologia.

STORCH, Susan E. (1998) – Diplomats: Modern Archival Method or Medieval Artifact. [Em linha]. *The American Archivist*. Vol. 61, n.º 2 (Fall), p. 365-383. [Consult. 17-12-2020]. Disponível na WWW: <URL: <http://ojs.letras.up.pt/index.php/historia/article/view/5623/5288>>. <https://meridian.allenpress.com/american-archivist/article/61/2/365/23940/Diplomatics-Modern-Archival-Method-or-Medieval>>.

TAVARES, Maria José Ferro (2000) – Assistência I. Época medieval. In AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.) – *Dicionário de história religiosa de Portugal*. Vol. 1 [Em linha]. Lisboa: Círculo de Leitores. p. 136-140. [Consult. 28-04-2020]. Disponível na WWW: <URL: <https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/13496/1/DHRP-AC-pp1-180.pdf>>.

XAVIER, Ângela Barreto (2017) – Imagens de pobres, pobreza e assistência entre os meados do século XV e XX. In PAIVA, José Pedro (coord. cient.) – *Portugaliae monumenta misericordiarum*. Vol. 10. *Novos estudos* [Em linha]. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas. p. 13-41. [Consult. 15-12-2020]. Disponível na WWW: <URL: https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/8630/1/PMM_Vol.10pdf>.

ANEXOS

QUADROS E GRÁFICOS

Quadro 1 - Número de crianças expostas na roda e respetiva mortalidade, no período compreendido entre 1 de agosto de 1657 e 28 de fevereiro de 1775.

Livros (cód. ref.^a atual)	Ano de entrada na roda	N.º de crianças entradas na roda	Total de óbitos das crianças entradas neste ano³⁰⁰
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/01	1657 ³⁰¹	176	126
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/01	1658	404	278
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/01	1659	387	293
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/01	1660	445	323
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/01 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/02	1661	470	400
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/02	1662	424	297
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/03	1670 ³⁰²	281	249
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/03	1671	450	394
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/03 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/04	1672	412	369
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/04	1673	457	405
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/04	1674	435	362
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/04	1675 ³⁰³	207	177
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/05	1678 ³⁰⁴	427	344
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/05	1679	429	334
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/05	1680	452	284
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/05 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/06	1681	452	287

³⁰⁰ Os dados da mortalidade recolhidos nesta coluna refletem apenas os óbitos que foram alvo de averbamento por parte dos agentes institucionais responsáveis por tal registo, o que, em última instância, pode não corresponder ao total da mortalidade das crianças entradas num determinado ano. Desta feita, na leitura da informação relativa aos óbitos devem ser tidos em ponderação fatores como o lapso, o esquecimento ou a incúria por parte dos responsáveis pelo averbamento, sobretudo no que diz respeito aos falecimentos ocorridos alguns anos após a data de entrada da criança, pois tal implicava demorada pesquisa do registo da admissão em livros anteriores àquele que se encontrava em uso.

³⁰¹ Contém apenas registos de entrada a partir de 1 de agosto de 1657 (inclusive).

³⁰² Encontram-se em falta quatro livros originais, pelo que o primeiro registo do atual livro 3 é datado de 1 de maio de 1670.

³⁰³ As entradas de crianças no ano de 1675 estão registadas apenas até 20 de junho no atual livro 4. Não existem dados para o resto do ano, uma vez que foram registados no livro original número 8, que se encontra em falta.

³⁰⁴ O livro com o número original 8 abarcava o período compreendido entre 20 de junho de 1675 e 31 de dezembro do ano de 1677.

QUADROS E GRÁFICOS

Livros (cód. ref.^a atual)	Ano de entrada na roda	N.º de crianças entradas na roda	Total de óbitos das crianças entradas neste ano
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/06	1682	537	306
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/06	1683	507	310
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/06 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/07	1684	515	220
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/07	1685	494	218
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/07	1686	532	480
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/07 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/08	1687	517	447
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/08	1688	522	391
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/08	1689	521	355
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/08 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/09	1690	528	337
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/09	1691	574	347
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/09 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/10	1692	485	299
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/10	1693	568	301
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/10	1694	535	188
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/10 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/11	1695	543	238
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/11	1696	507	301
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/11 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/12	1697	565	378
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/12	1698	513	279
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/12	1699	590	276
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/12	1700	579	46
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/13	1701	593	59
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/13	1702	618	184
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/13	1703	599	392
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/13 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/14	1704	602	486
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/14	1705	563	362
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/14	1706	610	345
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/14 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/15	1707	622	220
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/15	1708	624	286
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/15	1709	646	373

A MESA DOS ENJEITADOS

Livros (cód. ref.ª atual)	Ano de entrada na roda	N.º de crianças entradas na roda	Total de óbitos das crianças entradas neste ano
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/15 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/16	1710	469	312
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/16	1711	702	448
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/16	1712	652	485
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/16	1713	671	612
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/16 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/17	1714	736	600
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/17	1715	700	600
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/17 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/18	1716	726	581
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/18	1717	708	400
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/18	1718	685	417
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/18 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/19	1719	713	441
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/19	1720	701	485
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/19	1721	677	435
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/19 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/20	1722	662	403
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/20	1723	693	457
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/20	1724	683	441
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/20 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/21	1725	784	495
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/21	1726	781	492
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/21	1727	730	447
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/21 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/22	1728	642	521
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/22	1729	779	526
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/22	1730	763	557
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/22 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/23	1731	733	563
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/23	1732	735	466
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/23	1733	770	226
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/23 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/24	1734	843	271
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/24	1735	870	203

QUADROS E GRÁFICOS

Livros (cód. ref. ^a atual)	Ano de entrada na roda	N.º de crianças entradas na roda	Total de óbitos das crianças entradas neste ano
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/24	1736	860	148
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/24 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/25	1737	873	373
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/25	1738	908	439
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/25 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/26	1739	939	249
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/26	1740	1023	304
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/26 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/27	1741	1021	547
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/27	1742	977	709
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/27 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/28	1743	1030	642
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/28	1744	934	476
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/28 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/29	1745	926	287
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/29	1746	938	176
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/29	1747 ³⁰⁶	582	96
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/30	1749 ³⁰⁷	482	87
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/30	1750	1129	363
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/30 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/31	1751	1003	152
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/31	1752	1135	236
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/31 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/32	1753	1051	189
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/32	1754	1151	259
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/32 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/33	1755	1038	407
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/33	1756	910	512
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/33	1757	1015	471
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/33 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/34	1758	1048	686
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/34	1759	1102	877

³⁰⁵ Os registos do ano de 1747 compreendem apenas os assentos lavrados até 21 de julho. Desta data até 21 de junho de 1749, os registos encontravam-se escriturados num livro que se encontra em falta.

³⁰⁶ Integra apenas os registos posteriores a 22 de junho (*vide nota supra*).

Livros (cód. ref. ^a atual)	Ano de entrada na roda	N.º de crianças entradas na roda	Total de óbitos das crianças entradas neste ano
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/34 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/35	1760	1047	804
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/35	1761	1035	401
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/35	1762	1090	549
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/35 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/36	1763	1061	820
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/36	1764	1164	639
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/36	1765	1117	482
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/36 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/37	1766	1100	618
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/37	1767	1257	657
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/37 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/38	1768	1169	322
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/38 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/39	1769	1254	103
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/39 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/40	1770	1200	157
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/40	1771	1242	667
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/40 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/41	1772	1292	358
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/41	1773	1445	150
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/41 PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/42	1774	1503	406
PT-SCMLSB/SCML/CE/EB/01/42 PT- PTSCMLSB/SCML/CE/EB/02/001	1775	1472	1022

Fonte: Descrições arquivísticas dos livros de registo de entrada de expostos.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação dos expostos, Entrada de expostos, Entrada e batismo, Livros de registo de entradas, lv. n.º 1 a 42 (PT-SCMLSB/SCML/CE/EE/EB/01/01 a 042).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação dos expostos, Entrada de expostos, Entrada e batismo, Livros de registo de entradas e batismos, lv. n.º 1 (PT-SCMLSB/SCML/CE/EE/EB/02/001).

Gráfico 2 - Valor percentual de óbitos das crianças entregues na roda dos expostos (por momento de ocorrência). Período de 1 de agosto de 1657 a 28 de dezembro de 1775.



Fonte: Descrições arquivísticas dos livros de registo de entradas de expostos.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação dos expostos, Entrada de expostos, Entradas e batismos, *Livros de registo de entradas*, lv. n.º 1 a 42 (PT-SCMLSB/SCML/CE/EE/EB/01/01 a 42).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação dos expostos, Entrada de expostos, Entradas e batismos, *Livros de registo de entradas e batismos*, lv. n.º 1 (PT-SCMLSB/SCML/CE/EE/EB/02/001).

Quadro 2 - Conjuntos documentais produzidos no período de vigência da Mesa dos Enjeitados atualmente identificados como pertencentes ao fundo arquivístico “Santa Casa da Misericórdia de Lisboa³⁰⁷”.

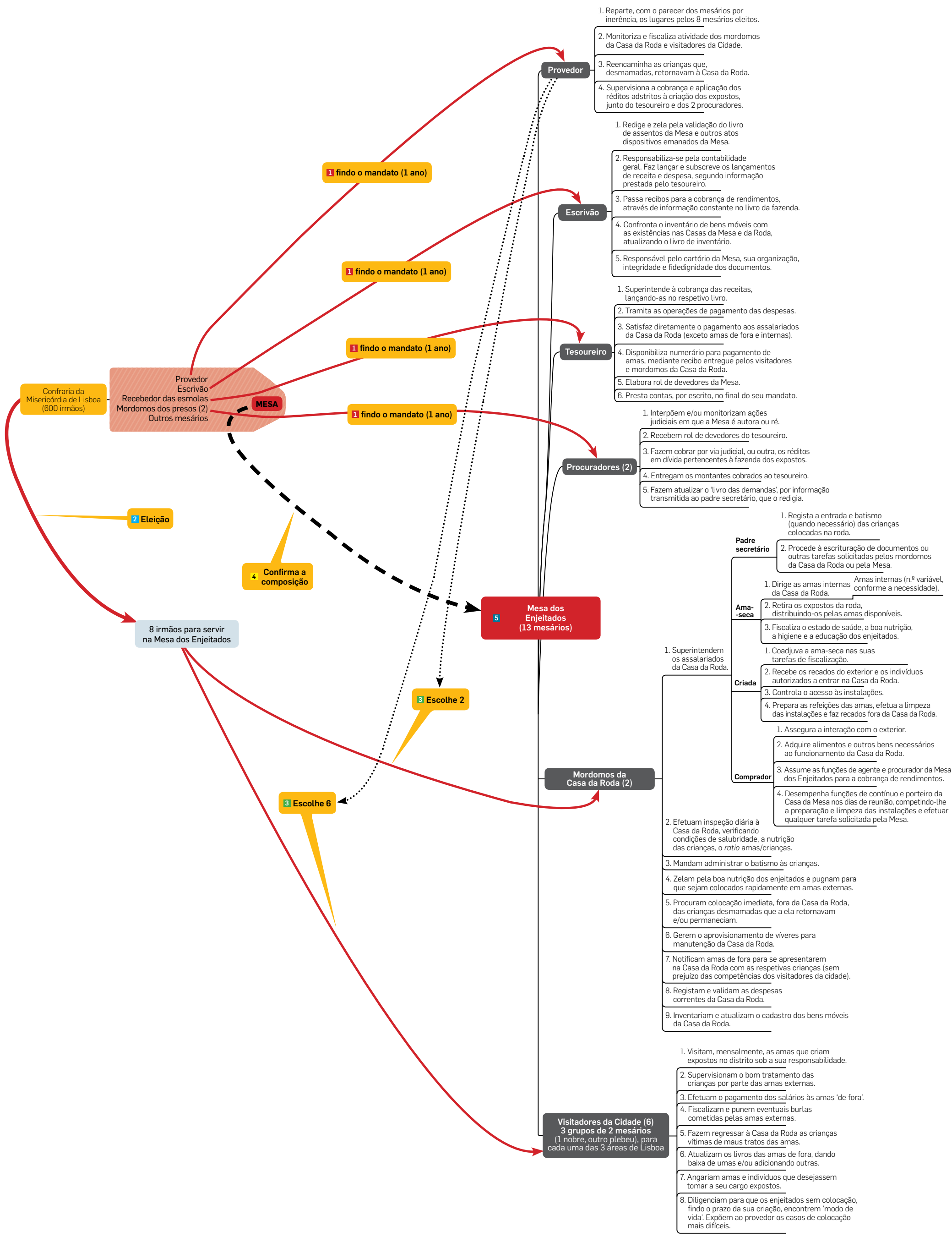
Designação	Número de unidades arquivísticas	Datas extremas das unidades arquivísticas	Códigos de referência
Entradas de expostos [livros de registo de]	38	1657-8-1 – 1769-7-9	PT-SCMLSB/SCML/CE/EE/EB/01/001 a PT-SCMLSB/SCML/CE/EE/EB/01/038
Conhecimentos das amas [livros de registo de]	59	1670-6-10 – 1769-3-7	PT-SCMLSB/CE/EA/RE/001 a PT-SCMLSB/CE/EA/RE/059
Criação de leite [livros de registo de]	11	1751-2-24 – 1769-4-20	PT-SCMLSB/CE/EA/CL/01/001 a PT-SCMLSB/CE/EA/CL/01/011
Termos de novas obrigações [livros]	6	1695-4-13 – 1769-7-8	PT-SCMLSB/CE/EA/NO/01/001 a PT-SCMLSB/CE/EA/NO/01/006
Despesas das amas [livros de registo de]	89	1636-7-26 – 1764-12-31	PT-SCMLSB/CE/GF/01/001 a PT-SCMLSB/CE/GF/01/089
Amas da Casa da Roda [livros de registo de]	1	1713-1-1 – 1768-1-13	PT-SCMLSB/CE/RA/01/001
Amas existentes em 1768 [livro de registo]	1	176[8]-11-23 – – 1775-1-17	PT-SCMLSB/CE/RA/02/001
Acórdãos [livro]	1	1718-3-26 – 1767-1-24	PT-SCMLSB/CE/ME/01/001
Demandas dos expostos [livro de registo de]	1	1731-8-1 – 1761.8.1	PT-SCMLSB/CE/AJ/01/001
Escrituras dos expostos [livro de registo de]	1	1637.6.23 – 1765.1.24	PT-SCMLSB/CE/GP/01/001
Rendimentos dos expostos [livro de registo de]	1	1639.6.23 – 1732.7.26	PT-SCMLSB/CE/GF/03/001

³⁰⁷ Foram respeitados os códigos de referência (e a estrutura classificativa subjacente), bem como as designações das unidades arquivísticas atribuídas, atualmente, pela entidade custodiante.

Designação	Número de unidades arquivísticas	Datas extremas das unidades arquivísticas	Códigos de referência
Despesa e receita dos expostos [livro de registo de]	21	1648-7-7 – 1768-6-30	PT-SCMLSB/CE/GF/02/001 a PT-SCMLSB/CE/GF/02/021
Receita dos expostos [livros de registo de]	1	1768-1-9 – 1777-5-13	PT-SCMLSB/CE/GF/02/01/001
Empréstimos a juros [livro de registo de]	1	1758-1-7 – 1778-6-30	PT-SCMLSB/CE/GF/06/Lv001
Receita e despesa do enjeitado Valério Francisco [livro de registo de]	1	1765-10-12 – 1766-11-4	PT-SCMLSB/CE/GF/07/001
Esmolas e pagamento da criação dos enjeitados [livro de registo de]	1	1739-8-15 – 1766-10-2	PT-SCMLSB/CE/GF/08/001



- 1 Hospital Real de Todos-os-Santos
- 2 Sé de Lisboa. Primitiva sede da Confraria da Misericórdia
- 3 Confraria da Misericórdia de Lisboa



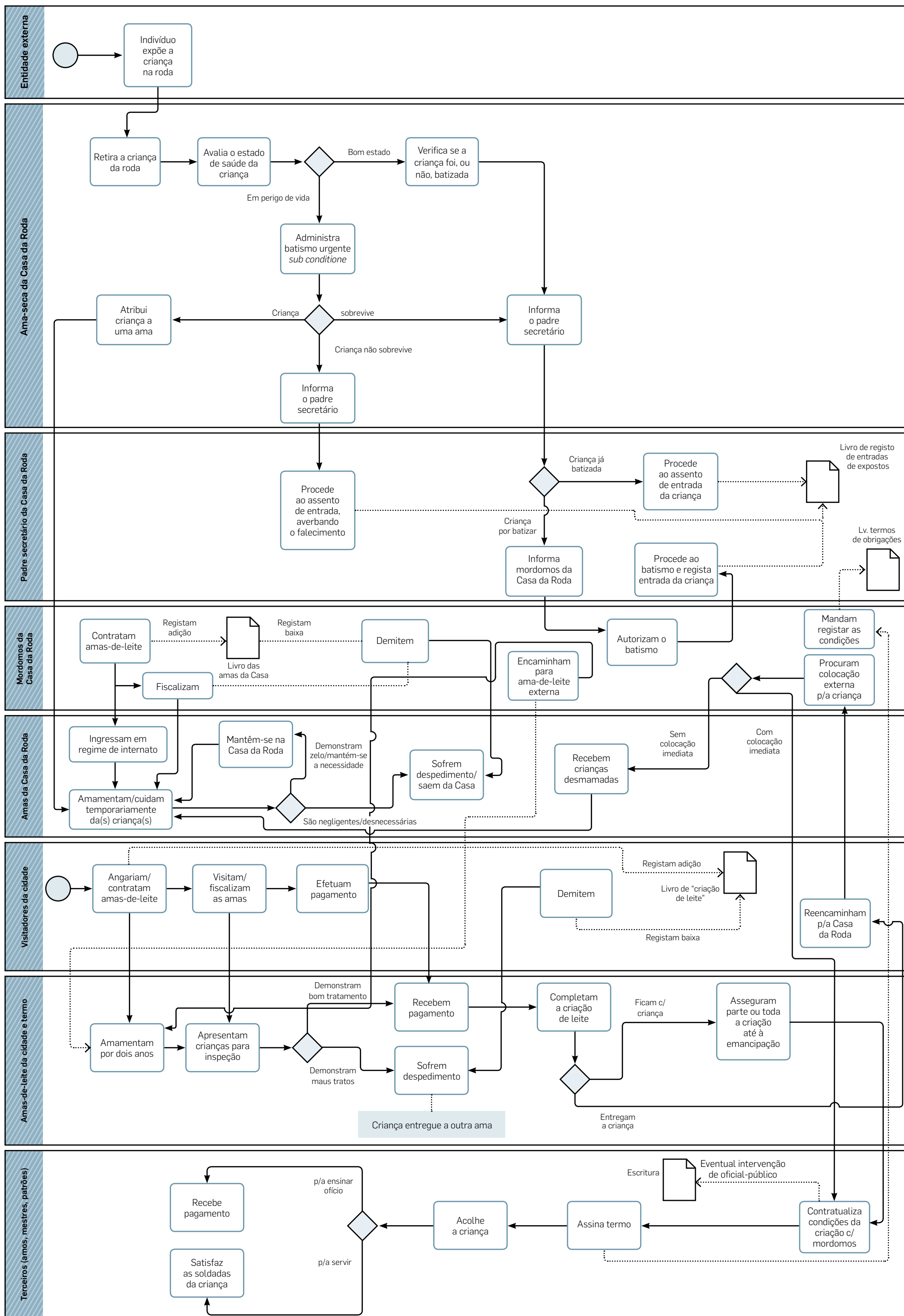
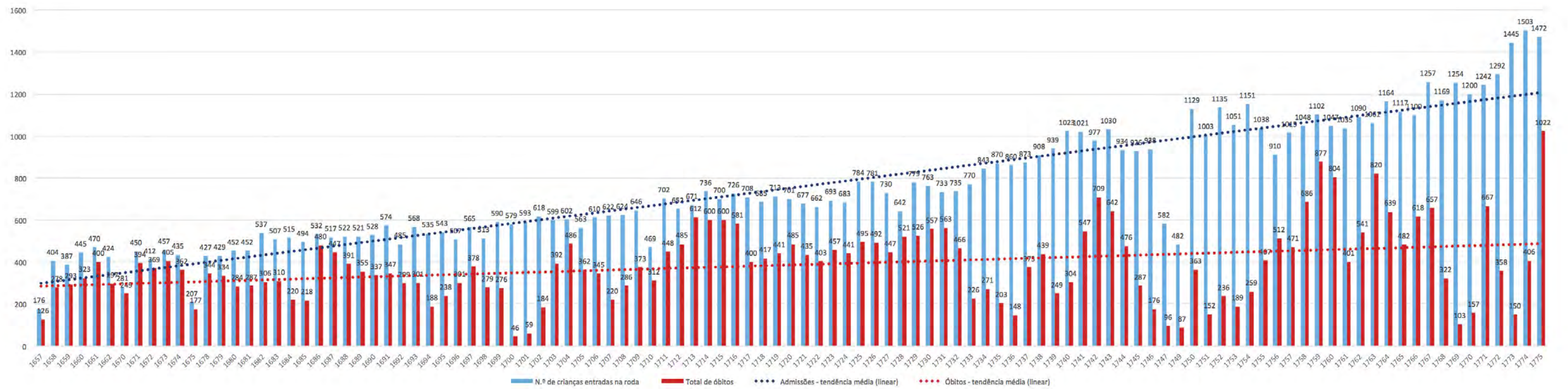


Gráfico 1 - Evolução do número de crianças expostas na roda e respetiva mortalidade no período compreendido entre 1 de agosto de 1657 e 28 de dezembro de 1775 (valores anuais).



Fonte: Descrições arquivísticas dos livros de registo de entradas de expostos.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação dos expostos, Entrada de expostos, Entradas e batismos, *Livros de registo de entradas*, lv. n.º 1 a 42 (PT-SCMLSB/SCML/CE/EE/EB/01/01 a 42).

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Criação dos expostos, Entrada de expostos, Entrada e batismo, *Livros de registo de entradas e batismos*, lv. n.º 1 (PT-SCMLSB/SCML/CE/EE/EB/02/001).